



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO XC — N.º 24

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1950

DECRETO N.º 28.929, — DE 5 DE
DEZEMBRO DE 1950

Outorga concessão à Emissoras Reunidas Rádio Cultura Limitada para estabelecer uma estação radiodifusora na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição, atendendo ao que requereu a Emissoras Reunidas Rádio Cultura Limitada, e tendo em vista o disposto no artigo 5.º, n.º XII, da mesma Constituição, decreta:

Artigo único. Fica outorgada concessão à Emissoras Reunidas Rádio Cultura Limitada, nos termos do artigo 11, do Decreto n.º 24.655, de 11 de julho de 1934, para estabelecer, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, sem direito de exclusividade, uma estação radiodifusora, de acordo com as cláusulas que com este baixam, devidamente assinadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. — O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta (60) dias a contar da data da publicação deste decreto no *Diário Oficial*, sob pena de ser desde logo considerada nula a concessão.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1950; 129.º da Independência e 62.º da República.

EURICO G. DUTRA.

João Valdetaro de Amorim e Mello.

**CLÁUSULAS A QUE SE REFERE O
DECRETO N.º 28.929, DESTA
DATA**

I

Fica assegurado à Emissoras Reunidas Rádio Cultura Limitada, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o direito de estabelecer, na cidade de Caxias do Sul, no mesmo Estado, uma estação radiodifusora, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas nesse ato de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, a critério do Governo Federal, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente, de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. — O Governo Federal não se responsabiliza por inde-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contrato de que trata esta cláusula.

III

A concessionária é obrigada a:

- constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos;
- admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro;
- não transferir, direta ou indiretamente, a concessão;
- suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n.º 21.111, de 1 de março de 1932) ou no que vier a reger a matéria e obedecer à primeira requisição da autoridade competente, e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização;
- submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo Federal, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria;
- fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo Federal apreciar o modo como está sendo executada a concessão;
- manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;
- obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão;
- irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programa nacional e o panamericano;
- submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo Federal, o local escolhido para a montagem da estação;
- submeter, no prazo de seis (6) meses a contar da data da aprovação do local, à aprovação do Governo Federal, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações inclusive a rede telefônica, do material a empregar;
- inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo Federal;
- submeter-se à ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela;
- submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n.º 21.111), ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;
- submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço da concessão.

A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos, nem fazer transferência de ações, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

No regime de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo Federal, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo Federal poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. — A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no *Diário Oficial*.

Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

VIII

A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização:

- se, em todo o tempo, for verificada inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e (in fine), f, l e m da cláusula III;
- se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea e da cláusula III bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VI;
- se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

§ 1.º — Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo Federal, sem direito a qualquer indenização:

- se depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo Federal;
- se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º — A concessão será considerada perempta se o Governo Federal não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1950.

João Valdetaro de Amorim e Mello.

(N.º 24.123 — 21-12-50 — Cr\$... 816,00).

DECRETO N.º 29.200, — DE 24 DE
JANEIRO DE 1951

Torna pública a denúncia, por parte do Brasil, da Convenção determinadora da condição dos cidadãos que renovam a sua residência no país de origem, concluída entre o Brasil e os Estados Unidos da América, a 27 de abril de 1908.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Torna pública a denúncia, por parte do Brasil, da Convenção determinadora da condição dos cidadãos que renovam a sua residência no país de origem, concluída entre o Brasil e os Estados Unidos da América, no Rio de Janeiro, a 27 de abril de 1908, nos termos da nota de 13 de dezembro de 1950 da Embaixada do Brasil em Washington ao Departamento de Estado dos Estados Unidos da América.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS:
<i>Capital e Interior:</i>	<i>Capital e Interior:</i>
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 76,00
<i>Exterior:</i>	<i>Exterior</i>
Ano Cr\$ 136,00	Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de

registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano de corrido.

apensa por cópia, ao presente Decreto A referida denúncia deverá surtir seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 1951.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Raul Fernandes.

EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Washington, em 13 de dezembro de 1950.

N.º 288-502.52(22)

Senhor Secretário de Estado.
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que recebi instruções de meu Governo para denunciar a "Convenção determinadora da condição dos cidadãos naturalizados que renovam a sua residência no país de origem", firmada no Rio de Janeiro, a 27 de abril de 1908, entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e dos Estados Unidos da América. Conforme o estabelecido na referida Convenção, seus efeitos deverão cessar decorrido um ano da data da expedição da presente notificação.

2. Nos termos da Convenção de 1908, a renovação da residência no seu país de origem, por um cidadão brasileiro ou americano naturalizado no outro país, com a intenção de não voltar a esse outro, deve ser considerada como renúncia à naturalização. A intenção de não regressar será presumida, quando a pessoa naturalizada em um dos dois países residir mais de dois anos no outro, salvo destruição dessa presunção, por prova em contrário.

3. Essas disposições eram adotadas no Brasil no extinto Decreto-lei regulador do assunto, de n.º 389, de 25 de abril de 1938. Entretanto, uma nova lei, de n.º 818, de 18 de setembro de 1949, regula de forma diversa — em obediência a preceito da Constituição Federal em vigor — a aquisição, a perda e a reacquirição da nacionalidade brasileira, não cogitando da presunção de renúncia à naciona-

lidade, objeto da Convenção de 1908.

Nessas condições, a continuação da aplicação da referida Convenção seria inconstitucional e ilegal à vista dos dispositivos ora em vigor no Brasil. Rogo, pois, a Vossa Excelência, o obsequio de levar ao conhecimento do Governo dos Estados Unidos da América a decisão do Governo brasileiro de denunciar, pelas razões acima indicadas, a Convenção de 1908.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeito e consideração.

Em nome do Embaixador:
Ayrão de Mello Franco, Ministro Plenipotenciário, Conselheiro da Embaixada.

A Sua Excelência o Senhor Dean Acheson. — Secretário de Estado dos Estados Unidos da América.

DECRETO N.º 29.069 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1950

Publicação feita no Diário Oficial. Seção I, edição de 27 de janeiro de 1951.

(*) RETIFICAÇÃO

Na 2.ª coluna, onde se lê:

11 — Referência 22 — 5 excedentes
6. Zenaide Ester de Paiva

Leia-se:
11 — Referência 22 — 5 excedentes
6. Zenaide Ester de Paiva

N. do SPb. — Retificado por ter saído com incorreções.

DECRETO N.º 29.209. — DE 25 DE JANEIRO DE 1951

Abre, ao Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para ocorrer à despesa que especifica.

O Presidente da República, usando da autorização contida na Lei número 1.208, de 25 de outubro de 1950 e tendo ouvido o Tribunal de Contas nos termos do artigo 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Públicas, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de granadas ATM-49-Indal.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Canrobert P. da Costa.

Guilherme da Silveira.

DECRETO N.º 29.029. — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1950

Outorga concessão à Rádio Campos Gerais Limitada para estabelecer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, uma estação radiodifusora de ondas médias.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição, atendendo ao que requereu a Rádio Campos Gerais Limitada e tendo em vista o disposto no artigo 5.º n.º XII, da mesma Constituição, decreta:

Artigo único. Fica outorgada concessão à Rádio Campos Gerais Limitada, nos termos do artigo 11, do Decreto n.º 24.655, de 11 de julho de 1934, para estabelecer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, pelo prazo de cinco (5) anos, sem direito de exclusividade, uma estação radiodifusora de ondas médias, de acordo com as cláusulas que com este baixam, assinadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

§ 1.º — A Rádio Campos Gerais Limitada operará no canal de 1.020 quilociclos, na conformidade do Convênio assinado em 4 de novembro de 1950, entre as Administrações brasileira e boliviana, para uso recíproco do referido canal.

§ 2.º — O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro

de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação deste decreto no Diário Oficial, sob pena de ser desde logo a mesma considerada nula.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1950; 129.º da Independência e 62.º da República.

EURICO G. DUTRA.

João Valdetaro de Amorim e Mello.

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 29.029, DESTA DATA

I

Fica assegurado à Rádio Campos Limitada o direito de estabelecer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, uma estação radiodifusora de ondas médias, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intelectual e instrumentiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas nesse ato de concessão.

II

Deconformidade com o Convênio bilateral assinado em 4 de novembro de 1950, entre as Administrações brasileira e boliviana, a Rádio Campos Gerais Limitada utilizará o canal livre de 1.020 quilociclos, observando-se na sua utilização o disposto nas cláusulas que constituem o referido Convênio.

III

A presente concessão é outorgada pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, a juízo do Governo Federal e de conformidade com o disposto na cláusula I do referido Convênio.

Poderá, entretanto, o Governo Federal, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, como lhe assegura a legislação vigente o serviço outorgado.

O Governo Federal não se responsabiliza por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o regis-

tro ao contrato de que trata esta cláusula.

IV

A concessionária é obrigada a:

a) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos;

b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir direta ou indiretamente a concessão;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n.º 21.111, de 1.º de março de 1932) ou no que vier a reger a matéria, e obedecer à primeira requisição da autoridade competente, e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização;

e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo Federal, bem como ao pagamento adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamentos sobre a matéria;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo Federal apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programa nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo Federal, o local escolhido para a montagem da estação;

l) submeter, no prazo de seis (6) meses a contar da data da aprovação do local, à aprovação do Governo Federal, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

m) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo Federal;

n) submeter-se à ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela;

o) submeter-se à ressalva de que a frequência (1.020 kc) distribuída à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas no Convênio bilateral assinado em 4 de novembro de 1950, entre as Administrações brasileira e boliviana, para uso recíproco da mesma frequência;

p) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamento internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço da concessão.

V

A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos, nem fazer transferência de ações, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

VI

No regime de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Gover-

no Federal, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VII

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo Federal poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multa de Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. — A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no Diário Oficial.

VIII

Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização:

a) se, em todo o tempo, for verificada a inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e (in fine), j, l e m da cláusula IV;

b) se não forem pagas dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refer a alínea e da cláusula IV, bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VII;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

§ 1.º — Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo Federal, sem direito a qualquer indenização:

a) se depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo Federal;

b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º — A concessão será considerada peremita se o Governo Federal não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

1.º de Janeiro, 26 de dezembro de 1950.

João Valdetaro de Amorim e Mello.
(N.º 1.451 — Cr\$ 56.10 — 24-1-51).

DECRETO N.º 29.210, DE 25 DE JANEIRO DE 1951

Altera a Tabela Única de Extra-numerários-Mensalistas do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma do anexo, a Tabela Única de Extra-numerários-Mensalistas do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Os ocupantes das funções preenchidas na Série Funcional de Geoquímico são os constantes da relação nominal anexa.

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1951; 13.º da Independência e 63.º da República.

EURICO G. DUTRA.

A. de Novaes Filho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Tabela Única — Parte Permanente

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Séries Funcionais	Ref.	Exc.	Vagos	Número de funções	Séries Funcionais	Ref.	Exc.	Vagos
1	Tecnologista (P.S.)	31	—	—	2	Geoquímico	31	—	1
3	Tecnologista (P.S.)	29	—	—	3		20	—	3
5	Tecnologista (P.S.)	27	—	—	6		26	—	6
9	Tecnologista (P.S.)	26	—	—	8		27	—	8
1	Auxiliar Administrativo (P.S.)	26	—	—	—		26	10	—
					22			10	13

PARTE SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Séries Funcionais	Ref.	Exc.	Vagos	Número de funções	Séries Funcionais	Ref.	Exc.	Vagos
	Aux. Administrativo					Aux. Administrativo			
6		28	—	6	6		28	—	6
9		27	—	9	9		27	—	9
13		26	—	12	13		26	—	12
22		23	—	17	22		23	—	17
40		24	—	28	40		24	—	28
90				72	90				72

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Séries Funcionais	Ref.	Exc.	Vagos	Número de funções	Séries Funcionais	Ref.	Exc.	Vagos
						Tecnologista			
3	Tecnologista	30	—	2	1		31	—	1
3	Tecnologista	29	—	1	1		30	—	—
6	Tecnologista	28	—	—	2		29	—	—
4	Tecnologista	27	—	—	5		28	1	—
5	Tecnologista	26	—	4	5		27	—	1
1	Radiotécnico	26	—	—	6		26	—	4
—	Tecnologista	23	1	—	—		23	1	—
—	Tecnologista	22	4	—	—		22	4	—
					19			6	6

RELACÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DO DECRETO N.º 29.210, DE 25 DE JANEIRO DE 1951.

Geoquímico

- 1 — Fritz Feig — Ref. 31.
- 2 — Raulo Rezende Decourt — Referência 29.
- 3 — Hervásio Guimarães — Referência 29.
- 4 — Luís Inácio de Miranda — Referência 29.
- 5 — Cássio Mendonça Pinto — Referência 27.
- 6 — Luís Baumfeld — Ref. 27.
- 7 — Osvaldo Erichson de Oliveira — Ref. 27.
- 8 — Valdes Cunha Cavalcanti — Ref. 27.
- 9 — Paulo Emídio de Freitas Barbosa — Ref. 27.
- 10 — Vera Magalhães Campos Paiva — Ref. 26.
- 11 — Mário Vergara Mendonça — Ref. 26.
- 12 — Luís Benedito de Araújo — Referência 26.
- 13 — Emílio Castelar de Oliveira — Ref. 26.
- 14 — Maria Leopoldina Martins — Ref. 26.
- 15 — Dolores Prado — Ref. 26.
- 16 — Luis Castelo — Ref. 26.
- 17 — Nicolas Braille — Ref. 26.
- 18 — Sirio Siepmann — Ref. 26.
- 19 — Homero Lens Cezar — Ref. 26.

DECRETO N.º 29.232, DE 26 DE JANEIRO DE 1951

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, os créditos especiais de Cr\$ 5.000.000,00 e Cr\$ 1.500.000,00 para os fins que especifica.

O Presidente da República, usando da autorização contida na Lei número 1.237, de 15 de novembro de 1950 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para auxiliar a construção do novo edifício do Seminário Arquiepiscopal da cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, e de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para auxiliar, com partes iguais, a construção dos seminários episcopais das cidades de Cajazeiras e Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Art. 2.º Fica ainda aberto, pelo mesmo Ministério, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e seminários episcopais de Sobral, Crailar a reconstrução dos edifícios dos quinhentos mil cruzeiros) para auxílio e Limoeiro, do Seminário Arquiepiscopal de Fortaleza e do Salvadoriano de Parangaba, todos no Estado de Ceará.

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1951, 130.º da Independência e 63.º da República.

EURICO G. DUTRA
Pedro Calmon
Guilherme da Silveira

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

O General de Exército Salvador César Obino do cargo de Chefe do Estado Maior das Forças Armadas.

ORDEM NACIONAL DO MÉRITO

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1951

Na qualidade de Grão-Mestre da "Ordem Nacional do Mérito", e nos termos do Artigo 18.º do Decreto número 21.854, de 26 de setembro de 1946,

Resolve conferir a "Ordem Nacional do Mérito", no grau de "Comendador"

à Senhora Zuleida Bulcão, Presidente da Casa de São João Batista da Lagoa, pelos seus relevantes méritos.

Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1951, 130.º da Independência e 63.º da República.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 25 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve

REINTEGRAR:

Nos termos do art. 1.º, § 2.º, da Lei n.º 528, de 9 de dezembro de 1948

Em cumprimento à sentença do Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, confirmada em acórdão do Tribunal Federal de Recursos:

Romualdo Crepory Barroso Franco, no cargo de Procurador da República de 3.ª categoria do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e colocá-lo em disponibilidade.

APROVEITAR:

De acórdão com o art. 64.º da Lei número 1.301, de 28 de dezembro de 1950:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.942, de 1951, do De-

partamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Oduvaldo José Abritta, Juiz Substituto do extinto Território Federal do Iguaçu, em disponibilidade, no cargo de 31.º Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, criado pelo art. 2.º, alínea b, da mesma Lei.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 95, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 32.797, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Gentil Viana Romanelli, no cargo de Juiz Seccional Substituto, da extinta Justiça Federal, em que se encontra em disponibilidade, com os vencimentos de Juiz de Direito do Distrito Federal.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve

RETIFICAR:

Nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 421, de 7 de outubro de 1948:

O Decreto de 25 de julho de 1950, que promoveu, na situação de reformado, ao posto efetivo de Capitão de Corveta, com a graduação de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta, graduado, Joaquim das Chagas Moura, percebendo os vencimentos integrais do posto efetivo a que foi promovido, de acordo com a tabela em vigor na data em que passou à inatividade, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, assegurar-lhe a percepção dos vencimentos integrais do seu posto efetivo, na forma dos arts. 9.º e 10 da Lei número 488, de 15 de novembro de 1948, e transferi-lo definitivamente para a inatividade, visto contar mais de 68 anos de idade.

DECRETOS DE 22 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República, resolve

NOMEAR:

O Capitão de Corveta Sylvio Mario Guimarães Berreto, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco.

EXONERAR:

O Capitão de Mar e Guerra Octavio da Silveira Carneiro do cargo de Comandante da Base Naval de Salvador.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Corpo de Intendentes Navais, ao posto de Primeiro-Tenente, o Segundo-Tenente Fernando Antonio da Silva Mendes, contando antiguidade, no novo posto, a partir de 28 de dezembro de 1950.

RETIFICAR:

De conformidade com a Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949:

O Decreto de 7 de março de 1950, que transferiu, compulsoriamente, para a Reserva Remunerada, o Almirante de Esquadra Jorge Dodsworth Martins, no mesmo posto, para o fim de considerá-lo promovido, na mesma data, ao posto de Almirante, percebendo os vencimentos integrais do dito posto de Almirante de Esquadra até que sejam declarados, por lei, os direitos e vantagens do posto de Almirante.

O Decreto de 21 de novembro de 1950, que promoveu, na situação de reformado, ao posto de Contra-Almirante o Capitão de Mar e Guerra — Manoel Eloy Alvim Pessoa, nos termos do art. 3.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949, artigos 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, 2.º e 3.º da Lei n.º 421, de 7 de outubro de 1948 e 9.º e 10 da de n.º 488, de 15 de novembro de 1948, percebendo somente a partir da vigência da citada Lei n.º 288, os vencimentos integrais do posto a que foi promovido e transferido definitivamente para a inatividade, visto haver sido considerado inválido definitivamente para o serviço da Armada, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, declarar que ao referido oficial-general é assegurada a percepção dos vencimentos do posto de Contra-Almirante, somente a partir da vigência da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950 e, bem assim, assegurar-lhe as sete (7) cotas de cinco por cento (5%) que já percebe, sobre o soldo do posto de Capitão de Mar e Guerra.

Nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 421, de 7 de outubro de 1948:

O Decreto de 18 de setembro de 1950, que promoveu, na situação de reformado, ao posto efetivo de Capitão de Fragata, com a graduação de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata, graduado, Renato Bayardino, percebendo os vencimentos integrais do posto a que foi promovido, de acordo com a tabela em vigor à data em que passou à inatividade, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, assegurar-lhe a percepção dos vencimentos integrais de seu posto efetivo, na forma dos arts. 9.º e 12 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, e retorná-lo definitivamente à inatividade, visto contar mais de 68 anos de idade.

Nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 421, de 7 de outubro de 1948:

O Decreto de 1 de novembro de 1949, que promoveu, na situação de reformado, ao posto efetivo de Capitão de Corveta, com a graduação de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta graduado, Antonio Sezadas Viana, percebendo os vencimentos integrais do posto efetivo a que foi promovido, de acordo com a tabela em vigor à data em que passou à inatividade, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, assegurar-lhe a percepção dos vencimentos integrais de seu posto efetivo, na forma dos arts. 9.º e 10 da Lei número 488, de 15 de novembro de 1948, e retorná-lo definitivamente à inatividade, visto contar mais de 68 anos de idade.

vidade visto contar mais de 68 anos de idade.

Nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 421, de 7 de outubro de 1948:

O Decreto de 27 de setembro de 1949, que considerou promovido, na situação de reformado, ao posto efetivo de Capitão de Corveta com a graduação de Capitão de Fragata o Capitão de Corveta, graduado, Mario Seixas Viana, nos termos do art. 6.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, alterada pela de n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949, e art. 2.º letra "c" do Decreto número 26.907, de 18 de julho de 1949, percebendo os vencimentos integrais do posto efetivo a que foi promovido, de acordo com a tabela em vigor à data em que passou à inatividade, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, assegurar-lhe a percepção dos ditos vencimentos integrais na forma dos arts. 9.º e 10 da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, e transferi-lo definitivamente para a inatividade, visto contar mais de 68 anos de idade.

DECRETOS DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve

PROMOVER NA RESERVA REMUNERADA:

Nos termos do art. 1.º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950:

Ao posto de Almirante de Esquadra o Vice-Almirante (EN) Julio Regis Bittencourt, percebendo, somente a partir da vigência da citada Lei, os vencimentos integrais do posto a que é promovido, fixados pelo Decreto-lei n.º 9.736, de 4 de setembro de 1946, ficando-lhe asseguradas as sete (7) cotas de cinco por cento (5%) que já percebe, sobre o soldo do posto de Vice-Almirante.

CONSIDERAR PROMOVIDO NA SITUAÇÃO DE REFORMADO:

Nos termos do art. 1.º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950:

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 3.º SG-FN-EP n.º 2.993 — Victor Correa Junior percebendo, somente a partir da vigência da citada Lei, os vencimentos integrais do referido posto, de acordo com a tabela em vigor na data em que passou à inatividade.

COSIDERAR PROMGVIDO NA RESERVA REMUNERADA:

Nos termos do art. 1.º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950:

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 2.º Tenente TT — Leordino de Lima Passos, percebendo somente a partir da vigência da citada Lei, os vencimentos integrais do referido posto, de acordo com a tabela em vigor na data em que passou à inatividade.

Ao posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, o 2.º Te

nente FL — Cyriaco Emiliano dos Santos, percebendo somente a partir da vigência da citada Lei, os vencimentos integrais do referido posto, de acordo com a tabela em vigor na data em que passou à inatividade.

APOSTILA

AO DECRETO N.º 223, DE 25 DE SETEMBRO DE 1950

O funcionário que se refere este Decreto foi nomeado na vaga corrente da promoção de Jaime de Melo Fonseca e não como consta no mesmo.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1950. — Almirante de Esquadra Sylvio de Noronha, Ministro da Marinha.

DECRETOS DE 29 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval, de conformidade com o artigo 14 do Decreto n.º 7.553, de 18 de julho de 1941, no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito Naval:

No grau de Comendador, o Ministro Francisco D'Alamo Louzada.

No grau de Comendador, o Ministro Hugo Gouthier de Oliveira Goudim.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República, resolve

PROMOVER:

Nos termos do artigo 1.º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950.

Ao posto de Coronel Tenente o Tenente Coronel da Reserva de 1.ª classe Arma de Cavalaria Philemon Ortiz de Andrade percebendo somente a partir da vigência da citada Lei número 1.156, os vencimentos integrais do posto a que é promovido, calculados na forma da tabela de vencimentos em vigor à data em que passou à inatividade.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 45.038, de 1950, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra,

Zilda Nogueira Rodrigues, número 243.857, da função de Auxiliar de Serviços Médicos, referência 21, da Tabela Única de Mensalistas — parte Permanente do Ministério da Guerra, visto ter sido incluída na Reserva Remunerada do Exército, no posto de 1.º Tenente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 43.594, de 1950, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Nelson Guimarães de Almeida, do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 41.058, de 1950, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra. De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

A Fernando Paes de Aquino, do cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 40.096, de 1950, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

A Flávio Antônio Ramos da Luz, do cargo da classe "G" da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 44.114, de 1950, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

A Genésio Flores Pauferro, do cargo da classe "E" da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 25.732, de 1950, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A José Florêncio de Carvalho, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que exerce interinamente.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 43.922, de 1950, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Eliseu Pinto Monteiro, número 7.131.040, no I.A.P.I., da função de Correntista, referência XI, da Tabela Numérica de Mensalistas, do Estabelecimento Comercial de Material de Intendência, paga por Economias Administrativas.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 41.678, de 1950, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Alvaro dos Santos, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que exerce interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 191, item I e § 3.º, combinado com o art. 23 do Ato das Disposições Transórias, tudo da Constituição Federal:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 43.526, de 1950 da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Oswaldo Gonçalves dos Reis, número 289.873, na função de Artífice, de Cr\$ 52.40 (cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) diários, da Tabela numérica de Diaristas, da Fábrica de Juiz de Fora.

De acordo com o art. 191, item I e § 2.º, da Constituição Federal:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 45.312, de 1950, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Luís de Almeida Pequeno, no cargo da classe D da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 42.532, de 1950, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Alaide Melo, no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Vitalino Santana, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Alfaiate, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de Francisco de Paula Latuza.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 29 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Agrícola Brandão Serra, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Conferente de Valores, pa-

drão M, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, Murilo Ladeira Godoy, em virtude de se achar este último no desempenho de comissão.

Helena Mesquita, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Conferente de Valores, padrão M, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, Lourdes Castilho Lima.

Maria Leopoldina Bevilacqua Vizeu de Abreu, para exercer, interinamente como substituta, o cargo de Conferente de Valores, padrão M, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, durante o impedimento da respectiva titular, Cecília de Azevedo Amaral, em virtude de se achar esta última à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Túlio Xavier de Brito Teixeira para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Conferente de Valores, padrão M, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, Sebastião Peixoto do Vale.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o disposto nos Decretos-leis ns. 739, de 24 de setembro de 1938, e 5.436, de 30 de abril de 1943:

Nelson Borba de Araújo, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado do Maranhão para o interior do Estado de Goiás, em vaga decorrente da promoção de Hildebrando Cornélio dos Reis.

TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item III, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e art. 1.º, do Decreto n.º 28.095, de 10 de maio de 1950:

Rougê de L'Isle Pérez, do cargo de Fiel de Agência, padrão J, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ilina Aglaís de Moreira Barbosa.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o disposto no art. 12 do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942:

Sebastião Campos Filho, Despachante Aduaneiro da Alfândega de São Luís, no Estado do Maranhão, para a Alfândega do Rio de Janeiro, na vaga decorrente do falecimento do Despachante Aduaneiro Antônio José Gonçalves.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Dias Macedo, ocupante do cargo da classe O, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, do cargo, em comissão, padrão CC-2, de Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 29 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 36, § 1.º, da Lei n.º 1.229, de 13 de novembro de 1950.

Antônio Monteiro, ocupante da função de Operador Especializado, referência 22, da Tabela Permanente do Departamento dos Correios e Telégrafos, Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de Fiel de Agência, padrão I, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, criado pela referida Lei.

Dnarte Varela de Andrade Mendes, ocupante do cargo da classe G da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de Fiel de Agência, padrão H, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, criado pela referida Lei.

Francelina de Abreu Bicudo, ocupante da função de Agente, referência 20, da Tabela Permanente do Departamento dos Correios e Telégrafos, Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de Fiel de Agência, padrão H, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, criado pela referida Lei.

João Garrico, ocupante de cargo da classe D da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de Fiel de Agência da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, padrão H, do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, criado pela referida Lei.

João Rodrigues Nepomuceno, para exercer o cargo de Fiel de Agência, padrão F, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pela referida Lei.

José Ferreira da Nóbrega, ocupante do cargo da classe G da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de Fiel de Agência, padrão G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba, do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, criado pela referida Lei.

Paulo Pereira de Mello Arruda, ocupante da função de Agente, referência 20, da Tabela Permanente do Departamento dos Correios e Telégrafos, Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de Fiel de Agência, padrão H, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, criado pela referida Lei.

Zeli da Silva, para exercer o cargo de Fiel de Agência, padrão J, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Quadro II — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência de Rougê de L'Isle Pérez.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Alberto Molinari de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da reclassificação de Euclides de Melo Baracho, em outro cargo.

Helio Batista de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da reclassificação de Armino Lacs, em outro cargo.

Hercilio Ohaves de Oliveira, ocupante de cargo da classe D da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do mesmo Quadro, Parte Permanente, e Ministério, vago em virtude da reclassificação de Laéllo Gomes de Souza, em outro cargo.

Homero Henfrique Rosa Rangel, para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da reclassificação de José Storry dos Santos, em outro cargo.

Jacob Mandel, para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da reclassificação de Carlos de Oliveira Mendes, em outro cargo.

Raimundo Pereira Nóbrega, para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da reclassificação de Lúlio Irineu Ferrari, em outro cargo.

Sadock Souto Maior, para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Qua-

dro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da reclassificação de Luiz Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, em outro cargo.

Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1951, 130.º da Independência e 63.º da República.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve:

Nomear:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 5.º item I, § 3.º, da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Antônio de Oliveira Dias, para exercer, a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de História da antiguidade e da idade média, da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela citada Lei n.º 1.254, cargo este a ser exercido, cumulativamente, de acordo com o art. 185 da Constituição, com o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da Faculdade de Ciências Econômicas da referida Universidade, dos mesmos Quadro e Ministério.

Antônio Balbino de Carvalho, para exercer, a partir de 8 de janeiro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Economia Política e História das Doutrinas Econômicas, da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Antônio Piton Pinto para exercer, a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Administração escolar e Educação comparada, da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Cristiano Alberto Müller para exercer, a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Língua e Literatura Grega da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Francisco Peixoto de Magalhães Neto, para exercer, a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Biologia Geral, da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro

de 1950, cargo este a ser exercido cumulativamente, de acordo com o artigo 185 da Constituição com o Professor Catedrático, da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, do mesmo Quadro e Ministério.

Gabriela Leal de Sá Pereira para exercer, a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Língua e Literatura alemã da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Guimar de Carvalho Florence, para exercer, a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da Cadeira de História e Filosofia da Educação da Faculdade de Filosofia, da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, cargo este a ser exercido cumulativamente, de acordo com o art. 185 da Constituição, com o de Professor Catedrático do Instituto Normal da Bahia.

Heitor Prager Fróis para exercer, a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão "O", da cadeira de Língua e Literatura francesa da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela citada Lei n.º 1.254, cargo este a ser exercido, cumulativamente, de acordo com o artigo 185, da Constituição, com o cargo de Professor Catedrático, padrão "O", da Faculdade de Medicina da referida Universidade, dos mesmos Quadro e Ministério.

Hélio Gomes Simões, para exercer, a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão "O", da cadeira de Literatura Portuguesa, da Faculdade de Filosofia, da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Hélio de Sousa Ribeiro para exercer, a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão "O", da cadeira de Literatura Hispano-Americana, da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Isaías Alves de Almeida, para exercer, a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão "O", da cadeira de Psicologia Educacional, da Faculdade de Filosofia, da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, cargo este a ser exercido cumulativamente, de acordo com o artigo 185 da Constituição, com o de Professor Catedrático, do Instituto Normal da Bahia.

João Inácio de Mendonça para exercer, a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da Cadeira de Psicologia da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela citada Lei n.º 1.254, cargo este a ser exercido, cumulativamente, de acordo com o artigo 185 da Constituição, com o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da Faculdade de Ciências Econômicas da referida Universidade, dos mesmos Quadro e Ministério.

João José de Almeida Seabra para exercer, a partir de 8 de dezembro de

1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Zoologia da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Jorge Calmon Moniz de Bittencourt para exercer a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da Cadeira de História Americana, da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela citada Lei n.º 1.254.

José Antônio do Prado Valadares para exercer, a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão O da Cadeira de Ética, da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Luís de Moura Bastos para exercer, a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Análise Matemática e Análise Superior da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Miguel Ferreira Dutra, para exercer a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Química orgânica e Química biológica da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Raul Batista de Almeida para exercer, a partir de 8 de dezembro de 1950, o cargo de Professor Catedrático, padrão O, da cadeira de Literatura Brasileira da Faculdade de Filosofia da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1951 (*)

O Presidente da República resolve:

Nomear:

Nos termos do art. 20, do Decreto n.º 26.047, de 21 de dezembro de 1948:

Ibsen Lopes de Castro, para exercer a função de Representante da União, no Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Alim Pedro, do cargo de Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 23 de janeiro de 1951.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve:

NOMEAR

Nos termos do art. 7.º do Decreto nº 26.090, de 29 de dezembro de 1946.

Que Barreto de Assumpção, para exercer a função de Representante da União, no Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve

RETIFICAR:

O Decreto de 18 de janeiro de 1950, que incluiu na ativa, de acordo com os arts. 14, 15 e 17 do Decreto-lei nº 9.631, de 22 de agosto de 1946, os Oficiais Especialistas abaixo, para considerá-los, nos termos do § 2.º do art. 1.º da Lei nº 1.307, de 10 de janeiro de 1951, incluídos da seguinte forma:

a) No Quadro de Especialistas em Arido:

Primeiro-Tenente — Clodomiro Blosse, agregado sem contar antiguidade de posto até que lhe venha caber a promoção ao posto de Primeiro-Tenente, devendo ser colocado, no Almanaque, abaixo do Segundo-Tenente — Váler Voigt;

Primeiro-Tenente — José de Sousa Lima Duboc, agregado sem contar antiguidade de posto até que lhe venha caber a promoção ao posto de Primeiro-Tenente, devendo ser colocado no Almanaque, abaixo do Segundo-Tenente — Artur Lozano;

Primeiro-Tenente — Eugênio José Muller, agregado sem contar antiguidade de posto até que lhe venha caber a promoção ao posto de Primeiro-Tenente, devendo ser colocado no Almanaque, abaixo do Segundo-Tenente — Renato Ometti;

Primeiros-Tenentes — Abraão Friedman e José Rozenberg Lessa de Albuquerque, agregados sem contar antiguidade de posto até que lhes venha caber a promoção ao posto de Primeiro-Tenente, devendo ser colocados, no Almanaque, nessa ordem, abaixo do Segundo-Tenente — Milton Vieira da Paiva;

Primeiros-Tenentes — Rômulo Virzi, José Geraldo de Sousa e Atilio Bochetti, agregados sem contar antiguidade de posto até que lhes venha caber a promoção ao posto de Primeiro-Tenente, devendo ser colocados no Almanaque, nessa ordem, abaixo do Segundo-Tenente — Alaclete Francisco Sales;

b) No Quadro de Especialistas em Comunicações:

Primeiro-Tenente — Percy Alan Bernard, agregado sem contar antiguidade de posto até que lhe venha caber a promoção ao posto de Primeiro-Tenente, devendo ser colocado, no Almanaque, abaixo do Segundo-Tenente — Augusto Rodrigues da Cunha;

Primeiro-Tenente — Gil Saint Yves, agregado sem contar antiguidade de posto até que lhe venha caber a promoção ao posto de Primeiro-Tenente, devendo ser colocado, no Almanaque, nessa ordem, abaixo do Segundo-Tenente — Narciso Blanco Sieiro;

c) No Quadro de Especialistas em Fotografia:

Primeiros-Tenentes — Luis Maltar Castelo Branco (falecido), Euler Ferreira Neto, Júlio Longo e Duval Pacheco, agregados sem contar antiguidade de posto até que lhes venha caber a promoção ao posto de Primeiro-Tenente, devendo ser colocados, no Almanaque, nessa ordem, abaixo do Segundo-Tenente — José Amorim de Carvalho;

d) No Quadro de Especialistas em Armamento:

Primeiro-Tenente — Evaristo Libânio da Silva, agregado sem contar antiguidade de posto até que lhe venha caber a promoção ao posto de Primeiro-Tenente, devendo ser colocado, no Almanaque, abaixo do Primeiro-Tenente — Valfredo Alves dos Santos.

Primeiros-Tenentes — Jorge da Silva Prado, Luis Carvalho de Sousa, Manuel Otávio de Sousa Palhares (falecido), René Barbare, Milton Amazonas Coelho e, Nei Raul Helmsold, agregados sem contar antiguidade de posto até que lhes venha caber a promoção ao posto de Primeiro-Tenente, devendo ser colocados, no Almanaque, nessa ordem, abaixo do Segundo-Tenente — Manuel dos Santos Néri.

O Decreto de 13 de março de 1950, que incluiu no Quadro de Oficiais Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, de acordo com o Decreto-lei nº 9.631, de 22 de agosto de 1946, os Primeiros-Tenentes Aviadores abaixo, para considerá-los incluídos na forma do § 1.º do artigo 1.º da Lei nº 1.307, de 10 de janeiro de 1951, na situação de agregados, sem contar antiguidade de posto até que lhes venha caber a promoção ao posto de Primeiro-Tenente, devendo ser colocados, no Almanaque, por ordem de merecimento intelectual, abaixo do último oficial que concluiu o Curso de Oficial Avião em 1949, ou seja o atual Segundo Tenente Avião Antônio Carlos de Paiva Pessoa; a saber: Oney de Araújo Dutra, Hilton Bergmann, Walter Ribeiro Guimarães, Antônio Romen Neto, Fernando Pais de Carvalho, Colombo Cristóvão, Ja-

der Rodrigues da Costa, João Batista de Souza Maceno, Zairo Diogenes Maia, Cândido Martins da Rosa, Victor Kairuz, Atila Estevam de Brito, Murilo Corrêa Neto, José Bergamo da Silva, José Laport, Carlos Oliverio Pereira Lima, Lucilio Otavio Martins Caldas, Aymoré Santos Mattos, Paulo Cesar Rosa, João Frick, Alfredo Ribeiro Daut e Arnaldo Maerz.

RETIFICAR:

O Decreto de 16 de outubro de 1950, que incluiu no Quadro de Oficiais Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, de acordo com o Decreto-lei nº 9.631, de 22 de agosto de 1946, os Primeiros Tenentes Aviadores abaixo, para considerá-los incluídos na forma do § 1.º do artigo 1.º da Lei nº 1.307, de 10 de janeiro de 1951, na situação de agregados, sem contar antiguidade de posto até que lhes

venha caber a promoção ao posto de Primeiro Tenente, devendo ser colocados, no Almanaque, por ordem de merecimento intelectual, abaixo do último oficial que concluiu o Curso de Oficial Avião em 1 de setembro de 1950, ou seja o atual Primeiro Tenente Avião Arnaldo Maerz; a saber: José Henrique Teixeira de Araújo, Edgard Nascimento de Araújo, Luiz Santos Correa, Mauricio Ferreira da Silva Infante Vieira, Waldyr de Castro e Silva, Claudy Pereira da Costa, Vicente Martins de Carvalho, Wilson Medeiros de Oliveira e Souza, Nestor José Jaeger, Vicente Ramos da Silva Pinto, José Lins de Melo, Walter Souza Guimarães, Joaquim Severo Recena, Mário Cardoso de Oliveira, Luiz de Paiva e Silva, Danton Pinheiro Machado, Haroldo Barbosa Botelho, Heitor Cardoso, Luiz Chaves Figueiredo, Bernardo Staman Gomes, Daniel Cruz da Costa, Carlos Anacleto Terra, Noally Diegues, Milton de Assis, Paulo Monteiro, Gustavo Xavier Manoel Carneit, Walmar Leal Dalein, Gilberto Junqueira Gasolla, Oswaldo de Mattos, Teophilo de Aquino Prado, Ernesto Estevam de Almeida Castro, Saul Carvalho Lopes, Luiz Felipe de Albuquerque Junior, Alberto Uchoa, Jandyr Stumpf Duarte, Ariovaldo Rubbiati Jorge, João Benedito da Silveira, Carlos Gonçalves Pereira, Luiz Vinhas Neves e Raul Breyer.

PROMOVER

Ao posto de Capitão, nos termos do art. 1.º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, e conceder transferência para a Reserva Remunerada da Aeronáutica, de acordo com a letra b do artigo 51 do Decreto-lei nº 9.608, de 2 de setembro de 1948, com os vencimentos integrais do posto a que é promovido e as vantagens de que trata a letra b, § 3.º do art. 243, combinado com o art. 250, tudo do Decreto-lei nº 4.162, de 9 de março de 1942, ao 1.º Tenente Mecânico de Avião (agregado) — Abelardo de Almeida e Albuquerque, visto contar mais de 25 anos de efetivo serviço e ter cumprido missões de patrulhamento no Atlântico Sul.

Ao posto de 2.º Tenente, nos termos do art. 2.º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, e conceder transferência para a Reserva Remunerada da Aeronáutica, de acordo com a letra b do art. 51 do Decreto-lei nº 9.608, de 2 de setembro de 1948, com os vencimentos integrais do posto a que é promovido e as vantagens de que trata a letra b, § 3.º do art. 243, combinado com o art. 250, tudo do Decreto-lei nº 4.162, de 9 de março de 1942, ao Suboficial (Q — AV) — Halley de Oli-

veira Passos, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter cumprido missões de patrulhamento no Atlântico Sul.

CONCEDER

De acordo com a Lei nº 497, de 28 de novembro de 1948, regulamentada pelo Decreto nº 26.550, de 4 de abril de 1949, a medalha de Campanha no Atlântico Sul, a Oficial do Exército e jornalistas, mencionados na relação que a este acompanha e apresentada pelo Ministro de Estado da Aeronáutica.

RELAÇÃO DOS JORNALISTAS QUE COOPERARAM NA CAMPANHA DO ATLÂNTICO SUL

João Guedes de Melo.
Antônio Chagas Freitas.
Oswaldo Studart.
Otávio Lima.
Eurico Richers.
Trófilo de Vasconcelos.
Aurélio Lacerda.
José Vinícius de Oliveira.
Alvaro Palmeira.
Fernando Rodrigues Rios.
Luiz Gregório Garcez Ferreira.
Horácio de Carvalho.
Teresina Morais Porto da Silveira.
Oficial do Exército que cooperou na campanha do Atlântico Sul

Tenente-Coronel Engenheiro Solomon Guimarães Abitani.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — Armando F. Trompowsky de Almeida, Tenente Brigadeiro do Ar.

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve:

PROMOVER

No Quadro de Oficiais Aviadores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, ao posto de Tenente-Coronel, por antiguidade, o Major Avião Astor Costa

DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 1951

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o art. 87, item III, da Constituição Federal.

Ao Tenente Brigadeiro do Ar Armando Figueira Trompowsky de Almeida do cargo de Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica.

NOMEAR

De acordo com o art. 87, item III da Constituição Federal.

O Major Brigadeiro do Ar Ajalmar Vieira de Mascarenhas para exercer interinamente o cargo de Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração do Tenente Brigadeiro do Ar Armando Figueira Trompowsky de Almeida.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagens

- PR 877-51 — Mensagem n.º 51, de 28-1-51, ao SENADO FEDERAL, submetendo razões de veto ao Decreto do Congresso Nacional que dispõe sobre promoção de oficiais, suboficiais, subterentes e sargentos das Forças Armadas que combateram na revolta de 1910. (Expedida a 29-1-51).
- PR 926-51 — Mensagem n.º 530, de 29-1-51, ao SENADO FEDERAL, submetendo razões de veto ao Decreto do Congresso Nacional que restabelece o Tribunal de Justiça do Território do Acre. (Expedida a 29-1-51).

— Ministério da Fazenda

- PR 823-51 — E. M. n.º 60, de 18-1-51, do M. F., submetendo processo em que OTHON BARROS DE CARVALHO, auxiliar administrativo, referência 25, da T. U. E. M. do Ministério, pede aproveitamento ou admissão em referência da série funcional de médico, da mesma Tabela. "Autorizo, 28 de janeiro de 1951". (Pela sua admissão na referência inicial da série funcional de médico). (Restituído o proc. ao M. F. a 29-1-51).
- PR 843-51 — Exped. MTIC 344.884, de 11-1-51, do M. T. I. C., submetendo processo de reintegração de JOEL BELTRÃO DOS SANTOS DIAS, em cargo de Procurador, padrão P, do I. A. P. E. T. C. "Ao I. A. P. E. T. C. Cumpra-se, nos termos do Parecer de fls. 857/63, e Acórdão de 21-10-41 (fó-lhas 401/3), confirmado pelo de 1-6-42 (fls. 638), tendo vista, o arquivamento dos recursos do Instituto pelo Ministério do Trabalho e Previdência da República (fls. 861 e 871). Arquivar-se, em seguida, no Ministério do Trabalho. Em 29-1-51". (Expedido o proc. ao I. A. P. E. T. C. a 29 de janeiro de 1951).

— Órgãos diretamente subordinados à P. R.

- PR 1.320-51 — E. M. n.º 767, de 26-1-51, do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, submetendo tabela de gratificações do pessoal destinado à Chefia de Serviços, Secretaria e pessoal requisitado para a Administração da Frota Nacional de Petróleiros. "Aprovo, 29-1-51". (Restituído o proc. ao C. N. P. a 29-1-51).
- PR 1.321-51 — E. M. n.º 768, de 26-1-51, do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, solicitando autorização para criar mais uma função de Engenheiro Especializado, referência 28, na T. U. M. do Pessoal Técnico-Científico ou Especializado do Conselho. "Autorizo, 29-1-51". (Restituído o processo ao C. N. P. a 29-1-51).

— Distrito Federal

versos

- PR 1.311-51 — Requerimento do General de Exército SALVADOR CESAR OBINO, Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, solicitando seis meses de licença especial. "Deferido, 25 de janeiro de 1951". (Restituído o proc. ao E. M. F. A. a 29-1-51).

— Ministério do Trabalho

- PR 1.313-51 — Requerimento do General de Exército SALVADOR CESAR OBINO, Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, solicitando autorização para ausentar-se do país, em gozo de licença especial obtida. "Autorizo, 25-1-51". (Restituído o proc. ao E. M. F. A. a 29-1-51).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Pessoal

CIRCULAR DP/1, DE 27 DE JANEIRO DE 1951

Do Diretor-Geral, aos órgãos de pessoal dos Ministérios e demais órgãos subordinados ao Presidente da República:

Senhor:

Este Departamento, pronunciando-se sobre a tese da conservação da estabilidade por parte de servidor estável em cargo público federal que vem a aceitar admissão em função de extranumerário-mensalista, teve oportunidade de expandir, através da Exposição de Motivos n.º 927, de 10 de novembro de 1950, as seguintes considerações:

"8. A estabilidade, dizendo respeito ao serviço público, na con-

formidade do § 2.º do art. 192 do Estatuto dos Funcionários, uma vez adquirida, persiste intacta, desde que a mudança posterior seja para cargo ou função de natureza permanente.

9. Ademais, na hipótese em exame, há que se confrontar a situação em apêço, com a dos extranumerários amparados pelo art. 23 do supramencionado Ato (das Disposições Constitucionais Transitórias), cuja estabilidade, conforme reiteradas vezes tem decidido Vossa Excelência, não se altera, quando, após a promulgação daquele Ato, vêm os referidos servidores a aceitar outra função de extranumerário.

10. Essa inteligência advém, no entender deste Departamento, pura e simplesmente do fato de se entender a estabilidade como adquirida no serviço público.

11. Assim, considerando, além do mais, a circunstância antes ressaltada e em que, data venia, agora se insiste, de que os extranumerários foram tão somente

equiparados aos funcionários e, como tal, não podem ter mais direitos do que estes, não se afigura a este Departamento, com o devido respeito, justa a solução da qual se pede reconsideração.

12. A equiparação de determinados extranumerários aos funcionários, para efeito especificados, efetivada, em caráter excepcional, pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não pode resultar em maiores vantagens para os equiparados.

13. É uma situação de absoluta paridade, nos pontos em que se verificou a equiparação, não sendo lícito relegar-se o funcionário a situação de inferioridade, justamente no que diz respeito ao maior de todos os seus direitos.

14. Isso porque, para o funcionário, o direito à estabilidade, além de decorrer da própria Constituição (art. 188), funda-se em lei ordinária (art. 191 do Estatuto dos Funcionários), é constante e não excepcional.

15. A discussão do presente pedido precisa, como se viu, ser conduzida em termos objetivos e, por força disso, reconhecer que anteriormente seria lícito admitir que havia fundamento na tese que negava ao funcionário a prerrogativa de manter a estabilidade quando admitido em função de extranumerário-mensalista. Seria lícito admiti-la porque então vigorava o princípio, hoje vencido, de que o extranumerário estável pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias perdia a estabilidade, se admitido em outra função de extranumerário-mensalista, desde que esta, *stricti iuris*, embora permanentemente, é preenchida a título precário. Aliás, esta situação ainda hoje prevalece para os extranumerários-mensalistas não estáveis.

16. Evoluiu-se desta concepção e presentemente se aceita o entendimento de haver a possibilidade da mais ampla movimentação do extranumerário-mensalista amparado, sem perda de estabilidade, quer em sentido horizontal — de uma para outra referência de extranumerário-mensalista, quer em sentido vertical — de função de extranumerário-mensalista para cargo isolado ou de carreira; a lógica do raciocínio leva à conclusão de que a restrição subsistente, tendo desaparecido, não impedia de se evoluir também no sentido de garantir ao funcionário o direito de continuar estável quando admitido em função de extranumerário-mensalista, embora esta, em face da lei, ainda continue a ser preenchida a título precário.

2. Nessa exposição de motivos, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicitou a audiência do Sr. Consultor-Geral da República, o qual chegou às seguintes conclusões:

"... A razão invocada para justificar a aceitação desse estado de coisas é que a estabilidade é garantida, não no cargo, mas no serviço público, *ex-vi* do § 2.º do art. 192 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

A conclusão é lógica, uma vez que, embora esse dispositivo se refira a estabilidade de funcionário, como os extranumerários declarados estáveis o foram por equiparação aos funcionários, aplica-se-lhes o mencionado dispositivo do Estatuto.

A patente inferioridade em que ficaram os funcionários em cotejo com os extranumerários estáveis, provocou da parte daqueles um natural movimento paralogal no sentido de equiparar o funcionário estável ao extranumerário

amparado pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de que pudesse preencher função de extranumerário, mantendo no exercício dessa função a estabilidade que adquirira no cargo.

O D.A.S.P. defende essa pretensão dos funcionários com argumentos contra os quais não há o que opor.

De fato, ao se reconhecer ao extranumerário estável a faculdade de preencher função de qualquer que seja a referência sem perder a estabilidade de que estava no gozo, com a possibilidade de melhorar de situação até atingir a referência máxima da tabela, não é possível negar faculdade idêntica ao funcionário que encontra na sua transferência de Quadro para Tabela uma oportunidade de melhorar de vencimentos, guardando a sua situação de estável".

3. Em despacho, datado de 9 de corrente, exarado no parecer do Sr. Consultor-Geral da República, além de deferir pedido que motivou o levantamento desta tese, determinou o Excelentíssimo Senhor Presidente da República que este Departamento tomasse conhecimento das observações que ressaltam do referido parecer, sugerindo as medidas convenientes à Administração.

4. Em cumprimento dessa determinação e tendo em vista que o funcionário estável, nos termos do art. 188 da Constituição Federal, que vem a aceitar admissão em função de extranumerário-mensalista, conserva a estabilidade já adquirida, conforme ficou entendido nos pareceres supramencionados, solicito de V. S. as necessárias providências no sentido de serem arroladas as portarias de admissão dos servidores abrangidos por esta decisão. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor Geral.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

APOSTILA

Na Portaria n.º 27, de 15 de janeiro de 1947, pertencente a Ermelindo Borsetto, foram feitas as seguintes apostilas:

1.º — O servidor a quem se refere a presente portaria foi melhorado de acordo com o § 1.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, para a referência 27 da mesma série funcional.

S.P., em 26 de janeiro de 1951. — Odília Quirino da Silva, Substituto do Chefe da S.P.

2.º — O servidor a quem se refere a presente portaria foi melhorado de acordo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, para a referência 28 da mesma série funcional.

S.P., em 26 de janeiro de 1951. — Odília Quirino da Silva, Substituto do Chefe da S.P.

PORTARIA N.º 74

O Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve, conceder melhoria de salário, por merecimento, de acordo com o artigo 44, § 2.º do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, combinado com o art. 2.º, § 1.º, do Decreto n.º 28.739, de 11-10-1950, a Charley Fayal de Lira, matrícula n.º 105.762, da referência 25 para 26 da S.F. de Dentista, da T. U. M. — P.P., do referido Departamento, em vaga criada pelo Decreto n.º 28.739, de 11-10-50.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1951. — Paulo Poppe de Figueiredo, Diretor Geral.

(Republicada por ter saído com incorrecções).

PORTARIA N.º 76

O Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve designar o assistente de administração, referência 26, da T.U.M. — P.P., do mesmo Departamento, Alcides de Sousa Prado para exercer a função de Encarregado do Posto de Inscrições e Documentação da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento sediado em São Paulo, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1951. — *Paulo Poppe de Figueiredo*, Diretor Geral.

(República por haver saído com incorreções).

PORTARIA N.º 90

O Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 247, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, combinado com o item XVIII do art. 69 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 20.489, de 24-1-46, resolve declarar instaurado processo administrativo e designar, de acordo com os artigos 246 e 248 do mesmo Estatuto, Nilton Ferreira Reis, Marílio Pires Domingues e Enid Ferreira de Moraes, respectivamente, Assistente de Administração, referência 27, da T.U.M. — P.P., do referido Departamento, Técnico de Administração, classe K do Q.P. do mesmo Departamento, e Oficial Administrativo, classe H do Q.P. do Ministério da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro constituinte a Comissão de Inquérito incumbida de apurar irregularidades ocorridas com o concurso de Arquivista — C. 230 ora em realização.

Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1951. — *Paulo Poppe de Figueiredo*, Diretor Geral.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Resumo da ata da 1.217 Sessão realizada em 3 de janeiro de 1951.

Aos três dias do mês de janeiro de 1951, teve lugar a 1.217.ª Sessão do Conselho de Imigração e Colonização, às 18 horas tiveram início os trabalhos. O Presidente do Conselho tomou a palavra para apresentar aos senhores Conselheiros o Sr. Ministro Francisco D'Alamo Louzada que antes de partir para a Suíça a fim de assumir o seu novo posto de Ministro do Brasil, na-

quele país, desejou fazer uma visita ao Conselho para interir-se do andamento do processo referente a Cooperativa Caritas Suíça, bem como para estudar os necessários meios de auxílio aquela imigração. Acompanhou o Ministro D'Alamo Louzada o Cônsul Milton Telles Ribeiro, atualmente servindo na Divisão Econômica e Comercial do Ministério das Relações Exteriores, que muito tem colaborado como intermediário entre a Cooperativa Caritas e o Banco do Brasil. O Ministro D'Alamo Louzada fez uso da palavra e pediu aos Srs. Conselheiros alguns esclarecimentos sobre a referida imigração, tendo vários Conselheiros dado explicações sobre a matéria em foco. Logo a seguir procedeu-se à leitura da ata da sessão anterior. O Senhor Presidente informou, a seguir aos Senhores Conselheiros, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República assinou os Decretos relativos ao crédito especial destinado ao pagamento dos atrasados do pessoal de Imigração Intensiva, assim como o da reestruturação da Tabela Única do C.I.C. A seguir foram estudados outros processos de rotina e dado o adiantado da hora e nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada às vinte horas.

Resumo da ata da 1.218.ª Sessão realizada em 5 de janeiro de 1951.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 1951, às 18 horas, teve lugar a 1.218.ª Sessão do Conselho de Imigração e Colonização. Lida a ata da Sessão anterior tiveram início os trabalhos com uma comunicação do Conselheiro José Caetano Bueno Horta Filho a respeito de um telegrama proveniente da nossa Embaixada em Roma em que o Embaixador Alves de Souza comunica haver compartilhado aquela Missão Diplomática o Conde Alexandre Scillano, Sr. Cid Castro Prado e a Sra. Maria Cristina Constanço, munidos de carta de apresentação da Presidência da República, que pretendem fazer para o Brasil, por parte da Fundação Pio XII de que são diretores, algumas centenas de órfãos menores, italianos e desejam que o Consulado do Brasil em Roma seja autorizado a visar o passaporte dos menores sem a cobrança de emolumentos. Tratando-se de um assunto que ainda não havia sido resolvido em definitivo o Conselheiro Durval Magalhães Lima solicitou que se verificasse da Secretaria do CIC o que consta a esse respeito. A seguir o Chefe da Secretaria, por solicitação do Presidente, leu o ofício n.º 3, de 4 do corrente, do Chefe do Departamento Econômico e Consular do M.R.E. co-

municando haver a Legação do Brasil, em Roma, informado que o acordo de imigração assinado entre o Brasil e a Itália teve a melhor repercussão nos meios competentes daquele país. A seguir foram estudados outros processos de rotina. Dado o adiantado da hora e nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada às vinte horas.

Resumo da ata da 1.219.ª Sessão realizada em 8 de janeiro de 1951.

Aos 8 dias do mês de janeiro de 1951, às 18 horas, teve lugar a 1.219.ª Sessão do Conselho de Imigração e Colonização. Lida a ata da Sessão anterior tiveram início os trabalhos normais. No decorrer das atividades o Conselheiro Sebastião de Santana e Silva relatou um pedido do observador do Estado de Minas Gerais relativo a concessão de ajuda oficial para o transporte de duas fabricas de relógios de parede e relógios técnicos e industriais de toda espécie. O Conselheiro Geraldo de Menezes Cortes perguntou ao Senhor Presidente sobre a possibilidade de fornecimento de passagens aos técnicos componentes da já referida fábrica. Tendo em vista que o assunto requer autorização superior, foi o mesmo posto à margem para resolução posterior. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada às vinte horas.

Resumo da ata da 1.220.ª Sessão realizada em 10 de janeiro de 1951.

Aos 10 dias do mês de janeiro de 1951, às 18 horas, tiveram início os trabalhos relativos à 1.220 Sessão do Conselho de Imigração e Colonização. Lida a ata da Sessão anterior foram iniciados trabalhos da sessão, tendo sido relatados vários processos referentes à admissibilidade de estrangeiros. Nada mais havendo a tratar foram os trabalhos encerrados às 20 horas.

Resumo da ata da 1.221.ª Sessão realizada em 15 de janeiro de 1951.

Havendo número legal foi, pelo Presidente, às 18 horas, declarada aberta a 1.221.ª Sessão. Procedeu-se à leitura da ata corrente à sessão anterior. Não havendo expediente a ser lido o Sr. Presidente toma a palavra para dar conhecimento aos Senhores Conselheiros da situação dos imigrantes italianos pertencentes à Cooperativa Citag que acabaram de chegar pelo vapor "Santa Cruz". Logo a seguir faz uso da palavra o Conselheiro Durval de Magalhães Lima para saudar ao Dr. Dulphe Pinheiro Machado, Presidente do Conselho, que acaba de ser eleito Presidente do Conselho de Terras da União. O Senhor Presidente agradece as expressões de simpatia dos Senhores Conselheiros, principalmente

do Dr. Durval de Magalhães Lima e os trabalhos retomam o seu ritmo normal. Foi estudado um plano da "Assyrian Overseas Settlement Committee" para o ingresso em nosso país de um grupo de 2.500 famílias de raça assíria. Opina o relator no sentido de que se oficie, oportunamente ao novo governador do Estado de Goiás, sobre a referida imigração. Nada mais havendo a tratar, a Sessão, foi encerrada às vinte horas.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

615.ª SESSÃO ORDINÁRIA
19 de janeiro de 1951

Realizando a 19 de janeiro corrente a 615.ª sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Senhor Conselheiro Avelino Ignácio de Oliveira, no impedimento de Senhor General João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Senhores Conselheiros Antenor da Fonseca Rangel Filho, Mario Leão Ludolf, Cel. Av. Antônio Alves Cabral e Com. Jorge do Paço Mattoso Maia, tendo deixado de comparecer os Senhores Conselheiros Lucílio Briggs Brito, Mozart de Castro e Cel. Arthur Levy.

Foram tomadas as seguintes deliberações:

a) — Processo P1. 28-49, em que a "Standard Oil Company of Brazil" pede permissão para construir no seu depósito do município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, uma esfera de vapores à qual serão ligados três tanques de armazenamento de gasolina.

Foi aprovado o parecer do relator, Conselheiro Alves Cabral, que opinou pelo deferimento do pedido, fixando-se a interessada o prazo máximo de dois anos para conclusão das obras de instalação.

b) — Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu às seguintes entidades autorização para importar derivados de petróleo: Paul J. Christoph Co., Leite Barbosa & Filho, Importadora Mercantil S. A. Telles & Cia., Ivan Rocha, S. A. Magalhães Comércio e Indústria, Linhas Aéreas Paulistas S. A. e Lloyd Brasileiro.

NOTICIÁRIO

O Presidente da República sancionou os seguintes decretos do Congresso Nacional:

autorizando a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, de crédito especial, para conclusão das obras do Asilo Filhas de Ana, da cidade de Cachoeira, no Estado da Bahia;

autorizando a abertura pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, de crédito especial, para atender às despesas de construção e pavimentação da rodovia Alcindo Guanabara-Teresópolis, inclusive sua continuação até Nova Friburgo;

fixando os prêmios concedidos pelo Governo Federal a particulares e a entidades de direito público para a construção de açudes em cooperação; considerando de utilidade pública a Academia de Odontologia, com sede no Distrito Federal;

autorizando a abertura de crédito especial para atender às despesas, referentes ao exercício de 1950, de Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento; e

autorizando a abertura, ao Poder Judiciário, de crédito especial, para pagamento ao Ministro do Superior Tribunal Militar, Coriolano de Araújo Góes Filho.

O Presidente da República assinou os seguintes decretos.

prorrogando a concessão outorgada à Companhia Rádio Internacional do Brasil para executar os serviços radiotelegráfico público internacional e radiotelegráfico público restrito internacional;

alterando a lotação do Ministério da Aeronáutica; e

alterando o Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950, a fim de incluir na série funcional de Médico, a função ocupada por Nauro Vilanova Machado.

51 criadores da região catarinense de Porto União dirigiram-se ao Ministro Novaes Filho manifestando seu contentamento pela eficiência dos serviços a cargo da Divisão de Defesa Sanitária Animal do Ministério da Agricultura, naquele setor.

O Ministro da Agricultura, de acordo com os estudos feitos pela Divisão de Fomento Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal, autorizou a recuperação de uma instalação para laticínios existentes na Fazenda Experimental de Criação em Pinheiral, Estado do Rio. A referida instalação vai funcionar no regime de fábrica-escola para o ensino prático aos alunos do Aprendizado Agrícola local, aos frequentadores de cursos avulsos e de aperfeiçoamento da Universidade Rural e aos servidores da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal e de serviços estaduais, principalmente do Estado do Rio de Janeiro.

Completando a série de 18 novos Restaurantes Populares, construídos durante a sua administração, 13 dos quais nos Estados, o Tenente-Coronel Umberto Peregrino, Diretor-Geral do SAPS, presidirá a inauguração, no

próximo dia 30, do grande e moderno Restaurante Popular no bairro industrial do Braz, na Capital paulista.

O terceiro aniversário da Granja do Km 47 será comemorado com um churrasco oferecido pelo SAPS, a realizar-se às 11 horas do próximo domingo, dia 28. Nessa oportunidade serão inaugurados o edifício-sede da Granja, as instalações do setor de visitação, setor de suinocultura, serviço de irrigação, o refeitório e o alojamento do pessoal.

Foram declarados abertos ao tráfego os aeroportos de São João dos Campos, para aviões tipo C-46 e de Porto Ferreira, para aviões do tipo C-47, ambos no Estado de São Paulo.

Foi designado para servir no Estado-Maior da Aeronáutica o Tenente-Coronel-aviador Dionísio Cerqueira de Taunay.

No pátio interno do edifício-sede do Ministério da Aeronáutica foi inaugurado o Reembolsável de Medicamentos. Trata-se de uma espécie de drogaria, para servir aos oficiais, praças e servidores do Ministério da Aeronáutica. Presidiu à inauguração o Brigadeiro médico Manuel Ferreira Mendes, Coronéis médicos Benjamin Ferreira Bastos, Delfino Freire de Resende Júnior, Edgar Correia de Melo e Luís Belmonte Montojos, Major farmacêutico Gerardo Magela Bijos e outros oficiais da Diretoria de Saúde da Aeronáutica. O Brigadeiro Ferreira Mendes agradeceu a presença do Ministro e declarou que aquele Estabelecimento tinha por objetivo facilitar a rápida aquisição de medicamentos pelo pessoal da Aeronáutica, a baixo custo, pois seriam cobrados apenas 2,5% sobre o preço de aquisição dos medicamentos, para manutenção do Reembolsável.

O Brigadeiro Ferreira Mendes, Diretor-Geral de Saúde da Aeronáutica, agradeceu com a Medalha Comemorativa da 1.ª Jornada do Serviço de Saúde a Dr. João Borges Filho, Presidente do Jôquei Clube Brasileiro; Dr. Júlio Moura, oficial do gabinete do Ministro da Aeronáutica e Diretor de Sede do Jôquei Clube, e o jornalista José Augusto Cavalcante de Siqueira Rodrigues, Diretor da Cinegráfica São Luís, pela valiosa colaboração que os mesmos prestaram a esse congresso científico, no qual foram focalizados importantes temas.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 33, DE 26 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, usando das atribuições constantes do art. 122, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 e alínea g do art. 1.º do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, combinado com o Decreto n.º 8.701 de 5 de fevereiro de 1940 e alínea p do item VII do artigo 46 do Decreto n.º 21.826 de 5 de setembro de 1946, resolve antecipar por 30 (trinta) dias, a partir de 29 do corrente mês, a fim de atender ao grande número de processo remetidos pelo Departamento do Interior e da Justiça, o expediente dos servidores do Serviço de Comunicações abaixo indicados com remuneração arbitrada de acordo com a alínea a e § 1.º do art. 122 do Decreto-lei n.º 1.713 de 1939:

Nome — Cargo ou função	Vencimento ou salário	Gratificação
Maria Luiza Mury Medeiros — Oficial Adm. H	2.580,00	860,00
Jorge José de Freitas — Escriv. G	2.170,00	723,30
Lourival Gomes Avelino — Arquiv. F	1.900,00	633,30
Juracy de Faria — Dat. E	1.720,00	573,30
Arlene Martinez Carbalido — Dactilógrafo, E	1.720,00	573,30
Iriná Gneira Moreira — Escriv. Dat. 23	2.170,00	723,30
Haydee Mury Machado — Escriv. Dat. 23	2.170,00	723,30
Dalwe Cardoso da Silva, Escriv. Dactilógrafo, 20	1.580,00	526,70
Lina de Freitas Louro — Escriv. Dactilógrafo 20	1.580,00	526,70
Aureo de Souza — Escriv. Dactilógrafo, 22	1.720,00	573,30
Silvia Scassa — Telefonista, 19	1.440,00	480,00
Maria Teresa Hossana Corderio — Telefonista, 18	1.310,00	406,00
Aristides Barretho do Nascimento — Mensageiro	1.310,00	436,00
Total		7.357,20

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1951, José Crisanto, Segredo Fernandes, Diretor do D.A.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1951.

Aviso 66 — Dificuldades consequentes da tensão internacional impõem a alteração da lista dos produtos sujeitos à fiscalização do Ministério da Guerra. De acordo com o art. 8.º do Decreto n.º 1.246 de 11 de dezembro de 1936, ficam incluídas, entre as matérias primas sujeitas a controle, as que se seguem:

Enxofre Carbonato de sódio Glicerina Sada Cáustica.

Dia 26

Aviso n.º 67 — De acordo com o parecer da Diretoria do Ensino do Exército, constante de seu Ofício 117-D, de 19 do corrente, deve ser computado, como de efetivo magistério, o tempo passado pelo militar no exercício das funções previstas no art. 2.º do Decreto-lei n.º 103, de 23 de dezembro de 1937.

Aviso n.º 68 — 1. Atendendo às ponderações feitas pelo Estado-Maior do Exército em seu Ofício 1.120-c, de 30 de dezembro de 1950, os oficiais diplomados pela Escola de Estado-Maior, sem o curso da E. A. O., ficam considerados, para todos os efeitos, como possuidores do curso de aperfeiçoamento.

II. O Estado-Maior do Exército providenciará a publicação, em Boletim do Exército, de relação, por turnos da E. E.M., dos oficiais amparados pelo presente Aviso.

Aviso 69 — A vista das informações do Estado-Maior do Exército e de acordo com o art. 141 do R-166 (R. C. P. O. R.), fica o Cmt. da 10.ª Região Militar autorizado a fazer funcionar, a partir do corrente ano, um Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva em Teresinha, anexo ao 25.º Batalhão de Caçadores.

Aviso 70 — 1. — Propõe o Comando da 1.ª Região Militar a transferência dos Sargentos de Infantaria com o C. R. A. S. de Blindados para a arma de Cavalaria, tendo em vista:

a) que vários Sargentos de Infantaria acham-se servindo no Grupo de Reconhecimento da Divisão Blindada;

b) que alguns desses Sargentos possuem o C. R. A. S. de Blindados (Cavalaria Mecanizada) em face do Aviso 686 de 13 de outubro de 1949;

c) que o Aviso 126 de 7 de fevereiro de 1948, estabelece que "só poderão concorrer à promoção de 1.º Sargento de fileira, em Unidades mecanizadas de Reconhecimento (Esq. Rec. Mec. Cr. Rec. Mec.), os 2.ºs Sargentos da Arma de Cavalaria possuidores do Curso de Combatente Blindado ou Curso Regional de Aperfeiçoamento de Sargentos de Motomecanização";

d) que há contradição no disposto dos referidos Avisos (126 e 686).

2. — Das considerações feitas pelo Estado-Maior do Exército, verifica-se:

a) que dentre as Unidades integrantes da tropa Blindada, são privadas:

— da Arma de Infantaria os Batalhões de Infantaria Blindada;

— da Arma de Cavalaria os Grupos de Reconhecimento Mecanizado e os Regimentos de Cavalaria Mecanizada;

— das Armas de Infantaria e Cavalaria os Batalhões de Carros de Combate (B. C. O. e B. C. C. L.);

b) que a promoção a 1.º Sargento de fileira nas Unidades Blindadas só poderão concorrer os 2.ºs Sargentos possuidores do curso de

Combatente Blindado da Escola de Motomecanização ou C. R. A. S. de Motomecanização (atual de Blindados), pertencentes à Arma de Infantaria quando destinados às Unidades de Infantaria Blindada ou Carros de Combate, e à Arma de Cavalaria quando destinados às Unidades de Reconhecimento, aos Regimentos de Cavalaria Mecanizada ou Carros de Combate;

c) que não há contradição entre os Avisos 126 e 686, pelo contrário, este último procurou normalizar a situação dos 2.ºs e 3.ºs Sargentos de Infantaria, de conformidade com a doutrina estabelecida pelo primeiro dos avisos, uma vez que o 613, de setembro de 1949, é específico para os Sargentos da Arma de Cavalaria.

3. — Assim, e de acordo com o parecer do Estado-Maior do Exército, conclui-se:

1) que deve ser mantido e em toda plenitude o Aviso 126 de 7 de fevereiro de 1948, porque regula as condições de acesso à graduação de 1.º sargento de fileira nas unidades blindadas, assim como os Avisos 613 de 19 de setembro e 686 de 13 de outubro, ambos de 1949, uma vez que os mesmos ajustam a situação dos Sargentos de Infantaria e Cavalaria, com o C. R. A. S., com as condições estabelecidas pelo Aviso 126, referido;

2) que os 2.ºs Sargentos de Infantaria com o C. R. A. S. de Blindados, existentes no Grupo de Reconhecimento Mecanizado, deverão ser transferidos para Unidades de Infantaria Blindada ou para Unidades de Carros de Combate;

3) que os 2.ºs Sargentos de Infantaria sem o C. R. A. S. de Blindados, servindo no Grupo de Reconhecimento Mecanizado, deverão ser aplicados os benefícios do Aviso 686, previamente transferidos para unidades blindadas permitidas às praças da arma de Infantaria.

PORTARIA N.º 26-A, DE 25 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro do Estado da Guerra resolve designar o Major "T" Ario Rodrigues Ribas para servir na Comissão Especial do Serviço Social do Exército.

PORTARIA N.º 27, DE 26 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado da Guerra resolve passar à disposição das autoridades dos países abaixo mencionados, durante a estada das mesmas no Brasil para as solenidades da transmissão do cargo de Presidente da República, os seguinte oficiais:

Argentina — Tenente-Coronel da Arma de Infantaria, Amauri Sampaio Pirassinunga;

Chile — Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria, Antero de Matos Filho;

Espanha — Coronel da Arma de Cavalaria, Amauri Kruehl;

Nicaragua — Major da Arma de Cavalaria, Luís Inácio Jaques Júnior;

Peru — Tenente-Coronel da Arma de Artilharia, Luís Carneiro de Castro e Silva;

Salvador — Capitão de Arma de Artilharia, Sérgio de Ari Pires;

Uruguai — Tenente-Coronel da Arma de Infantaria José Alexínio Bittencourt;

Estados Unidos da América — Major "T", Maurício Eugênio de Gusmão Pereira Lessa;

França — Tenente-Coronel da Arma de Artilharia, Alípio de Miranda Mendes.

PORTARIA N.º 28, DE 26 DE
JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com os pareceres do Estado-Maior do Exército e da Comissão de Fardamento, aprovar o modelo, que a esta acompanha, do "distintivo de braço" para uso dos oficiais e pracinhas do Regimento "Antônio João", nos seus uniformes externos.

Dia 22

Requerimentos:

Mário Scaramuzza e outros escrivães do M. G. reclamam sobre antiguidade de classe. — Indeferido de acordo com o parecer n.º 28-S, de 28 de agosto de 1950, do Dr. Consultor Geral da República.

Hebenezzer Pereira Pinto, extranumerário apresentado da Fábrica do Andaraí, alegando sofrer de moléstia infecto-contagiosa, solicita proventos integrais. — Indeferido de acordo com a informação da S. G. M. G.

Olimpio José Soares, Mestre, referência 22, lotado na E. M. R., solicita localização na E. I. E. ou Fábrica do Realengo. — Indeferido de acordo com a informação da S. G. M. G.

Lídio Monteiro Guedes, escrivão, classe "G", do Q. P. do M. G., lotado na Diretoria de Finanças do Ex., solicita reconsideração do despacho exarado no processo administrativo a que responde. — Indeferido de acordo com a informação da S. G. M. G.

José Aníbal, 2.º Sargento Vet., servindo no 11.º Regimento de Cavalaria, solicita permissão para contrair matrimônio. — Concedido.

Presiliano dos Santos Filho, terceiro Sargento servindo no 3.º R. A. M. 75, solicita permissão para contrair matrimônio. — Concedido.

Dia 23

Despachos:

O Ministro de Estado da Guerra resolve conceder mais trinta dias de prorrogação de prazo para entrega do I. P. M. de que se acha encarregado o 1.º Tenente I. E. José Patrocínio Nogueira.

Sociedade Civil de Terrenos em São Vicente, alegando a qualidade de proprietária de uma gleba situada na Praia de São Vicente, Município de São Vicente, Comarca de Santos, Estado de São Paulo, solicita, em face do disposto no Decreto-lei n.º 58 de 1937, o pronunciamento do Ministério da Guerra sobre o loteamento da dita gleba, que pretende realizar sob a denominação de "Vila Matteo Bei", conforme projeto aprovado pela Prefeitura local em 15 de agosto de 1949, com o n.º 24. — De acordo com os pareceres, pelo Ministério da Guerra não haverá inconveniente na efetivação do loteamento, desde que as construções locais fiquem limitadas ao gabarito de altura proposto pela Segunda Região Militar, no interesse da Defesa Nacional.

Levi Fróis, alegando a qualidade de proprietário de uma gleba situada junto à Nova-Vila, na orla Norte da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, solicita, em face do disposto no Decreto-lei n.º 58, de 1937, o pronunciamento do Ministério da Guerra sobre o loteamento da dita gleba, que pretende realizar conforme projeto anexo. — De acordo com os pareceres, pelo Ministério da Guerra não há inconveniente em que se efetive o loteamento projetado.

Manuel de Sousa Varela e Osvaldo Machado, alegando a qualidade de proprietários de uma gleba situada na Praia de Guarujá, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, solicitam, em face do disposto no Decreto-lei n.º 58, de 1937, o pronunciamento do Ministério da Guerra sobre o loteamento da dita gleba, que pretendem realizar, sob a denominação de "Vila

Alzira", conforme projeto aprovado pela Prefeitura local em 22 de novembro de 1948. — De acordo com os pareceres, pelo Ministério da Guerra não há inconveniente em que se efetive o loteamento projetado.

Otávio Ribeiro de Araújo e outros, alegando a qualidade de proprietários de uma gleba situada nos Municípios de Santos e São Vicente, Comarca de Santos, Estado de São Paulo, solicitam, em face do disposto no Decreto-lei n.º 58, de 1937, o pronunciamento do Ministério da Guerra sobre o loteamento da dita gleba, que pretendem realizar, sob a denominação de "Vila

Alzira", conforme projeto aprovado pela Prefeitura local em 22 de novembro de 1948. — De acordo com os pareceres, pelo Ministério da Guerra não há inconveniente em que se efetive o loteamento projetado.

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORESDEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO CHEFE

Portaria de 27 de janeiro de 1951

O Chefe do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 43 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943: Resolve alterar, de acordo com as relações numéricas e nominal anexas, a Tabela Numérica de Diaristas do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1951. — João Emilio Ribeiro.

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Diária
1	Artífice	Cr\$ 68,80
1	Artífice	Cr\$ 63,20
1	Auxiliar de Artífice	Cr\$ 52,40
1	Jardineiro	Cr\$ 68,80
8	Mensageiro	Cr\$ 28,00
11	Mensageiro	Cr\$ 36,00
2	Mensageiro	Cr\$ 40,00
5	Mensageiro	Cr\$ 44,00
3	Motorista	Cr\$ 57,60
8	Auxiliar	Cr\$ 48,00
10	Servente	Cr\$ 44,00
8	Servente	Cr\$ 52,40
1	Zelador	Cr\$ 40,00

Relação nominal a que se refere a Portaria n.º 1, de 27 de janeiro de 1951

1	Artífice	Cr\$ 68,80
1	Inácio Costa	
1	Artífice	Cr\$ 63,20
1	Otacílio de Sousa Freitas	
1	Auxiliar de Artífice	Cr\$ 52,40
1	Noélio de Barros Florambel	
1	Jardineiro	Cr\$ 68,80
1	Mário Gonçalves Santana	
8	Auxiliar	Cr\$ 48,00
1	Arnaldo Ferraz	
2	Maria José de Paula Moreira	
3	Nadir dos Santos	
4	Onair de Serpa Alcântara	
5	Orelindo Lúcio Araújo	
6	Rosa Maria Grieco	
7	Marta Helena da Mota Moraes	
8	Nilza Lima Silva Pinto	
8	Mensageiro	Cr\$ 28,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1951

PORTARIAS

NÚMERO 187

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve conceder dispensa ao oficial administrativo, classe "O", do Quadro Suplementar deste Ministério, Astrogildo Alves de Araújo dos serviços do seu Gabinete. — G. Silveira.

Dia 26 de janeiro de 1951

NÚMERO 188

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao

agente fiscal do Imposto de Consumo, classe L, Rubens Figueiredo da Costa, resolve expedir a presente portaria a Maria de Lourdes Guerra Valério que, de acordo com a relação anexa ao Decreto n.º 27.654, de 29 de setembro de 1949, combinado com o Decreto n.º 29.115, de 10 de janeiro de 1951, exerce a função de Auxiliar Administrativo, referência 24, da Parte Suplementar da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Fazenda. — G. Silveira.

NÚMERO 189

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao agente fiscal do Imposto de Consumo, classe L, Rubens Figueiredo da Co-

missão de Inspetor Fiscal do mesmo imposto no Estado de Sergipe. — G. Silveira.

NÚMERO 190

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de setembro de 1949, resolve designar o agente fiscal do Imposto de Consumo, classe I, Milton Fontenele Moreira, para exercer, em comissão, a função de Inspetor Fiscal do Imposto de Consumo no Estado de Sergipe. — G. Silveira.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 23 de janeiro de 1951
2.ª coluna da página 1.139

No Ofício n.º 12 — SC. 222.302-49.
Onde se lê:

... relativo ao recurso interposto pelo zenda Pública...

Leia-se:

... relativo ao recurso interposto pelo Senhor representante da fazenda pública...

Diário Oficial de 25 de janeiro de 1951
4.ª coluna da página 1.256

No Processo SC. 299.920-50.
Onde se lê:

... de três mil cruzeiros

Leia-se:

... de três mil cruzeiros

(*) Republicado por haver saído com incorreções

Contadoria Geral da República

PORTARIA N.º 65-A, DE 18 DE
JANEIRO DE 1951

O Contador Geral da República, no uso das suas atribuições e na conformidade da delegação de competência que lhe foi dada pela Portaria n.º 163 de 18 de janeiro de 1951, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, resolve expedir a presente Portaria a Maria Edmeyer Marques Soares, matrícula número ..., que de acordo com a relação anexa ao Decreto n.º 29.148, de 16 de janeiro de 1951, combinado com o Decreto número 27.654, de 29 de dezembro de 1949, exerce a função de Contabilista "23" da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário-mensalista do Ministério da Fazenda. — Antônio Francisco Pereira, Contador Geral.

RETIFICAÇÃO (*)

No Diário Oficial de 22 do corrente mês, na página número 1.074, na Portaria n.º 16-B, de 11 de janeiro de 1951.

Onde se lê:

"Resolve remover, a pedido, o ocupante do cargo da classe H, da carreira de contador do Quadro Suplementar deste Ministério — Hermínia da Conceição Silva, matrícula n.º 347.085, da lotação das Contadorias Seccionais no Estado do Espírito Santo para a lotação da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais no Distrito Federal, na conformidade da autorização do Senhor Presidente da República, no Processo P. R. 5.967-50, publicada no Diário Oficial de 19 de agosto de 1950".

Leia-se:

Resolve remover, a pedido, o ocupante do cargo da classe "O", da carreira de contador do Quadro Suplementar deste Ministério — Hermínia da Conceição Silva, matrícula n.º 347.085, da lotação das Contadorias Seccionais no Estado do Espírito Santo para a lotação da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais no Distrito Federal, na conformidade da autorização do Senhor Presidente da República, no Processo P. R. 5.967-50, publicada no Diário Oficial de 19 de agosto de 1950.

(*) Republicado por haver saído com incorreções.

PORTARIA N.º 91, DE 23 DE JANEIRO DE 1951

O Contador Geral da República, no uso de suas atribuições, resolve localizar a pedido, na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, onde passará a ter exercício, a Contabilista referência "24". Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários-mensalistas deste Ministério — Mória da Graça Blanc Simões, matrícula n.º 189.628, presentemente com exercício na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

APOSTILAS

Na Portaria n.º 174, de 12 de maio de 1943, do Senhor Contador Geral da República, de nomeação de Maria Iza Silva de Moura, matrícula número 190.557, na função de correntista referência X da T. N. respectiva, foram feitas as seguintes apostilas:

"A extranumerária a quem se refere a presente Portaria, de acordo com o disposto no artigo 8.º, § 2.º da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, publicada no Diário Oficial de 18 de novembro de 1948, passou a ocupar a referência "21" da função de correntista da T. N. respectiva."

"Tendo em vista o Decreto número 27.654, de 29 de dezembro de 1949, publicado no Diário Oficial de 5 de janeiro de 1950, passou a pertencer à Parte Permanente da Tabela Única dos Extranumerários Mensalistas do Ministério da Fazenda."

"A servidora a quem se refere a presente Portaria passou a exercer a função de Contabilista referência "27", Parte Permanente da T. U. E. M. deste Ministério, conforme relação anexa ao Decreto n.º 29.148, de 16 de janeiro de 1951 (Diário Oficial de 16 de janeiro de 1951)."

Na Portaria n.º 154, de 31 de março de 1947, do Senhor Contador Geral da República, que concede melhoria de salário à extranumerária Eni Silva Gaspar, matrícula n.º 259.996, foi feita a seguinte apostila:

"A servidora a quem se refere a presente Portaria passou a exercer a função de Contabilista referência 27, conforme relação anexa ao Decreto n.º 29.148, de 16 de janeiro de 1951 (Diário Oficial de 16 de janeiro de 1951)."

Na Portaria n.º 70, de 2 de fevereiro de 1946, do Senhor Contador Geral da República de nomeação de Ari Fernandes de Sousa Cherém, ma-

trícula n.º 189.970, na função de correntista referência VI da T. N. respectiva, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a exercer a função de Contabilista referência "25", Parte Permanente da T. U. E. M. deste Ministério, conforme relação anexa ao Decreto n.º 29.148, de 16 de janeiro de 1951 (Diário Oficial de 16 de janeiro de 1951)."

Na Portaria n.º 335, de 14 de maio de 1945, do Senhor Contador Geral da República, de admissão de Nilda Rodrigues Machado, matrícula número 188.810, na função de Correntista referência VI, da T. N. M. respectiva, foi feita a seguinte apostila:

"A servidora a quem se refere a presente Portaria passou a exercer a função de Contabilista referência "25", Parte Permanente da T. U. E. M. deste Ministério, conforme relação anexa ao Decreto n.º 29.148, de 16 de janeiro de 1951 (Diário Oficial de 16 de janeiro de 1951)."

Na Portaria n.º 400, de 8 de outubro de 1943, do Contador Geral da República, de admissão de Amália Ferreira Bittencourt, na função de correntista referência "IX" da T. N. respectiva, foram feitas as seguintes apostilas:

"A extranumerária a quem se refere a presente Portaria, está amparada pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 18 de setembro de 1946 — Processo n.º 194.901-50 (Diário Oficial de 12 de dezembro de 1950)."

"A extranumerário a quem se refere a presente Portaria, de acordo com o disposto no artigo 8.º, § 2.º da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, publicada no Diário Oficial de 18 de novembro de 1948, passou a ocupar a referência "20" da função de correntista da T. N. respectiva."

"A extranumerária a quem se refere a presente Portaria, tendo em vista o Decreto n.º 27.654, de 29 de dezembro de 1949, publicado no Diário Oficial de 5 de janeiro de 1950, passou a pertencer à Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas da Fazenda."

"A extranumerária a quem se refere a presente Portaria, tendo em vista o Decreto n.º 29.148, de 16 de janeiro de 1951, passou a ocupar a função de Contabilista referência "25" da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas da Fazenda."

Méira Barroso, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da Portaria n.º 298, de 4-4-50. (Pr. número 20.151-47).

(N.º 850 — 15-1-51 — Cr\$ 61,20).

PORTARIA N.º 11, DE 10 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio "A Voz do Oeste Ltda." e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio, número 1.399, de 26 de dezembro de 1950, resolve cancelar a permissão concedida a requerente pela Portaria número 926, de 11 de outubro de 1949, para estabelecer, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, uma estação radiodifusora com a potência de 100 watts. — Valdemar Méira Barroso, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da Portaria n.º 298, de 4-4-50. (Pr. número 20.151-47).

(N.º 851 — 15-1-51 — Cr\$ 50,00).

PORTARIA N.º 21, DE 12 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio América S. A., concessionária, pelo Decreto número 24.169, de 5 de dezembro de 1947, do serviço de radiodifusão na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 1.388, de 20 de dezembro de 1950,

Resolve autorizar a requerente a transferir uma ação de José Pezzuti Cavalcanti para Ademir de Barros Filho, devendo, oportunamente, submeter à aprovação deste Ministério os atos decorrentes dessa autorização. — Valdemar Méira Barroso, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da Portaria n.º 298, de 4-4-50. (Pr. n.º 20.151-47).

(N.º 852 — 15-1-51 — Cr\$ 61,20).

PORTARIA N.º 1.170, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1950

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Difusora Tauhaú Limitada, permissionária do serviço de radiodifusão na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, pela Portaria n.º 982, de 18 de outubro de 1950, e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 1.303, de 4 de dezembro do mesmo ano, resolve aprovar a planta, especificações técnica e orçamento, que com esta baixam, devidamente rubricados, do transmissor de 100 watts da estação de que a requerente é permissionária pela citada portaria. — Valdemar Méira Barroso, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria n.º 298, de 4-4-50 (Pr. n.º 20.151-47).

(N.º 860 — 15-1-51 — Cr\$ 61,20).

PORTARIA N.º 1.178, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1950

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima Rádio Barretos, permissionária do serviço de radiodifusão na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 1.351, de 11 de dezembro de 1950, resolve autorizar a requerente a transferir 150 ações, pertencentes a diversos acionistas para o Senhor Nicolau Fares, devendo submeter à aprovação deste Ministério, oportunamente, os atos decorrentes da presente autorização. — Valdemar Méira Barroso, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria n.º 298, de 4-4-50 (Pr. n.º 20.151-47).

(N.º 861 — 15-1-51 — Cr\$ 61,20).

PORTARIA N.º 1.169, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1950

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Sociedade Guaracá Limitada, e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 1.326, de 6 de dezembro de 1950, resolve revigorar a permissão concedida a requerente pela Portaria n.º 493, de 1 de junho de 1948, para estabelecer uma estação radiodifusora, com a potência de 100 watts, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná. — Valdemar Méira Barroso, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria n.º 298, de 4-4-50 (Pr. n.º 20.151, de 1947).

(N.º 862 — 15-1-51 — Cr\$ 61,20).

PORTARIA N.º 1.159, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1950

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Sociedade Guaracá Limitada, permissionária do serviço de radiodifusão pela Portaria n.º 246, de 22 de março de 1950, na cidade de Pirai-Mirim, atualmente denominada Pirai do Sul, Estado do Paraná e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 1.385, de 4 de dezembro de 1950, resolve aprovar o local situado à Rua 15 de Novembro, na cidade de Pirai do Sul, indicado na planta que com esta baixa, devidamente rubricada, destinado à instalação do transmissor da requerente. — Valdemar Méira Barroso, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da portaria n.º 298, de 4-4-50. — (Pr. n.º 20.151-47).

(N.º 863 — 15-1-51 — Cr\$ 61,20).

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS**EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DA C.E.C.P.**

Dia 19 de janeiro de 1951
Requerimento de:

Zelina Alves Pedrosa, pede inscrição na 2.ª fase do concurso de títulos para a carreira de Contador do D.C.T. — Indeferido. A requerente poderá concorrer à 3.ª fase, se quiser.

Fernando de Paiva Samico, Guilherme de Sousa Gomes Júnior e Ruth Elkind, pedem inscrição na 2.ª fase do concurso de títulos para a carreira de Médico do D.C.T. — Indeferidos. Os requerentes poderão concorrer à 3.ª fase se quiserem.

Dia 26 de janeiro de 1951

Nair de Oliveira, requer inscrição na 3.ª fase do concurso de títulos para a carreira de Dentista do D.C.T. — Indeferido. A requerente poderá inscrever-se, oportunamente, se forem realizados os trabalhos relativos à 3.ª fase.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

A Companhia Radiotelegráfica Brasileira (Radiobras) solicitando permissão para abrir à Rua 7 de Abril n.º 342, em São Paulo, um balcão de aceitação de telegramas internacionais. — Despacho: ... desde que em caráter precário conforme tem sido concedido. ... Tendo em vista as informações, avoco para deferir". (Proc. número 7.44-51).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Orçamento****PORTARIA N.º 23, DE 12 DE JANEIRO DE 1951**

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Clube de Pouso Alegre S. A., permissionária, pela Portaria n.º 303, de 7 de dezembro de 1939, do serviço de radiodifusão na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 1.321, de 21 de dezembro de 1950, resolve conceder permissão à requerente para instalar, na referida cidade, uma estação de frequência tropical com 500 watts de potência, para operar no mesmo local em que se encontra a sua estação atual, devendo, oportunamente, submeter à aprovação deste Ministério a respectiva documentação técnica. — Valdemar Méira Barroso, Diretor-Geral do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da Portaria n.º 298, de 4-4-50. (Pr. número 20.151-47).

(N.º 849 — 15-1-51 — Cr\$ 71,40).

PORTARIA N.º 15, DE 10 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Clube Pontagrossense S. A., permissionária do serviço de radiodifusão na cidade de Lapa, Estado do Paraná, pela Portaria n.º 1.057, de 8 de dezembro de 1948, e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 1.381, de 18 de dezembro de 1950,

Resolve autorizar a requerente a usar a denominação de "Rádio Legendária" na estação de que é permissionária naquela cidade. — Valdemar

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 39, DE 11 DE
JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado resolve, de acôrdo com o art. 3.º do Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950, alterar a lotação numérica nominal de extranumerários-mensalistas d'êste Ministério, aprovada pela Portaria número 729, de 19 de novembro de 1950, e modificada pela de número 920, de 20 de dezembro de 1950, da seguinte forma:

a) passando para a Parte Permanente da lotação numérica das funções que integram a Tabela Única: 16 de Dentista, 4 de Farmacêutico, 48 de Radiotelegrafista e 6 de Tradutor;

b) suprimindo na lotação numérica das funções que integram a Tabela Única: 14 de Inspetor de Colonização e 1 de Taxidermista;

c) incluindo na Parte Permanente da lotação numérica das funções que integram a Tabela Única: 25 de Fitotecnista, 1 de Inspetor de Desinfecção de Vagões, 38 de Zoopatologista e 14 de Assessor Administrativo;

d) suprimindo na lotação numérica e nominal dos seguintes órgãos, os claros abaixo indicados:

Divisão do Pessoal

1 claro de Auxiliar Administrativo e Escrevente Dactilógrafo, ocupado por Francisca Milione.

Divisão de Orçamento

1 claro de Revisor.

1 claro de Auxiliar Administrativo e Escrevente Dactilógrafo, ocupado por Clara Machado.

Divisão do Material

1 claro de Motorista.

1 claro de Apurador.

Divisão de Caça e Pesca

1 claro de Taxidermista.

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

1 claro de Auxiliar Administrativo e Escrevente Dactilógrafo, ocupado por Maria de Lourdes Pais Lanes.

Divisão de Terras e Colonização

14 claros de Assessor Administrativo (ex-Inspetor de Colonização), ocupados por Antônio Fernandes Machado Filho, Carlinda Dulci Henrique, Daniel Carneiro Neo, Edméa Vieira da Cunha, Eunice Moreira do Vale, Francisco José Gondim Coutinho, Enio Teixeira de Carvalho, Honório Carneiro Leão, João de Andrade Junqueira, Luiz César Barata, Leonardo Marques, Múcio Secevola Demore, Renato Fernandes Vieira e Zilá Crespo Diniz Moreira.

Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas

1 claro de Apurador.

1 claro de Fotógrafo, ocupado por Liberalino de Oliveira Filho.

1 claro de Técnico de Experimentação Agrícola, ocupado por Clovis Silva.

Instituto de Fermentação

1 claro de Técnico de Laboratório, ocupado por Adão Silvío Lima Avila.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Agronômico do Norte

1 claro de Técnico de Experimentação Agrícola, ocupado por Rui de Figueiredo Malta.

1 claro de Motorista, ocupado por Pedro Senci Franco.

Instituto Agronômico do Nordeste

1 claro de Auxiliar Administrativo e Escrevente Dactilógrafo, ocupado por Miguel Custódio.

Instituto Agronômico do Oeste

1 claro de Artifice.

Serviço de Estatística da Produção

1 claro de Apurador.

Serviço de Informação Agrícola

1 claro de Revisor.

e) incluindo na lotação numérica e nominal os claros abaixo indicados:

Divisão do Pessoal

1 claro de Revisor.

2 claros de Assessor Administrativo, ocupados por Luiz César Barata e Múcio Secevola Demore.

Divisão de Orçamento

1 claro de Assessor Administrativo, ocupado por Antônio Fernandes Machado Filho.

Serviço de Comunicações

1 claro de Auxiliar Administrativo e Escrevente Dactilógrafo, ocupado por Clara Machado.

Divisão de Caça e Pesca

1 claro de Assessor Administrativo, ocupado por Edméa Vieira da Cunha.

Divisão de Fomento da Produção Animal

1 claro de Assessor Administrativo, ocupado por Carlinda Dulci Henrique.

1 claro de Motorista, ocupado por Pedro Senci Franco.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

2 claros de Assessor Administrativo, ocupado por João de Andrade Junqueira e Zilá Crespo Diniz Moreira.

1 claro de Inspetor de Desinfecção de Vagões.

10 claros de Zoopatologista.

1 claro de Auxiliar Administrativo e Escrevente Dactilógrafo, ocupado por Francisco Milione.

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

25 claros de Zoopatologista.

1 claro de Assessor Administrativo, ocupado por Daniel Carneiro Neto.

Instituto de Biologia Animal

3 claros de Zoopatologista.

*Departamento Nacional
da Produção Mineral*
Diretoria Geral

1 claro de Artifice.

1 claro de Assessor Administrativo.

1 claro de Motorista.

1 claro de Revisor.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

10 claros de Fitotecnista.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

2 claros de Assessor Administrativo, ocupado por Enio Teixeira de Carvalho e Renato Fernandes Vieira.

8 claros de Fitotecnista.

1 claro de Auxiliar Administrativo e Escrevente Dactilógrafo, ocupado por Maria de Lourdes Pais Lanes.

1 claro de Técnico em Experimentação Agrícola, ocupado por Rui de Figueiredo Malta.

Divisão de Terras e Colonização

5 claros de Fitotecnista.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas
Serviço Médico

1 claro de Farmacêutico.

Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas

1 claro de Auxiliar Administrativo e Escrevente Dactilógrafo, ocupado por Miguel Custódio.

Instituto Agronômico do Nordeste

1 claro de Fotógrafo, ocupado por Liberalino de Oliveira Filho.

1 claro de Técnico de Experimentação Agrícola, ocupado por Clovis Silva.

Instituto Agronômico do Sul

1 claro de Fitotecnista.

1 claro de Técnico de Laboratório, ocupado por Adão Silvío Lima Avila.

Instituto de Fermentação

1 claro de Assessor Administrativo, ocupado por Francisco José Gondim Coutinho.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

3 claros de Apurador.

1 claro de Enfermeiro.

8 claros de Professor.

2 claros de Dentista, sendo um ocupado por Maria de Lourdes da Câmara Castelo Branco.

Serviço de Estatística da Produção

1 claro de Assessor Administrativo, ocupado por Eunice Moreira do Vale.

Serviço de Economia Rural

1 claro de Assessor Administrativo, ocupado por Honório Carneiro Leão.

Serviço de Expansão do Trigo

1 claro de Fitotecnista.

Serviço de Informação Agrícola

1 claro de Tradutor.

Serviço de Meteorologia

2 claros de Radiotelegrafista.

Serviço de Proteção aos Índios

1 claro de Radiotelegrafista. — A. de Novais Filho.

PORTARIA N.º 100, DE 22 DE
JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado, usando das atribuições que lhe conferiu o art. 2.º do Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950,

Admite, de acôrdo com o artigo 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.201, de 21 de novembro de 1945, Hélio Saul Ramos Barreto, na função de Assistente de Ensino, referência 27, da Parte Permanente da Tabela Única de Mensalista d'êste Ministério, em vaga criada pelo Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950. — A. de Novais Filho.

PORTARIA N.º 166, DE 27 DE
JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado resolve conceder melhoria de salário:

Na Parte Permanente da Tabela Única do Ministério da Agricultura:

I — Por merecimento:

De acôrdo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o § 1.º do art. 2.º do Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950:

a) na série funcional de Contabilista:

1) Eurico de Oliveira, da referência 25 à referência 26, de acôrdo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, em vaga criada pelo Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950.

b) na série funcional de Professor Especializado:

1) Edite Ramos e Augusto César Veiga, da referência 29 à referência 30, em vagas (2) criadas pelo Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950.

2) Fausto Aita Gai, da referência 28 à referência 29, em vaga decorrente da melhoria de salário de Edite Ramos.

c) na série funcional de Veterinário:

1) Otacilio Pinto Corleira de Sousa, da referência 28 à referência 29, de acôrdo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, em vaga criada pelo Decreto número 28.718, de 7 de outubro de 1950.

II — Por antiguidade:

De acôrdo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o § 1.º do art. 2.º do Decreto número 28.718, de 7 de outubro de 1950:

a) na série funcional de Professor Especializado:

1) João Cristóvão Cardoso, da referência 28 à referência 29, em vaga decorrente da melhoria de salário de Augusto César Veiga. — A. de Novais Filho.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Quadro permanente — Ano 1951

- 1 — Carreira Of. Administrativo — 1.º Trimestre — Classe de "L" para "M".
Número de vagas a serem preenchidas por merecimento absoluto
- 1 — Aluachio Pinheiro de Camargo — 100,00.
 - 2 — Francisco Xavier Costa Aguiar Junior — 100,00.
 - 3 — Paulo Maria Ponce de Leon da Cunha Lima — 100,00.
 - 4 — Adão Cal Lemos — 100,00.
 - 5 — Bernardo Daim — 100,00.
 - 6 — Duce Pinto Ferreira de Magalhães — 100,00.
 - 7 — Beatriz Marques de Souza Waterlich — 100,00.
 - 8 — Newton de Azevedo — 100,00.
 - 9 — Amélia César de Alencar — 100,00.
 - 10 — José Luciano Jacques de Moraes — 100,00.
 - 11 — Nelson Castro e Silva de Vincenzi — 100,00.

- 12 — Luís Madeira Poppe — 100,00.
 - 13 — Lício da Silva Barros — 100,00.
 - 14 — Joaquim Pacheco Bastos — 100,00.
 - 15 — Geraldo Peixoto — 100,00.
 - 16 — Abelardo da Veiga Lumbay — 99,50.
 - 17 — Alexandre de Lima Araújo Gomes Neto — 500,00.
- Carreira Químico — Classe de "J" para "K".
- 1 — Maria Lúcia Soares Cabral — 100.
 - 2 — Camé Simão — 100.
 - 3 — Abelardo Leite de Figueiredo Araújo — 100.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO CHEFE

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 9 de dezembro de 1950:

Onde se lê:
Portaria n.º 603, de 16-11-50.
Leia-se:
Portaria n.º 762, de 16-11-50.

Extraordinário da mesma Universidade.

Apostila:

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência, resolve declarar que o Servidor

a quem se refere a presente Portaria, passou a se assinar Martha Monte Wucherer, em virtude de ter contraído matrimônio.
Retorna da U.B., em 12 de janeiro de 1951. — Dr. Deolindo Couto, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

N.º 925.172 — (D. 25-1) — Parecer: Valdir Ramos, como cabeça de chapa concorrente as eleições no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico de São Gonçalo, na petição de fôlhas 5, dirigida a Vossa Excelência, interpõe recurso contra o reconhecimento da eleição da outra chapa adversária, alegando ter sido sufragada a sua corrente por 367 votos, contra 46 da ex-adversa (fôlhas 5), resultado este efetivamente constante da ata geral de apuração (fôlhas 85). 2. Preliminarmente, cumpre examinar se o recurso é tempestivo, de vez que deu entrada no Protocolo deste Ministério em 17 de novembro do ano findo (fôlhas 5), se bem que datado de vinte de outubro do mesmo ano, e com pedido de encaminhamento ao Senhor Presidente da Junta Apuradora na mesma data (fôlhas 4). 3. A fôlhas 3 a mesmo Presidente, em documento dirigido a esta Diretoria Geral declara: "... ter recebido o recurso interposto a 21 de outubro de 1950". Acrescentando que: "Deixei de remeter o mesmo a quem de direito por não ser da alçada do Presidente da Mesa Apuradora, conforme estabelece o art. 23 das Instruções". 4. Face à declaração peremptória do Senhor Presidente da Mesa Apuradora, que é pessoa legalmente considerada de notória idoneidade (art. 524, § 3.º, da Consolidação das Leis do Trabalho, sem dúvida nenhuma pode persistir quanto a tempestividade do recurso, eis que o art. 532, parágrafos 1.º e 3.º, da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece expressamente que o apelo poderá constar de ata (quando depender de ratificação dentro de 35 dias, "art. 23 das Instruções"), ou ser interposto na dilatação de quinze dias. 5. Assim sendo, o fato de não haver o Senhor Presidente da Junta Apuradora procedido ao encaminhamento do recurso a ele entregue, dentro do prazo legal, seja à D.R., ou a este Ministério, diretamente, não poderá, de forma alguma, ofender o direito da parte, a quem não se poderia imputar culpa pelo erro havido, de vez que a lei não define, de modo expresso, qual a autoridade competente para o recebimento do mesmo recurso. 6. Nessas condições, parecendo-me que o recurso foi interposto no prazo legal, cabe examinar-lhe o mérito, o que faço a seguir: 7. Consta de fôlhas 33 a cópia fotostática, devidamente autenticada, do pedido de registro da chapa, em a qual se lê a seguinte declaração do Presidente da Junta Governativa do Sindicato: "Declaro ter recebido três (3) vias do requerimento constante do verso, assim como a documentação exigida pelo art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo esta terceira via devolvida ao candidato João de Abreu Clemente por não ser o signatário, Valdir Ramos, sócio deste Sindicato". 8. A data exarada no

documento era a do último dia da dilatação legal para o registro, assim formulado tempestivamente. 9. Verifica-se, da declaração do ex-Presidente da Junta Governativa, que a documentação exigida na lei foi entregue, sendo denegado o registro pela alegação única de não ser o cabeça de chapa — Valdir Ramos — sócio do Sindicato. 10. Cumpre, assim, examinar se o impugnado, que a seguir reclamou contra a denegação do registro perante a Delegacia Regional e este Ministério, estava ou não investido da qualidade de associado. 11. No processo anexo (MTIC. 881.777), constata-se que em 26 de junho do ano próximo findo o mesmo Valdir Ramos reclamou contra o ato do ex-Presidente da Junta do Sindicato, excluindo-o do quadro social da entidade, por ter deixado o exercício da atividade profissional em sua base territorial (ofício de fôlhas 4 do referido processo). Processada a reclamação ficou provado que o reclamante fora transferido, em caráter provisorio, para o Escritório Central do empregador, continuando, todavia, como empregado deste. 12. Em face disso foi, por despacho de fôlhas 6, de lavra do meu substituto, determinada a volta do reclamante ao quadro social. — "... na mesma situação em que se encontrava ao ser feita a sua exclusão (fôlhas 6 verso)". 13. De tal decisão foi devidamente notificado o Sindicato. 14. O ex-presidente, no entanto, em petição dirigida a Vossa Excelência, (fôlhas 10), solicitou a reforma do despacho, alegando que Valdir Ramos fora demitido do emprego, tendo deixado, assim, o exercício da profissão. 15. O Senhor Diretor da Divisão de Organização e Assistência Sindical, no parecer de fôlhas 12, acentuando que o Sindicato... não havia comprovado cabalmente ter o seu associado Valdir Ramos deixado o exercício da profissão isto é, ter passado a exercer efetivamente outra profissão ou função não enquadrada na categoria profissional representada... pronunciou-se pela manutenção da decisão desta Diretoria Geral. 16. No parecer de fôlhas 12 verso, aprovado por Vossa Excelência, no despacho de fôlhas 13, pus-me de inteiro acordo com o Senhor Diretor da Divisão de Organização e Assistência Sindical, mas fundada na informação do Sindicato que era de ser criada, acrescentei que os direitos sindicais de Valdir Ramos sofreriam as restrições estabelecidas no § 2.º do art. 540 da Consolidação das Leis do Trabalho, isto é, não poderia candidatar-se a posto de administração por se achar em situação de desemprego. 17. Entretanto o interessado — Valdir Ramos — posteriormente ao despacho de Vossa Excelência, aprovando o meu parecer, produziu prova hábil de que se achava em pleno exercício de emprego, na categoria profissional cujo âmbito se acha na base territorial do Sindicato, conforme extrato autêntico das anotações feitas em sua Carteira Profissional (fôlhas 30.º e verso). A anotação na Carteira Profissional é o meio de prova mais valioso do contrato de trabalho, e se acha comprovada pelo pedido de registro da chapa (fôlhas 42), na qual figura Valdir Ramos como empregado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 327 DE 26 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 28.885, de 31 de novembro de 1950, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos número 1.304, de 7 de setembro de 1950, do M. E. S.

Admite, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943 Lennart da Silva Novaes, matrícula n.º 831.301, na função de Médico referência 27, da Tabela Única de Mensalista do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 326 DE 26 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro da Educação e Saúde usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto número 28.885, de 21 de novembro de 1950, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos n.º 1.304, de 7 de dezembro de 1950, do M. E. S.

Admite, de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175 de 7 de janeiro de 1943, Rômulo Leão de Sousa, matrícula n.º 236.444, na função de Médico, referência 27, da Tabela Única de Mensalista do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA N.º 62 DE 19 DE JANEIRO DE 1951

O Reitor da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência, ex-vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve, de acordo com o que consta do processo n.º 275-51-U.B., dispensar o Dr. Wilson Silveira Teixeira, Instrutor, referência 28, da

T.O.M. da Universidade do Brasil, da função gratificada que exerce no Instituto de Puericultura, do Chefe de Divisão de Pesquisas (PG-5), do Q.E. da mesma Universidade.

PORTARIA N.º 63 DE 19 DE JANEIRO DE 1951

O Reitor da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência, ex-vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve, nos termos das Normas baixadas pelo Conselho de Curadores, em 11 de setembro de 1946, admitir Maria Elisa Néri de Miranda para exercer, interinamente, na Reitoria da Universidade do Brasil, o cargo de Escriturário, referência 21, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, criado em 23 de agosto de 1949.

PORTARIA N.º 65 DE 19 DE JANEIRO DE 1951

O Reitor da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência, ex-vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve, de acordo com o que consta do processo n.º 236-51-U.B., conceder dispensa a Zuleika Monteiro Vaz, do cargo de Escriturário, referência 21, interino, do Quadro Extraordinário da Universidade do Brasil, lotado na Reitoria.

PORTARIA N.º 64 DE 19 DE JANEIRO DE 1951

O Reitor da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência, ex-vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve, de acordo com o que consta do processo n.º 236-51-U.B., conceder dispensa a Zuleika Monteiro Vaz, do cargo de Escriturário, referência 21, interino, do Quadro Extraordinário da Universidade do Brasil, lotado na Reitoria.

Apostila à Portaria n.º 223, de 19 de novembro de 1948, que admitiu Marta de Oliveira Monte, para exercer, interinamente, na Lavandaria da Universidade do Brasil, o cargo de Dactilógrafo, referência 20, do Quadro

do da mesma empresa que anotou a Carteira. 18. Diante disso, a restrição feita no parecer de folhas 12 verso do processo anexo, aprovada por Vossa Excelência, desaparece pela prova em contrário feita, tendo sido induzido o erro por força da errônea informação da entidade. 19. Nessas condições, parece-me estar o processo eleitoral elivado de vício insanável, com flagrante cerceamento do direito da parte, que urge ser reparado. 20. Como, todavia, o registro não se operou de fato, a consequência ao meu ver, será a decretação da nulidade do pleito, até por simples princípio de moralidade administrativa, não sendo possível reconhecer-se ante o exposto, a legitimidade da investidura da diretoria sufragada por ínfima minoria esmagadoramente derrotada nas urnas, onde alcançou, apenas, cerca de dez por cento dos sufrágios dos associados. 21. E, se Vossa Excelência assim também o entender, será a entidade resposta no "statu quo", cumprindo, assim, ser-lhe nomeado um Interventor com o encargo de promover logo eleições no prazo de sessenta dias, nos termos do disposto no art. 38 das Instruções baixadas com a Portaria 29, de 29 de março de 1950. — Departamento Nacional do Trabalho, em 8 de janeiro de 1951. — *Allyrio de Sallés Coelho*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Despacho: Dou provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, para o fim de anular as eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e do Material Elé-

trico de São Gonçalo, e nomeio Administrador da entidade o Senhor Alarico Polito de Menezes, o qual deverá tomar imediatas providências para a realização de novo pleito, no prazo legal. — Em vinte e dois de janeiro de 1951. — *Marcial Dias Pequeno*.

N.º 814.638 — (D. 25-1) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recorrendo da decisão do Departamento Nacional de Previdência Social, que deu provimento ao recurso pelos servidores daquele Instituto, Idilino Pena Aires Marinho e João Batista Monteiro de Souza. — Despacho: Deixo de conhecer do recurso por não ter sido observada pelo Instituto, a norma expressa e claramente estabelecida, com a respectiva sanção, no § 2.º do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, como assinala o Departamento Nacional de Previdência Social. — Em 19 de janeiro de 1951. — *Marcial Dias Pequeno*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DNPS 1.675, DE 24 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, resolve conceder dispensa, a pedido, ao Procurador padrão O. da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal, Wilson Pinto Ribeiro, da função de seu substituto. — *Iben Lopes de Castro*.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1951 /

Processos:

N.º 950-51 — Jacy Martins Ferreira, requer 2.ª via da caderneta de voo. — Deferido.

N.º 1.700-50 — Pedro Luis Leão Veloso Ebert, requer carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido.

N.º 7.057-50 — André Young Castellani, requer licença de Instrutor. — Deferido.

N.º 8.004-50 — Edilson de Brito Pires, requer carta e licença de Radiotelegrafista. — Indeferido.

N.º 5.787-50 — Luis Gonzaga Del Nero, requer licenciamento em aeronaves do seguinte tipo: "Piper" até 108 HP. — Deferido.

N.º 889-51 — Carlos Pinheiro da Fonseca, requer licenciamento em aeronaves do seguinte tipo: BT-13. — Deferido.

N.º 885-51 — Antônio Luz Friz Barros, requer licenciamento em aeronaves do seguinte tipo "Cessna 190". — Deferido.

N.º 955-51 — Lázaro Ramos Novais, requer licenciamento em aeronaves do seguinte tipo: HL-6. — Deferido.

N.º 957-51 — Teodoro Valdemar Waldow, requer licenciamento em aeronaves do seguinte tipo: Stinson 108. — Deferido.

N.º 945-51 — Azor Conde Garcia, requer licenciamento em aeronaves do seguinte tipo: Cessna 120 e Stinson 108. — Deferido.

N.º 954-51 — Nello Ferioli, requer licenciamento em aeronaves dos seguintes tipos: Cessna 170 e Stinson 108. — Deferido.

Santos Miranda. — Deferido, por mais 60 dias.

N.º 8.343-50 — Roberto Dória Leuzinger requer carta de piloto de aeronave mercante. — Deferido.

N.º 7.805-50 — José Moraes Borges requer carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido.

N.º 7.807-50 — Jair Nascimento, idem. — Deferido.

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Por despacho de 23 do corrente, o Sr. Ministro da Aeronáutica aprovou o contrato para exploração da linha aérea Rio-São Luís, assinada em 19 do mesmo mês com a empresa Lóide Aéreo Nacional S. A., o qual foi submetido a S. Ex.ª pelo Sr. Diretor Geral de Aeronáutica Civil.

Por despacho de 23 do corrente, o Sr. Ministro da Aeronáutica aprovou o contrato para exploração da linha aérea Rio-Poços de Caldas, assinada na mesma data com a Panir do Brasil S. A., o qual foi submetido a Sua Ex.ª pelo Sr. Diretor Geral de Aeronáutica Civil.

Por despacho de 23 do corrente mês, o Sr. Ministro da Aeronáutica aprovou o contrato para a exploração das linhas aéreas internacionais subvencionadas:

Rio de Janeiro-Paris-Londres;

Rio de Janeiro-Roma-Frankfurt;

Rio de Janeiro-Roma-Beirute;

Rio de Janeiro-Montevideu-Buenos Aires, e Rio de Janeiro-Assunção-Buenos Aires, assinado na mesma data com a Panair do Brasil, S. A., o qual foi submetido a S. Ex.ª pelo Sr. Diretor Geral de Aeronáutica Civil.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1951

Linha Aérea Trans-Continental Brasileira S.-A., requer prorrogação do contrato de fretamento da aeronave de marcas PP-NAL. — Aprovado. — DC. n.º 627-51.

Dia 24 de janeiro de 1951

Aeroclube de Cornélio Procopio, requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, de sua aeronave PP-GHX, tipo Aeronca 7DC Champion, série 7-DC-180. — Aprovado. — DC. n.º 759-51.

Irineu Morini requer transferência de propriedade da aeronave tipo Stinson Voyager, série 108.2.873, de marcas PP-DGZ. — Deferido. — DC. número 778-51.

Real S. A. Transportes Aéreos, requer 2.ª via do certificado de navegabilidade da aeronave de marcas PP-YPL. — Deferido. — DC. número 653-51.

Orlando Bombini, requer mudança de categoria de sua aeronave de marcas PP-DAQ. — Deferido. — DC. número 633-51.

Aeroclube de Caxias do Sul, solicita seja cancelada no Registro Aeronáutico Brasileiro, a matrícula da aeronave tipo Piper Cub Cruiser, série n.º 5.246, de marcas PP-TDA. — Autorizado. — DC. n.º 4.950-41.

Vicente Wolsky, requer autorização para explorar o serviço de taxi-aéreo, com a aeronave de marcas PP-DTQ. — Deferido. — DC. n.º 430-51.

Panair do Brasil, S. A., requer seja passado por certidão o que constar no DAC, sobre os tipos e matrículas das aeronaves da requerente; datas de Registro no Registro Aeronáutico Brasileiro das respectivas aeronaves; se as aeronaves da requerente estão devidamente licenciadas para o voo e relação das aeronaves vinculadas por penhor hipotecário. — Deferido. — DC. n.º 782-51.

Primeira Auditoria da Aeronáutica

PORTARIA N.º 16

Eugênio Carvalho do Nascimento, Auditor desta 1.ª Auditoria da Aeronáutica, usando das atribuições que lhe confere o artigo, 6.º parágrafo único da regulamentação da Lei número 986, de 9 de dezembro de 1949, resolve conceder ao Oficial de Justiça, Padrão I, Melchisedech Alves de Brito, trinta (30) dias de férias regulamentares relativas ao corrente ano, a partir de amanhã, 24.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1951. — *Eugênio Carvalho do Nascimento*, Auditor.

PORTARIA N.º 17

Eugênio Carvalho do Nascimento, Auditor desta 1.ª Auditoria da Aeronáutica, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, letra c, do Decreto-lei n.º 3.581, de 3-8-41, resolve convocar o Primeiro Substituto de ocupante do cargo de Oficial de Justiça, nesta Auditoria, Wilson Santos de Sousa, para substituir a partir desta data o titular efetivo, Melchisedech Alves de Brito, que entra no gozo de férias regulamentares relativas ao corrente ano.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — *Eugênio Carvalho do Nascimento*, Auditor.

PORTARIA N.º 18

Eugênio Carvalho do Nascimento, Auditor desta 1.ª Auditoria da Aeronáutica, usando das atribuições que lhe confere o artigo, 6.º parágrafo único da regulamentação da Lei número 986, de 9 de dezembro de 1949, resolve conceder ao Escrevente Jumentado, Padrão "J", Washington de Castro, lotado neste Juízo, trinta dias de férias regulamentares e relativas ao corrente ano, a partir do dia 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1951. — *Eugênio Carvalho do Nascimento*, Auditor.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

RESOLUÇÃO N.º 116-A

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1. — Fica a Presidência do I. N. P. autorizada a proceder a abertura dos seguintes créditos suplementares, para o presente exercício de 1950:

a) No orçamento da Instituição — Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 287.661,20), para cobrir as despesas que especifica no Quadro número um (abaixo):

b) No orçamento do Fundo de Reflorestamento — Cento e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 136.950,00), para cobrir as despesas que especifica no Quadro número dois (anexo);

c) No orçamento dos Serviços Anexos — Cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros (Cr\$ 57.573,00), para cobertura das despesas que especifica no Quadro número três (anexo) e, finalmente;

d) No orçamento dos Serviços Industriais — Seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 678.392,30), para cobrir as despesas que especifica no Quadro número quatro (anexo).

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1950. — *Virgílio Gualberto*, Presidente. (N.º 01.514 — 26-1-51 — Cr\$ 153,00).

N.º 943-51 — Paulo Scherrer, requer licenciamento em aeronaves dos seguintes tipos: Aeronca até 65 HP, HL-6 e PT-19. — Deferido.

N.º 972-51 — Fortunato Cardoso Sarmento Pimentel, requer acilamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido.

N.º 944-51 — Alfredo Henrique de Amaro Chagas, idem. — Deferido.

N.º 964-51 — Gerhard Richeter, idem. — Deferido.

N.º 951-51 — Mário Guimaraes Rodrigues, idem. — Deferido.

N.º 965-51 — Ivan Luis Eggers, idem. — Deferido.

No Processo DC. 7.048-50 referente a defesa apresentada pelo piloto Airtur Ailton Nunes de Camargo, o Senhor Diretor Geral exarou o seguinte despacho em data de 22 de janeiro de 1951: Mantenho o despacho.

No requerimento em que o Sr. Carlos Joaquim Conde Westarp pede o ingresso no curso subvencionado de Monitores da VARIG, em Porto Alegre (RS), com dispensa da prova de posuir a instrução secundária exigida pelo Regulamento que trata da subvensão em aprêço, o Exmo. Senhor Diretor Geral exarou o seguinte despacho: "Indefiro o requerimento de fls. 1. Não há amparo legal para o pleiteado". — Em 23-1-50. — Referência DC. 7.854-50.

Dia 24 de janeiro de 1951

Processos:

N.º 1.048-51 — Fernando Silva Freitas requer 1.ª via de licença de aeromoço. — Deferido.

N.º 1.047-51 — Vição Aérea Brasil S. A. (s/efeito).

N.º 1.047-51 — Transportes Aéreos Nacional Ltda. requer licença de aeromoço para a Srta. Maria Ismália dos

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Nos termos do art. 37, da Resolução n.º 95-44, de 13 de novembro de 1944, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 1.º de fevereiro de 1951, às 15 horas, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, à Praça 15 de Novembro, 42 — 3.º andar.

PROCESSOS CONTENCIOSOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: P. C. n.º 111-49

Reclamante: Crisolina da Silva Teixeira.

Reclamado: João Batista Primo.

Assunto: Reclamação contra arrendatário de fundo agrícola.
Relator: João Soares Palmeira.

PROCESSOS FISCAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: A. I. n.º 9-50
Autuado: José João & Filhos.
Autuante: Alonso Meneses.
Assunto: Auto de infração.
Relator: João Soares Palmeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: A. I. n.º 107-50
Autuada: Cia. Engenho C. de Quissaman — Usina Quissaman.
Autuantes: Germano Moura Magalhães e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Gil Maranhão.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 112-50

Acórdãos do Conselho Fiscal:

N.º 3.185, de 3-11-50:

Autuados

Multa	Débito
Cr\$	Cr\$

João Nonato da Silva, de Fortaleza, Ceará	100,00	158,00
Espólio de Raimundo Pereira Caldas Júnior, do Distrito Federal	104,10	738,00
José Marra, do Distrito Federal	752,30	4.702,40
Elisio Gonçalves & Cia., do Distrito Federal ..	1.969,90	11.237,00
Alexandre Alves Corrêa, do Distrito Federal ..	2.994,30	15.203,60
Joaquim Teixeira, do Distrito Federal	964,50	4.767,50
Berek Wakswasser, do Distrito Federal	642,50	2.970,00
Casa Lambert Máquinas e Material Gráfico S. A., do Distrito Federal	5.339,10	30.386,80
Salvador Bentevego, do Distrito Federal	652,50	2.790,00
D. Bittencourt & Cia. Ltda., do Distrito Federal	450,80	2.150,20
Chaves Oliveira & Cia. Ltda., do Distrito Federal	107,90	439,00
S. A. Melgaço, do Distrito Federal	1.072,80	5.908,60
Pedro Pequeno, do Distrito Federal	249,20	1.393,20
Juraci de Andrade Cavalcante, do Distrito Federal	373,70	1.623,00
Z. S. Fidalgo, do Distrito Federal	340,00	1.040,00
Maria de Lima, do Distrito Federal	768,90	4.270,00
F. Batista, do Distrito Federal	663,80	4.025,00
Ugo Spagnolo & Filho, do Distrito Federal	375,60	3.586,00
Rino C. Neubarth, do Distrito Federal	1.426,20	6.050,20
Antônio Gomes dos Santos, do Distrito Federal	273,30	1.493,00
Salomão José Mansur Honain Filho, do Distrito Federal	100,00	169,00
Francisco Rosa de Oliveira, de Uberaba, Minas Gerais	100,00	300,00
Geraldo Simioni, de Uberlândia, Minas Gerais ..	208,80	1.099,00
Laticínios Possas Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais	178,90	920,00
Paulo Monteiro Machado, de Belo Horizonte, Minas Gerais	10.000,00	124.400,20
Juscelino Pinto de Sousa, de Belo Horizonte, Minas Gerais	195,00	900,00
Raul José de Araújo, de Belo Horizonte, Minas Gerais	414,00	1.723,60
Aurora Machado Gontijo, de Divinópolis, Minas Gerais	125,00	500,00
Antônio de Sousa Pinto, de Lavras, Minas Gerais	475,00	2.300,00
Otávio Simões da Rocha, de Cataguazes, Minas Gerais	328,60	1.430,00
José de Paiva Loures, de Miraf, Minas Gerais ..	225,00	1.020,00
Regécon Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais	540,20	2.400,80
Móveis Minart Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais	1.123,40	4.553,40
José Mamede dos Santos, de Belo Horizonte, Minas Gerais	100,00	358,00
Olegário Filgueiras, de Juiz de Fora, Minas Gerais	162,00	648,00
Harrison Verardo Vitor, de Leopoldina, Minas Gerais	577,50	2.310,00
Antônio Roriz, de Carangola, Minas Gerais	1.955,00	8.500,00
Mário Figueiredo Santos, de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais	702,60	2.810,40
Aristides de Sousa Monteiro, de Bom Sucesso, Minas Gerais	100,00	360,00
Taciano da Rocha Batista, de Lambari, Minas Gerais	450,00	3.000,00
Fábrica de Calçados Velocino Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais	459,70	1.838,60
José Terenzi & Filho, de Belo Horizonte, Minas Gerais	739,20	3.541,40
M. C. Castro & Cia. Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais	4.063,90	16.349,00
Agnelo Drumond, de Belo Horizonte, Minas Gerais	413,40	2.387,80
Luis Gonzaga de Araújo, de Belo Horizonte, Minas Gerais	167,60	1.318,40
Paulo Kruger da Silva, de Belo Horizonte, Minas Gerais	612,00	2.448,00

Benedito Moura de Sá — Sucessor de Amaro & Moura, de Araguari, Minas Gerais	1.743,30	7.285,26
Cia. Cerâmica João Pinheiro — S. A. de Caeté, Minas Gerais	10.000,00	126.999,30
União Mecânica Ltda., de Apucarana, Paraná !.	1.115,30	6.014,20
Rubens dos Santos Pereira, sucessor de Alcides José da Silva, de Recife, Pernambuco	252,50	1.573,40
Amaro Santos & Cia. Ltda., de Recife, Pernambuco	799,00	3.540,00
Usina Pirangi S. A. de Palmares, Pernambuco ..	10.000,00	78.598,00
Manuel de Oliveira — Petrópolis, Estado do Rio	411,80	1.839,40
José Maria Barbosa, de Três Rios, Estado do Rio	398,30	1.923,00
Sigisfredo de Oliveira Bravo, de Saquarema, Estado do Rio	148,40	636,60
Goiti Kawakami, de Marília, São Paulo	409,10	2.042,60
Norival Pereira de Oliveira, de Lorena, São Paulo	109,00	430,00
João Alves de Freitas, de Lorena, São Paulo ..	271,60	1.439,40
Imãos Cunha, de D. Córregos, São Paulo ..	100,00	226,00
Alípio Ferreira, de Cruzeiro, São Paulo	105,10	630,00
Silva, Fonseca & Cia. de São Paulo, São Paulo	327,30	1.393,20
Miguel Peres, de Catanduva, São Paulo	100,00	540,00
Rachid S. Haddad, de São Paulo, São Paulo	406,20	1.624,80
Adelino Rampazi, de Alvares Machado, São Paulo	100,00	490,00
Oswaldo José Teixeira, de São João de Meriti, Estado do Rio	1.800,00	7.200,00
E. Volk, de Sapiranga, Rio Grande do Sul	139,60	869,40
Estevam Carraro, de Erechim, Rio Grande do Sul	2.678,80	13.205,80
Arnoldo Scheich, de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul	731,90	2.927,50
Mafaldo Acosta, de Alegrete, Rio Grande do Sul	179,80	1.654,80
Valter Silva Veiga, de Bagé, Rio Grande do Sul	100,00	256,00
Genés Motta & Cia., de Alegrete, Rio Grande do Sul	100,00	865,00
José Pohl, de Erechim, Rio Grande do Sul	113,00	560,00
Israel Gus, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul	858,30	4.483,60
Turkiewicz & Liechavus, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul	526,20	3.640,40
Illeul Lima, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul	2.020,30	10.053,60
Camas Gauha Ltda., de Pelotas, Rio Grande do Sul	2.795,20	25.425,40
Irmãos Malchioretto & Cavalheiro, de Santo Amaro, São Paulo	1.583,90	6.335,40
Urgandino Fanganiello, de Guarulhos, São Paulo	252,30	1.009,00
Tecidos Finos Ltda., de São Paulo, São Paulo ..	953,40	4.350,80
Pachalian & Kauborian, de São Paulo, São Paulo	3.739,70	16.659,40
Frigorífico Wilson do Brasil S. A., de São Paulo, São Paulo	1.504,30	6.817,20
Indústria de Calçados "Superial" Ltda., de São Paulo, São Paulo	5.664,30	25.737,00
Walter Novelli & Irmão, de Catanduva, São Paulo	100,00	102,00
Cappellano & Cia. Ltda., de Araras, São Paulo ..	1.038,80	7.775,40
Flore Sestito, de Catanduva, São Paulo	213,90	855,60
Alfredo Capalbo, de Catanduva, São Paulo	137,40	915,00
Manuel Santos Martinho, de Viradouro, São Paulo	484,30	2.176,40
Dino Franchi, de Taquaritinga, São Paulo	194,00	886,00
Jurgensen & Covezi Ltda., na pessoa do sócio Enzo Jurgensen, de Americana, São Paulo	271,80	1.087,20
Dupas & Cia. Ltda., de Santa Cruz das Palmeiras, São Paulo	234,60	2.639,00
S/A. I. R. F. Matarazzo, de Marília, São Paulo	2.342,70	16.231,40
N.º 2.763, de 27-9-50 — Domingos Accarto, de Pirajui, São Paulo	—	369,00
N.º 2.767, de 27-9-50 — N. Rodrigues & Cia. Ltda., de São Paulo, São Paulo	3.956,30	18.606,00
N.º 2.769, de 27-9-50 — Canério Orcluolo, de São Paulo, São Paulo	1.430,30	3.983,20
N.º 2.771, de 27-9-50 — Madeiras Laminadas Limitada, de São Paulo, São Paulo	10.000,00	734.000,00
N.º 2.773, de 27-9-50 — J. J. F. Teixeira, do Distrito Federal	175,00	900,00
N.º 2.776, de 27-9-50 — Francisco Emílio dos Santos, de Carmoim, Ceará	—	112,00
N.º 2.777, de 27-9-50 — Furtado C. Batista Ltda., de São João Nepomuceno, Minas Gerais	—	1.256,00
N.º 2.778, de 27-9-50 — Dorival Sampaio & Cia., de Salvador, Bahia	—	780,60
N.º 2.796, de 27-9-50 — Pontenovense Futebol Club, de Ponte Nova, Minas Gerais	—	6.736,20
N.º 2.797, de 27-9-50 — João Borges Machado, de Varginha, Minas Gerais	—	135,00
N.º 2.798, de 27-9-50 — C. S. Mendes, de São Paulo, São Paulo	—	2.196,00
N.º 2.800, de 27-9-50 — Egidio Guerra, de Niterói, Estado do Rio	—	64,00
N.º 2.816, de 27-9-50 — Albino Kanzier, de Jaraguá do Sul, Santa Catarina	—	2.855,40
N.º 2.809, de 27-9-50 — Joaquim Antunes, do Distrito Federal	10.000,00	65.388,20
N.º 2.823, de 27-9-50 — José Greif, do Distrito Federal	343,00	1.764,00
N.º 2.829, de 27-9-50 — Antônio R. Mano, de São Paulo, São Paulo	—	23,80
N.º 2.958, de 9-10-50 — Bruna Paskevicius, de São Paulo, São Paulo	—	269,60
N.º 2.960, de 9-10-50 — Espólio de Joaquim Coutinho Júnior, na pessoa do seu inventariante Sr. Alcides de Brito, do Distrito Federal	—	5.078,40
N.º 2.962, de 9-10-50 — Nelson Silva Azevedo, de Lorena, São Paulo	—	795,00
N.º 2.963, de 9-10-50 — Topal Georgi, do Distrito Federal	1.035,40	1.733,80
N.º 2.969, de 9-10-50 — Vidente Gomez Pinto, de Itanhandu, Minas Gerais	—	2.650,60
N.º 2.971, de 9-10-50 — Domingos Vaz & Cia., do Distrito Federal	1.931,90	7.771,20

N.º 2.986, de 12-10-50 — J. R. de Oliveira & Cia. Ltda., do Distrito Federal	8.108,60	
N.º 2.992, de 12-10-50 — Raimundo Joventino Filho, de Aracati, Ceará	1.023,00	
N.º 2.998, de 12-10-50 — Alexandre Martino, sucessor de Nicolau Martino & Filho, de Viçosa, Minas Gerais	4.881,00	
N.º 3.003, de 23-10-50 — Eduardo Torres de Oliveira, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul	175,00	900,00
N.º 3.015, de 12-10-50 — Cia. Textil Ferreira Guimarães, do Distrito Federal	199,50	1.289,20
N.º 3.018, de 12-10-50 — Manrico Ravaglio, de Curitiba, Paraná	287,00	1.315,00
N.º 3.044, de 16-10-50 — Candido José dos Santos, de Santo Amaro Bahia	—	216,00
N.º 3.053, de 17-10-50 — Albano Ferreira da Costa, do Distrito Federal	1.696,90	8.118,00
N.º 3.054, de 17-10-50 — Joaquim Corra de Sousa, do Distrito Federal	2.406,80	10.027,20
N.º 3.055, de 17-10-50 — Indumec Ltda., de Pelotas, Rio Grande do Sul	2.780,80	16.006,80
N.º 3.056, de 17-10-50 — Massaro Dano, de Presidente Prudente São Paulo	215,00	1.060,00
N.º 3.058, de 17-10-50 — José Arruda Câmara, de Ubatuba, Minas Gerais	100,00	—
N.º 3.061, de 17-10-50 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste, de Recife, Pernambuco	—	16.105,00
N.º 3.064, de 17-10-50 — Miguel Penissi, de Juiz de Fora, Minas Gerais	—	1.200,00
N.º 3.065, de 17-10-50 — Yervant Kaemkarian, de São Paulo, São Paulo	10.000,00	74.128,40
N.º 3.072, de 17-10-50 — A. Greipel & Filhos, de Rio Negro, Paraná	—	11.830,20
N.º 3.074, de 17-10-50 — Raimundo Nóbato dos Santos, de Belo Horizonte, Minas Gerais	—	240,00
N.º 3.084, de 17-10-50 — Indústria Textil Americana S. A., de São Paulo, São Paulo	—	5.515,00
N.º 3.085, de 17-10-50 — Serra & Pereira, de São Paulo, São Paulo	—	1.712,00
N.º 3.094, de 17-10-50 — Braz Di Flora, de Baurá, São Paulo	—	1.896,00
N.º 3.096, de 17-10-50 — Indústrias J. B. Duarte S. A., de São Paulo, São Paulo	7.979,30	46.695,00
N.º 3.097, de 17-10-50 — Indústria Master de Alberto Vitali, de São Paulo, São Paulo	1.731,00	—
N.º 3.101, de 17-10-50 — Jorge Ide, de Goiandira, Goiás	—	4.545,00
N.º 3.114, de 17-10-50 — J. Materna, de São Paulo, São Paulo	8.067,90	34.583,40
N.º 3.115, de 17-10-50 — Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A., em liquidação, do Distrito Federal	—	72.848,00
N.º 3.117, de 17-10-50 — Naime & Cruz Ltda., de São Paulo, São Paulo	1.994,00	10.362,80
N.º 3.120, de 17-10-50 — D. Grossman & Cia., do Distrito Federal	6.743,00	33.185,00
N.º 3.121, de 17-10-50 — Agostinho Conde, do Distrito Federal	4.330,50	18.714,70
N.º 3.223, de 4-11-50 — Z. Zingerevitz & Cia., de São Paulo, São Paulo	10.000,00	55.648,60
N.º 3.224, de 4-11-50 — Luis Jeremias da Silva, de Natal, Rio Grande do Norte	205,50	1.499,20
N.º 3.225, de 4-11-50 — Fábrica de Brinquedos Pan América Ltda., de São Paulo, São Paulo	—	6.531,80
N.º 3.227, de 4-11-50 — Panificação Cruzeiro do Sul Ltda., do Distrito Federal	368,10	1.604,00

Os débitos devem ser pagos com o acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 4 de novembro de 1950. — **Tarquínio Bainha**, Chefe da Divisão de Fiscalização.

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 113-50

Acórdão do Conselho Fiscal

N.º 3.169, de 3-11-1950:

Articulado	Multa	Débito
Gr\$	Gr\$	Gr\$
Bernardo da Rocha Prado, de Porto Calvo, Alagoas	100,00	204,00
Clóvis Saldanha da Silva, de Porto das Pedras, Alagoas	166,30	784,00
Venezianas Paramount Ltda., do Distrito Federal	8.216,30	37.636,00
Leitão & Lopes, do Distrito Federal	2.029,50	9.533,00
Paulino Mendes Bastos, do Distrito Federal	950,50	3.802,00
Osório F. Guimarães, do Distrito Federal	2.478,20	13.449,60
Construtora Bogado & Oliveira S. A., do Distrito Federal	10.000,00	66.388,60
Lourival Vasconcelos de Menezes, do Distrito Federal	1.054,90	5.240,60
Gráfica Regina Ltda., do Distrito Federal	754,20	3.016,60
R. Vasconcelos & Cia., do Distrito Federal	10.000,00	122.178,40
Can. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, do Distrito Federal	10.000,00	482.795,20
P. Lyman, do Distrito Federal	339,60	1.358,20
Emil Fikowsky, do Distrito Federal	634,50	4.200,80
Metahopra Nazareth Ltda., do Distrito Federal	7.329,00	7.803,80
M. Soares Ferreira, do Distrito Federal	782,20	3.661,20

Pelosi & Durval Ltda., do Distrito Federal	417,00	2.748,00
Valter Magalhães Pires, do Distrito Federal	100,00	225,00
Silvio Costa & Cia. Ltda., do Distrito Federal	10.000,00	47.944,80
Heinrich Nys, do Distrito Federal	100,00	170,00
L. Duffrayer, do Distrito Federal	918,10	4.072,20
Panificação Florida Ltda., do Distrito Federal	325,00	1.300,00
Imãos Louro, do Distrito Federal	621,70	2.723,20
H. Genade, do Distrito Federal	222,80	1.051,00
Luis Licht, do Distrito Federal	10.000,00	95.516,60
João Meppian de Jesus, de Curitiba, M. Grosso	173,60	924,00
Enclides Bossay, de Miranda, Mato Grosso	412,80	1.789,00
Domingos Paes Landini, de Curitiba, Mato Grosso	100,00	581,60
Manoel Nascimento S. Cunha de Belo Horizonte, Minas Gerais	135,20	547,40
Augusto Neri, de Belo Horizonte, Minas Gerais	1.174,60	7.885,80
Maria das Dóres Rivers, de Belo Horizonte, Minas Gerais	375,80	1.981,60
João Nomenini, de Uberaba, Minas Gerais	312,10	1.553,40
J. M. Cruz & Cia., de Campauba, Minas Gerais	10.000,00	57.547,80
Antônio Justino Matos, de Cataguazes, Minas Gerais	1.087,20	4.348,20
Prudente Galil, de Cambuquira, Minas Gerais	100,00	500,00
Domingues Oliveira & Cia., de Araguari, Minas Gerais	675,00	2.707,60
Gerardo Francisco de Paulo, de Mirai, Minas Gerais	105,00	540,00
José Pascoal de Lima, de Belo Horizonte, Minas Gerais	100,00	300,00
José Ivo de Carvalho, de Lambari, Minas Gerais	100,00	260,00
Jarob Valério, de Juiz de Fora, Minas Gerais	252,00	1.008,00
Joaquim Moreira, de Belo Horizonte, Minas Gerais	912,40	5.047,60
Olavo Félix Pereira, de Uberaba, Minas Gerais	210,00	1.190,00
Othon de Carvalho & Cia. Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais	303,70	1.840,00
Aloisio Barbosa de Oliveira, de Belo Horizonte, Minas Gerais	4.691,00	22.002,40
Manoel Joaquim Teixeira, de Ubatuba, Minas Gerais	139,30	114,60
Laticínios Passas Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais	425,80	1.703,00
Fernão Silva, de Lima Duarte, Minas Gerais	255,90	1.173,60
João Geraldo Ferreira, de Uberaba, Minas Gerais	135,00	540,00
Industrial Estelão dos Santos Ltda., de Recreio, Minas Gerais	2.002,30	8.209,80
Alvaro Vieira de Almeida, de Santana de Cataguazes, Minas Gerais	100,00	180,00
Valdir Almeida, de Belo Horizonte, Minas Gerais	210,30	1.675,00
José Evangelista de Vilório, de Belo Horizonte, Minas Gerais	727,80	2.911,00
Domingos Branco, de Belém, Pará	100,00	250,20
Virgílio Senoni, de Seranópolis, Paraná	375,00	1.780,00
João Dornelas Câmara, de Nazaré da Mata, Pernambuco	100,00	342,00
Amaro Araújo, de Quipapá, Pernambuco	100,00	540,00
Francisco Amorim de Souza, de Carnarú, Pernambuco	100,00	286,00
Benjamin Gonzalez, de Nilópolis, E. do Rio	292,30	1.185,40
G. F. Biemenstein, de Petrópolis, E. do Rio	570,10	2.928,00
G. F. Biemenstein, de Petrópolis, E. do Rio	570,10	2.928,80
Gia. Imobiliária de Petrópolis S. A., de Petrópolis, Est. do Rio	3.965,00	16.116,80
Valdemar Eckhardt, de Petrópolis, Est. do Rio	468,90	2.262,60
Theodorico Bezerra & Cia., de Natal, Rio Grande do Norte	1.411,90	6.911,00
Alcides José da Silva, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul	100,00	94,20
Cristiano Mário Thouning, de Brechin, Rio Grande do Sul	686,70	2.106,80
Simonetto & Labisservsky Ltda., de Porto Alegre, Rio G. do Sul	834,00	4.102,40
Silva & Gil, de Porto Alegre, R. G. do Sul	100,00	243,00
Dias & Cia., de Pelotas, R. G. do Sul	1.493,20	5.223,20
Ary Rodrigues de Souza, de Pelotas, Rio Grande do Sul	129,00	1.045,60
Della Santa, Lucatelli & Cia., de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul	276,80	1.587,00
João Covalski, de Porto Alegre, R. G. do Sul	107,90	743,40
Francisco Licks & Filhos Ltda., de Nova Prata, Rio G. do Sul	1.193,60	5.789,20
Olaria Sam-art, de Osório Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul	467,90	4.448,60
A. Balsini, de Tubarão, Santa Catarina	152,20	763,60
Antônio Canovas, de São Paulo, S. Paulo	796,00	3.984,00
Antônio D'Angelo, de S. Paulo, S. Paulo	796,00	3.984,00
Antônio D'Angelo, de S. Paulo, S. Paulo	7.712,00	3.984,00
José Augusto Martins, de Santos, S. Paulo	1.201,90	4.971,60
José Vidal, de Lins, São Paulo	999,70	4.633,40
Fogões Junker & Ruth Ltda., de São Paulo, São Paulo	10.000,00	271.474,00
Indústria Brasileira de Artigos Políedros "Fol-brasil" Ltda., de S. Paulo, S. Paulo	8.322,10	42.981,60
Shogo Tajano, de Alvares Machado, S. Paulo	100,00	480,00
Rigênia Jorge Dias, de Alvares Machado, São Paulo	105,10	630,00
Vicente Alfredo Bioccati, de S. Paulo, S. Paulo	1.124,10	4.567,40
Irmãos Baldessini, de Dois Córregos, S. Paulo	100,00	96,00
Antônio José de Franca, de São Paulo	100,00	324,00
Sylvio Lorenzetti, de Galina, São Paulo	112,50	610,00
Eberard Valentim Bastos, de Lorena, S. Paulo	185,00	850,00
Darcy da Cunha, de Porto Alegre, R. G. do Sul	3.215,10	5.785,80
Comércio e Indústria de Bebidas "Centaurus" Ltda., de S. Paulo, S. Paulo	1.236,20	4.944,90

Comissão das Obras do Ginásio de Viradouro, de Viradouro, São Paulo	1.154,30	4.810,40
Saturino Paolitti, de Bragança Paulista, São Paulo	368,80	1.628,00
Eugenio Menezello, de Casa Branca, S. Paulo	100,00	434,50
Orlando Wobnralh, de Catanduva, S. Paulo	1.791,60	7.482,20
Adas & Cia., de Guararapes, S. Paulo	100,00	211,00
Valdemar Marota, de Glórcio, São Paulo	747,00	3.128,00
Vicente Fontana, de S. Paulo, S. Paulo	343,00	1.632,00
Virgilio C. Miranda, de Catanduva, S. Paulo	1.109,10	4.702,60
N.º 3.338, de 9-11-1950:		
Companhia de Importação e Exportação S. A., de Manaus, Amazonas	293,60	2.792,20
Guimarães & Cia., de Salvador, Bahia	307,30	2.017,00
Humberto Pedreira Miranda, de Salvador, Bahia	800,00	3.200,00
Pedro Baía, de Jacobina, Bahia	210,00	200,00
Apóstolo Filho & Cia., de Caçu, Jacobina, Bahia	100,00	980,00
Manoel Nobre de Souza, de Ceará, Fortaleza	880,30	6.122,80
Silva Júnior & Silva Ltda., do Distrito Federal	1.109,70	6.629,00
Sociedade de Engenharia e Indústria Ltda., (Seil) do Distrito Federal	150,00	840,00
Calçados Eric Ltda., do Distrito Federal	2.078,20	12.010,40
Enílio Santoro, do Distrito Federal	269,80	1.570,00
J. S. Florindo, do Distrito Federal	672,90	3.528,20
Comercial e Industrial de Fornos "Werco" Ltda., do Distrito Federal	9.845,40	46.719,80
Edmundo Baccelar, do Distrito Federal	6.881,10	37.370,50
Amadeu Pelicione & Filhos, do Distrito Federal	10.000,00	63.062,00
Feliciano Lema, do Distrito Federal	6.943,20	30.378,20
A. Brazil & Cia., do Distrito Federal	10.000,00	117.690,00
Edmundo Scapin, do Distrito Federal	423,50	2.567,60
Vivaldo José de Moura, do Distrito Federal	2.591,50	13.869,80
A. Durãoda Cunha, do Distrito Federal	938,20	4.967,00
Alfa Mecânica Ltda., do Distrito Federal	2.637,20	12.605,80
Construções Antônio Moreira Ltda., do Distrito Federal	480,50	3.852,40
Elisio Garcia de Figueiredo, do Distrito Federal	560,60	2.832,00
Arlindo de Almeida, do Distrito Federal	1.349,40	5.840,00
Espólio de Lino e Fernandes, na pessoa da inventariante Maria Paiva Fernandes, do Distrito Federal	650,00	3.000,00
Osvaldo Silva, do Distrito Federal	1.639,78	8.342,00
José Campos, do Distrito Federal	9.436,50	43.347,20
Antônio achado, do Distrito Federal	2.873,40	11.123,40
Lino Gomes da Costa, do Distrito Federal	557,90	2.625,00
Severo Santana, do Distrito Federal	150,00	570,00
Cláudio Christostomo de Amorim, de Cuiabá, Mato Grosso	100,00	310,00
Domingos Paes Landim, de Cuiabá, Mato Grosso	462,10	672,20
Tamancara Central Ltda., de Juiz de Fora, Minas Gerais	486,20	939,00
Bolivar G. Duque & Cia. Ltda., de Juiz de Fora, Minas Gerais	551,60	2.837,60
Manoel Augusto de Carvalho, de Belo Horizonte, Minas Gerais	139,00	556,00
João Batista Dias, de Divinópolis, Minas Gerais	665,00	2.778,60
Joaquim Sodré, de Engenópolis, Minas Gerais	100,00	292,00
Lincoln Duval de Andrade, de Belo Horizonte, Minas Gerais	378,00	1.512,00
Senra & Cia. Ltda., de Juiz de Fora, Minas Gerais	250,00	1.222,00
Jorge Miguel, de Lavras, Minas Gerais	137,50	770,00
José Alair de Miranda, de Uberaba, Minas Gerais	280,50	1.210,00
Ataide de Souza Salazar, de Governador Valadares, Minas Gerais	380,00	1.780,00
Chai Anad, de Três Corações, Minas Gerais	175,56	858,00
Construtora Irmãos Breves Ltda., de Juiz de Fora, Minas Gerais	6.008,70	34.094,80
Sebastião Pedrosa, suc. de J. A. Nascimento & Cia., de Andrelândia, Minas Gerais	232,50	1.010,00
Adail Rosa Leite, de Andrelândia, Minas Gerais	100,00	480,00
Indústria e Comércio de Bebidas Ferreira Limitada, de Ubá, Minas Gerais	470,80	855,40
M. Rocha, de Bom Jardim de Minas, Minas Gerais	100,00	360,00
Antônio Almeida, de Bom Jardim de Minas, Minas Gerais	256,50	1.189,00
Sociedade Agro-Industrial de Fibras Ltda., de Pilar, Paraíba	1.020,00	1.560,00
Ervin Wolf, de Curitiba, Paraná	533,50	2.834,80
Antônio Júlio Neto, de Sorocópolis, Paraná	400,00	360,00
Otto Carlos Benz, de Curitiba, Paraná	120,00	960,00
Juliano & Fonseca, sucessor de Sampaio & Filho, de Recife, Pernambuco	734,10	499,20
Militão Bivar, de Recife, Pernambuco	210,00	1.080,00
Otávio Gaudêncio da Silva, de Escada, Pernambuco	425,10	551,20
José Cândido da Silva, de Caruaru, Pernambuco	100,00	308,00
Laboratório Pacheco Ltda., de Recife, Pernambuco	462,80	2.714,80
Governo, Pimentel & Campos, de Recife, Pernambuco	901,00	2.840,00
José Antônio da Silva, de Bezerros, Pernambuco	100,000	110,00
Gerardo Ribeiro, de Nova Iguaçu, E. do Rio	431,80	2.378,00
Renato Eckhardt, de Petrópolis, E. do Rio	303,30	1.351,20
Feco Indústria Mecânica Ltda., de Duque de Caxias, Est. do Rio	4.917,40	21.602,00
Empresa Brasileira Cerâmica Ltda., de Barão de Vassouras, Est. do Rio	541,90	3.003,40
Manoel Gomes dos Santos, de Cabo Frio, Estado do Rio	100,00	150,00
Antônio Frambach, de Petrópolis, E. do Rio	150,00	1.193,40

Galeão Ribeiro de Carvalho, de Paraíba do Sul	100,00	35,00
Est. do Rio		
José Gabriel de Moraes Brenner, de Santa Maria, R. G. do Sul	124,50	498,00
Reynaldo Pilling, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul	4.122,30	20.418,20
Aloício José de Azevedo, de São Leopoldo, Rio Grande do Sul	466,50	2.775,40
Ulisses Vieira, de Passo Fundo, R. G. do Sul	129,00	516,00
Oleina Mecânica Alto Jacuí Ltda., de Nêo Me Toque, Rio Grande do Sul	110,00	880,00
Rodolfo Germano Miega, de Osório, Rio Grande do Sul	100,00	240,00
Carlos Guichard & Irmão, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul	2.395,50	11.577,80
Irmãos Tolde & Cia., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul	494,30	1.050,00
João Henrique Goetz, de Nêo Me Toque, Rio Grande do Sul	105,10	630,00
Indústria e Comércio de Plásticos Saturno Limitada, de Porto Alegre, R. G. do Sul	870,40	4.898,20
Gaspar Otter Barra, de Cafelândia, S. Paulo	402,50	2.090,00
Camilo Augusto Mendes Fidaigo, de Cacapava, São Paulo	100,00	490,00
José Alves Janeiro, de Itapeva, S. Paulo	119,90	746,00
Janil Leão Brasileiro, de Itapeva, S. Paulo	311,50	1.890,00
Pedro Ortega, de Campinas, S. Paulo	355,70	1.507,20
Jocelyn Fernandes Lopes, de Catanduva, S. Paulo	100,00	260,00
Renato Jacinto, de Ribeirão Preto, S. Paulo	303,60	2.418,40
Orlando Silvestre, de S. Paulo, S. Paulo	1.271,80	8.414,20
Simon Feldman, de S. Paulo, S. Paulo	109,00	436,00
Salvador Missuca, de S. Paulo, S. Paulo	720,00	3.520,00
Ind. Química Farmacêutica Ultra S. A. de São Paulo, S. Paulo	2.829,80	12.249,00
João Ribeiro Cardoso, de Malhada, Riachuelo, Sergipe	100,00	176,40

Os débitos devem ser pagos com o acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 30 de novembro de 1950. — Tarquinio Buiha, Chefe da Divisão de Fiscalização.

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 114-50

Acórdão do Conselho Fiscal
N.º 3.183, de 3-11-1950:

Autuação	Multa	Débito
Cr\$	Cr\$	Cr\$
Antônio Simões Silva, de Maceió, Alagoas	100,00	504,00
Antônio Primo da Silva, de Maceió, Alagoas	100,00	84,00
Antônio Simões Silva, de Maceió, Alagoas	100,00	504,00
I. Tobias, de Maceió, Alagoas	797,60	5.518,80
Cia. Agro Industrial Vale do Camaragibe, de Passo de Camaragibe, Alagoas	1.237,50	4.950,00
Pedro Soares da Silva, de Manaus, Amazonas	212,00	1.162,20
Porfírio Almeida Lemos, Manaus, Amazonas	100,00	351,00
Companhia Brasileira de Charutos Danneberg, de São Félix, Bahia	2.195,20	14.320,80
João Alves Ceita, de Salvador, Bahia	795,00	3.540,00
Raimundo Maurício Ribeiro, de Fortaleza, Ceará	171,00	835,00
Mário Celso Suarez, do Distrito Federal	5.592,40	36.891,80
Alvaro Nunes, do Distrito Federal	373,70	2.981,60
Fornecedora Industrial Welth Ltda., do Distrito Federal	717,40	4.240,60
A. Listgarten, do Distrito Federal	100,00	450,00
Oscar Alois Kronig, do Distrito Federal	198,00	1.140,00
Hans Jakob Heinrich Elz, do Distrito Federal	100,00	576,00
Confecções Rubi Ltda., do Distrito Federal	261,50	1.046,00
Daniel Teixeira, do Distrito Federal	336,50	1.556,40
F. Luaciola, do Distrito Federal	5.309,20	24.516,20
Edmundo Janot, do Distrito Federal	1.151,30	5.991,60
"Geey" Artefatos de Couro Ltda., do Distrito Federal	5.699,30	23.459,20
H. Muniz Lope Passos, do Distrito Federal	2.850,40	13.457,20
José Galdino Caetano, do Distrito Federal	997,90	5.115,60
Artes Gráficas "Exacta" S. A., do Distrito Federal	3.014,20	20.496,80
Molnar & Figueiredo, do Distrito Federal	1.334,00	6.018,20
João Diniz Lage Filho, do Distrito Federal	210,00	1.020,00
Pizarro & Cia., do Distrito Federal	10.000,00	62.452,00
Domingos Alves da Silva, do Distrito Federal	294,90	1.179,40
Mordko Ruven Zelazo, do Distrito Federal	357,10	1.947,00
Antônio de Jesus, do Distrito Federal	878,80	3.545,00
Domingos Teixeira, do Distrito Federal	129,50	710,00
Nicanor Machado Lopes, do Distrito Federal	1.854,50	9.192,40
Timo R. Heinonen, do Distrito Federal	250,00	1.200,00
Metallurgica Turicacu S. A., do Distrito Federal	10.000,00	149.631,20
João Teixeira Ferro, do Distrito Federal	179,70	1.521,00
A. Leite Irmão Ltda., do Distrito Federal	337,50	1.650,00
Henrique Lage, sucessor de Lage Irmãos, do Distrito Federal	1.605,50	12.593,80
Elgen Franca Avelar, do Distrito Federal	187,50	950,00
Hortêncio Gonçalves, do Distrito Federal	7.559,00	39.871,80
Laboratório Terapêutico Akribia Ltda., do Distrito Federal	719,80	3.179,00
José Gregório Inácio & Cia. Ltda., do Distrito Federal	1.439,80	12.075,20
Lauro Lopes de Oliveira, do Distrito Federal	2.905,90	14.063,40

Empresa Industrial de Tintas Sardinha Ltda., do Distrito Federal	10.000,00	76.634,50
Ramão Alberto Montiel, de Ponta Porã, Mato Grosso	305,10	1.370,50
José Balbino de Souza, de Alfenas, Minas Gerais	338,20	1.602,50
José Lino, de Belo Horizonte, Minas Gerais	100,00	120,00
Antônio Nery, de Belo Horizonte, Minas Gerais	170,90	683,40
Hugo Kessler, de Belo Horizonte, Minas Gerais	100,00	570,00
José Rodrigues Barroso, de Ubatuba, Minas Gerais	401,40	2.027,50
Moisés Gomes Domingues, de Leopoldina, Minas Gerais	455,00	1.976,00
Viúva Simão & Filhos, de Juiz de Fora, Minas Gerais	3.183,50	16.141,20
Antônio Queiroz, de Juiz de Fora, Minas Gerais	100,00	430,00
Aurelio Ferreira de Formiga, Minas Gerais	210,00	960,00
Afonso Vieira, de Cataguazes, Minas Gerais	178,50	826,00
Fábrica de Calçados Blorizonte, S. A., de Belo Horizonte, Minas Gerais	4.986,00	18.636,00
João Seura de Abreu, de Belo Horizonte, Minas Gerais	283,60	1.487,00
José Justiano Gomes, de Belo Horizonte, Minas Gerais	459,00	2.176,00
Esplório de Geraldo de Oliveira, de Belo Horizonte, Minas Gerais	158,10	632,40
Augusto Giberti, de Belo Horizonte, Minas Gerais	160,00	800,00
Vilmo Clemente, de Belo Horizonte, Minas Gerais	100,00	320,00
Cotonifício Minas Gerais Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais	5.409,60	25.007,80
Nelson Scapin, de Juiz de Fora, Minas Gerais	298,80	1.458,60
Afonso Pereira Sampaio, de Belo Horizonte, Minas Gerais	10.000,00	65.838,00
Gil Morais, de Lemos, de Belo Horizonte, Minas Gerais	400,00	2.240,00
Ferramentas Brasil Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais	3.305,70	14.773,70
João Batista Vieira, de Belo Horizonte, Minas Gerais	100,00	385,00
Nilo do Couto, de Montes Claros, Minas Gerais	597,00	2.630,00
José Martins Pinto, de Belo Horizonte, Minas Gerais	2.033,70	9.110,00
João Milanez Campos, de Belo Horizonte, Minas Gerais	336,00	1.344,00
Roupe de Souza de Cássia, Minas Gerais	110,00	520,00
Mário Ferreira Machado, de Montes Claros, Minas Gerais	2.067,10	8.658,80
M. Toledo, de Pouso Alto, Minas Gerais	787,50	3.652,00
Maurício Nascimento, de Benfica, Minas Gerais	160,00	1.280,00
Construtora Adersy Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais	763,70	5.676,80
J. Tranqueira & Silva, de Dóres de Campos, Minas Gerais	362,00	1.562,00
Pedro Anastácio de Paula Bernardino de Ouro Preto, Minas Gerais	100,00	240,00
José Agostinho Mesquita, de Mariana, Minas Gerais	360,20	1.054,00
Sebastião Garcia, de Benfica, Minas Gerais	383,00	1.532,00
José Marinho da Cunha, de Ilabira, Minas Gerais	115,30	461,00
Agostinho Soares de Souza de Araguari, Minas Gerais	864,10	3.984,20
Empresa Gráfica Zebu, de Uberaba, Minas Gerais	154,10	770,00
Joaquim Sebastião de Barbacena, Minas Gerais	100,00	213,20
José Venâncio Parreiras, de São João del Rei, Minas Gerais	1.850,30	7.401,30
Jair de França Gonçalves, de Belo Horizonte, Minas Gerais	2.299,30	9.532,40
Orestes de Oliveira, de Uberaba, Minas Gerais	100,00	405,00
Atuados	Multa	Débito
	Cr\$	Cr\$

Odilon Gomes do Nascimento, de João Pessoa, Paraíba	148,40	701,00
Antônio José de Oliveira de Areia, Paraíba	148,00	640,00
Cirilo Costa Braga, de Esperança, Paraíba	100,00	86,40
Alto Bitelli, de Santa Mariana, Paraná	207,00	828,00
José Eduardo Henning, de Rio Negro, Paraná	4.666,00	22.587,80
Nelson de Araújo Martins, de Monte Alegre, Paraná	1.030,90	4.123,60
Demétrio Silva Braga, de Marialva, Paraná	247,50	1.190,00
R. Duarte Oliveira, de Marialva, Paraná	273,80	1.295,00
Anastácio Genis, de Marialva, Paraná	138,80	555,00
Ademir Henschel, de Maringá, Paraná	237,50	1.117,00
João F. Reis, de Recife, Pernambuco	909,70	4.185,90
A. Lima, de Recife, Pernambuco	3.730,30	14.921,00
Edmundo Fátima do Povo Ltda., de Recife, Pernambuco	2.297,80	10.131,00
M. Chawarts, de Recife, Pernambuco	4.810,30	32.059,80
Cocino & Cruz, de Escada, Pernambuco	100,00	330,00
Fernandes & Cia., de Recife, Pernambuco	2.152,90	12.389,70
M. L. Coutinho, de Recife, Pernambuco	3.222,60	18.285,80
Leon Chawarts, de Recife, Pernambuco	3.004,20	37.273,20
Empresa Jornal Pequeno Ltda., de Recife, Pernambuco	4.132,20	20.217,00
Otávio Costa de Recife, Pernambuco	466,30	2.385,00
Usina Estrelana S. A., de Ribeirão, Pernambuco	10.000,00	278.388,20
Usina Estrelana S. A., de Recife, Pernambuco	190,20	1.264,00
Usina Caxangá S. A., de Recife, Pernambuco	715,70	4.816,40
Pery Crelier, de Niterói, Estado do Rio	409,90	1.737,20
Racelin Miranda, de Campos, Estado do Rio	125,00	600,00
Secundino Vicente Rodrigues, de Niterói, Estado do Rio	100,00	224,00

J. Macedo, de Campos, Estado do Rio	211,90	975,00
Acacibas Lário, de Campos, Estado do Rio	263,30	1.426,40
Plínio Ferreira Lemos, de Marquês de Valença, Estado do Rio	155,90	801,00
Sebastião Antônio da Silveira, de Pati do Alferes, Estado do Rio	121,80	635,00
Alfredo V. de Freitas, de Duque de Caxias, Estado do Rio	100,00	400,00
Meira & Lima, de Duque de Caxias, Estado do Rio	177,00	900,00
Bacelar & Cia., de Campos, Estado do Rio	1.071,00	5.754,60
Antônio Longo, de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul	100,00	100,00
Augusto Frigg & Filhos, de Mata, Rio Grande do Sul	112,50	580,00
Cooperativa Lagoense de Economia Mista, de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul	2.988,50	14.446,60
Lange & Irmãos, de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul	100,00	567,20
Construtora Alto Jacui Ltda., de Tapera, Rio Grande do Sul	68,00	4.151,80
Serraria Cambará Ltda., de Cambará, Ibirama, Santa Catarina	440,50	1.178,70
Arthur Weidmann, de Nova Esperança, Santa Catarina	262,60	310,00
Ivo Quintino Rodrigues, de Gaspar, Sta. Catarina	100,00	210,00
S. A. Diário da Noite, de S. Paulo, S. Paulo	10.000,00	60.720,10
João Hendler, de S. Paulo, S. Paulo	683,50	3.945,00
Celeste Sciessere, de São Paulo, S. Paulo	1.981,70	8.852,40
Aleides Orlando Siqueira, de Pindamonhangaba, São Paulo	190,00	1.210,00
Carlos Tonanni S. A., de São José do Rio Preto, São Paulo	6.476,00	27.298,80
J. Zahary, de São Paulo, São Paulo	234,00	1.032,00
Benedito Máximo, de Guaratinguetá, S. Paulo	100,00	400,00
José da Silveira Wenez, de Taubaté, S. Paulo	624,60	2.812,60
M. J. Ferreira, de Santos, São Paulo	146,40	611,00
Genil Devito, de Vera Cruz, São Paulo	919,00	4.230,00
Alberto Vizzoto, de Colina, São Paulo	114,20	570,00
Ney Nonato Meirelles, de Aracaju, Sergipe	802,00	5.283,80
José Marques dos Santos, de Aracaju, Sergipe	402,00	1.860,00

N.º 3.291, de 7-11-50:
Viúva João Dolores, de Boa Esperança, Minas Gerais

N.º 3.347, de 9-11-1950:
José Palmira, de Elói Mendes, Minas Gerais

N.º 3.349, de 9-11-50:
José Barzochini, de Juiz de Fora, Minas Gerais

N.º 3.360, de 22-11-50:
Abelardo de Gusmão Barbosa, de Porto Calvo, Alagoas

Os débitos devem ser pagos com o acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de toda a importância deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias sob pena de cobrança judicial.

N.º 3.005, de 12-10-50 — Antuado: Igreja Cristã Presbiteriana, de Passos, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 545,00, acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês que deverá ser pago no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança judicial.

N.º 3.016, de 12-10-50. Antuado: Sociedad S. Francisco das Otagas, de Juazeiro do Norte, Cará. Débito: Cr\$ 5.815,10, acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês que deverá ser pago no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 5 de dezembro de 1950. — Tarquínio Baimha, Chefe da Divisão de Fiscalização.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

Térmo de contrato entre o Ministério da Aeronáutica e a Panair do Brasil S. A., para exploração da linha aérea Rio-Poços de Caldas.

Aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), na sede da Diretoria de Aeronáutica Civil, presentes, no impedimento do Diretor Geral, o respectivo substituto, Engenheiro Roberto Lázaro da Costa Pinheiro, representando o Governo Federal, e o Dr. Paulo Sampaio, representando a empresa Panair do Brasil S. A., ficou contratada entre essas duas partes, na conformidade do artigo setecentos e sessenta e quatro (764) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e do Decreto-lei nove mil setecentos e noventa e três (9.793), de seis de setembro de mil novecentos e quarenta e seis (1946), e ainda de acordo com a respectiva minuta, aprovada pelo Sr. Ministro da Aeronáutica em despacho de seis de dezembro de mil novecentos e cinquenta, exarado no processo DC-650-50, a exploração pela segunda contratante, neste ato deno-

minada "concessionária", da linha aérea entre Rio de Janeiro e Poços de Caldas, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula I — É dada a concessionária concessão para explorar linha aérea entre Rio de Janeiro e Poços de Caldas, para o transportes de passageiros e malas postais, podendo transportar também encomendas e cargas adequadas, sem prejuízo da prioridade do transporte de passageiros e malas postais.

Cláusula II — O serviço da linha deverá comportar a realização de duas (2) viagens redondas semanais, ou seja, duas (2) viagens simples em cada sentido, entre Rio e Poços de Caldas, no período de janeiro a abril.

Cláusula III — As aeronaves a serem utilizadas deverão ser do tipo Douglas DC-3 ou outras de características técnicas semelhantes ou superiores, aprovadas pela Diretoria de Aeronáutica Civil.

Cláusula IV — A concessionária se obriga a cumprir as "Condições gerais das concessões de linhas regulares de transporte aéreo não subvencionadas", aprovadas pela Portaria n.º 20, de 25 de janeiro de 1949 e modificada pela Portaria n.º 109, de 22 de maio de 1950, publicadas no Diário Oficial, respectivamente, de 28 de janeiro de 1949 e 23 de maio de 1950, as quais ficam fazendo parte integrante deste contrato e serão consideradas por ambas as partes

como definindo obrigações reciprocas quanto à execução do contrato.

Cláusula V — A concessionária fica sujeita às multas estabelecidas nas "Condições Gerais" a que se refere a Cláusula antecedente, as quais serão aplicadas de acordo com o estipulado nas citadas Condições. Igualmente fica o presente contrato sujeito a rescisão de pleno direito independentemente de interposição judicial, e sem que a concessionária assista o direito a ação para reclamar indenização, nos casos estipulados nas mencionadas "Condições Gerais".

Cláusula VI — O presente contrato, que não implica privilégio ou monopólio, vigorará pelo prazo de cinco (5) anos, contados do seu registro, podendo ser prorrogado de

acôrdo com o Decreto-lei nove mil setecentos e noventa e três (9.793), de seis (6) de setembro de mil novecentos e quarenta e seis (1946).

Parágrafo único — A prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela concessionária, seis (6) meses antes do vencimento do prazo, e dependerá do resultado do julgamento do serviço, a critério do Ministério da Aeronáutica.

Cláusula VII — A concessionária fica dispensada de prestar caução, ex-vi do que dispõe o parágrafo segundo (2.º) do artigo setecentos e setenta (770) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Cláusula VIII — O presente contrato só se tornará exequível depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não

se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, se aquele Instituto lhe denegar registro.

Cláusula IX — A concessionária elege seu fóro legal a cidade do Rio de Janeiro.

Cláusula X — O presente termo de contrato, pagará o selo na forma do artigo 114 da Tabela anexa à Lei do Selo vigente como gêlo não decorrerá, entre as partes contratantes, nenhuma obrigação de pagamento, a não ser a eventual das multas.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes supra mencionadas, em presença das testemunhas, Doutores Trajano Furtado Reis

e Luís Cantanhede Filho, respectivamente Diretor da Divisão Legal e Diretor da Divisão do Tráfego, e por mim, Maria Clara Schiefler da Cunha, que o dactilografarei.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1951. — Roberto Lazaro da Costa Pimentel. — Paulo Sampaio. — Testemunhas: Trajano Furtado Reis. — Luiz Cantanhede Filho — Maria Clara Schiefler da Cunha. (Estacouladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 13.50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos) e selo de Educação e Saúde.

Confere com o original lavrado no livro próprio. — Aldo Pinto Pessoa, Chefe de Seção de Concessões.

(N.º 1.405 — 25-1-51 — Cr\$ 357,00)

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela Imprensa Nacional, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porta.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração Serviço de Reembolso;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e suas ilações pretendidas.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega de Niterói

EXERCÍCIO DE 1950

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1950

RECEITA GERAL		PARCIAL	TOTAL
REDA ORDINARIA			
RENDAS TRIBUTÁRIAS			
Ministério da Fazenda			
1.1.104.100.0 — Imposto de importação e afins			
01.0 — Direitos de importação para consumo e adicionais		—	—
1 — Direitos de importação para consumo	115,30	—	—
2 — Adicional de 10 %	11,50	—	126,80
3 — Adicional relativo a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	—	—	—
02.0 — Expediente das Capatazias	—	—	—
03.0 — Armazenagens	—	—	—
04.0 — Imposto de Dôcas	—	—	—
05.0 — Imposto de Faróis	—	—	—
1.1.104.2.00.0 — Imposto de Consumo			
TABELA "A"			
01 — Aparêlhos, Máquinas e Artefatos de Metais	1.500,00	67.169,10	
02 — Armas, Munições e Fogos de Artifícios		500,00	
03 — Artefatos de Matérias de Origem Animal, etc.	830,00	37.315,20	
04 — Brinquedos, Artigos de Esporte e Jogos	120,00	7.000,00	
05 — Cerâmica e Vidro	40,00	93.580,00	
06 — Chapéus	10,00	1.100,00	
07 — Cimento e Artefatos de Cimento, etc.	20,00	8.445,50	
08 — Electricidade		190.664,90	
09 — Escovas, Espanadores e Pincéis	130,00	3.000,00	
010 — Jóias, Obras de Ourives e Relógios		23.886,60	
011 — Papel e seus Artefatos	90,00	600,00	
012 — Produtos Alimentares Industrializados	1.050,00	432.831,10	
013 — Produtos Farmacêuticos e Medicinais	50,00	92.950,00	
014 — Tintas, Vernizes e Outras Matérias	90,00	27.000,00	
015 — Velas	50,00		
TABELA "B"			
016 — Calçados	40,00	28.715,00	
017 — Móveis		70.715,00	
TABELA "C"			
018 — Alcool	50,00	340,00	
019 — Bebidas	370,00	189.464,00	
020 — Cartas de Jogar	—	—	18.046,40
021 — Lâmpadas Elétricas	110,00	—	—
022 — Vinagre	20,00	9.264,00	—
TABELA "D"			
023 — Fósforos e Isqueiros	70,00		
024 — Fumo	50,00	750,00	
025 — Gazolina, Querosene, Óleo e etc.	20,00		
026 — Guarda-Chuvas		170,00	
027 — Perfumarias e Artigos de Tocadoir	30,00	1.860,00	
028 — Sal	20,00		
029 — Tecidos, Malharias e seus artefatos, etc.	270,00	2.000,00	
Total do imposto de consumo	5.030,00	294.478,00	18.046,40
1.104.3.00.0 — Imposto de renda, etc.			
01.0 — Imposto sobre a renda de pessoas físicas, etc.	—	—	—
1 — Imposto sobre a renda de pessoas físicas			860.286,20
2 — Adicional para proteção à família			2.022,40
02.0 — Imposto sobre a renda de pessoas jurídicas			120.195,70
03.0 — Imposto sobre os rendimentos arrecadados nas fontes, etc.			397.969,20
04.0 — Imposto sobre prêmios de seguros marítimos e terrestres, etc.			47.141,50
05.0 — Imposto proporcional sobre capitais, etc.			10.500,00
06.0 — Imposto sobre lucros apurados, etc.			209.727,80
Transporta			1.648.842,80
			3.220.614,40

RECEITA	PARCIAL			TOTAL
Transporte				3.220.614,40
1.104.4.00.0 — Imposto do selo e afins				
01.0 — Imposto do selo				
Verba	364.636,90			
Adesivos	604.999,90			969.536,80
02.0 — Imposto sobre operações a termo	—	—	—	—
03.0 — Imposto sobre vales para brindes				
Taxa	—	—	—	—
Registro	—	—	—	—
1.2.000.0.00.0 — RENDAS PATRIMONIAIS				
Ministério da Fazenda				
01.0 — Renda de capitais nacionais	—	—	—	—
02.0 — Renda dos próprios nacionais	—	—	—	—
03.0 — Fôros de terrenos de marinha e seus acrescidos			3.004,90	
04.0 — Laudêmios			47.551,70	
05.0 — Taxa de ocupação de terrenos de marinha, etc.			270,80	50.907,40
1.4.000.0.00.0 — DIVERSAS RENDAS				
Ministério da Agricultura				
03.0 — Renda do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas	—	—	—	—
2 — Instituto de Fermentação			247,00	—
04.0 — Renda do Departamento Nacional de Produção Animal	—	—	—	—
1 — Divisão de Caça e Pesca			100,00	—
11.0 — Selo Pró-fauna				
Taxa	—	—	—	—
Verba			1.734,00	—
34.0 — Taxa de Expansão da Pesca	—	—	—	—
35.0 — Taxa de Fiscalização do Comércio de Farinhas	—	—	—	—
36.0 — Taxa Fito-sanitária	—	—	—	—
37.0 — Taxa de inspeção sanitária	—	—	—	—
38.0 — Taxa sobre a produção efetiva das minas	—	—	—	—
39.0 — Taxa de registro de exportadores, etc.	—	—	—	—
40.0 — Taxa de utilização, fiscalização, etc.	—	—	—	—
Ministério da Educação e Saúde				
11.0 — Taxa de Educação e Saúde	—	—	—	—
Taxa	198.359,60			
Verba	77.472,00		275.831,60	—
26.0 — Taxa de Expurgo das Embarcações	—	—	—	—
Ministério da Fazenda				
02.0 — Classificação e avaliação das pedras preciosas	—	—	—	—
04.0 — Contribuição para fiscalização bancária	—	—	—	—
05.0 — Contribuição para fiscalização geral de loterias	—	—	—	—
06.0 — Quota fixa e imposto de 5 % sobre loterias				
1 — Quota fixa anual	—	—	—	—
2 — Quota de 5 % s/ loterias			333.306,00	—
07.0 — Montepio dos Empregados Públicos Civis	—	—	—	—
Ministério da Guerra				
02.0 — Taxa Militar	—	—	—	—
Taxa			1.300,00	—
Verba	—	—	—	—
Ministério da Justiça				
06.0 — Selo Penitenciário				
Taxa	424,60			
Verba	6.864,70		7.289,30	—
Transporte			617.987,90	4.241.056,00

RECEITA	PARCIAL			TOTAL
Transporte			617.987,90	4.241.058,60
Ministério das Relações Exteriores				
01.0 — Emolumentos Consulares	—	—	—	—
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio				5.147.510,80
01.0 — Renda do Registro das associações, etc.	—	—	—	—
02.0 — Taxa sobre a quota de previdência das Caixas, etc.			776,00	
03.0 — Taxa de previdência social			2,30	
Ministério da Viação e Obras Públicas				
01.0 — 5 % da renda especial da C. Marinha Mercante			54,00	618.820,90
Total da Renda Ordinária				4.859.879,50
2.0.000.0.00.0 — RENDA EXTRAORDINARIA				
Ministério da Fazenda				
01.0 — Taxa sobre óleos combustíveis, carvão, etc.	—	—	—	—
05.0 — Produto da cobrança da dívida ativa da União				
1 — Do imposto de Renda	258.947,50			
2 — De outras origens	9.116,10		268.063,60	
06.0 — Taxa especial sobre embarcações cobrada nas Alfândegas	—	—	—	—
07.0 — Produto da venda de gêneros, etc.	—	—	—	—
08.0 — Indenizações	—	—	—	—
0.10 — Todas e quaisquer rendas eventuais	—	—	—	—
a) Eventuais	425,00			
b) Multas do imposto de renda	16.428,80			
c) Multas sobre fóros e taxas	1.073,90		17.927,70	
d) Emolumentos	—	—	—	—
h) Rendas extintas	—	—	—	—
11.0 — Heranças jacentes	—	—	—	—
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio				
01.0 — Renda de Imigração	—		1.640,00	
02.0 — Taxa para financiamento dos serviços da Comissão E. Textil ..				287.631,30
Total da Receita Orçamentária				5.147.510,80
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				
11 — Depósitos para recursos			10.073,00	
13 — Depósitos para quem de direito	—	—	—	—
1 — Depósitos não classificados			403,20	
2 — 4 % para funcionários			378,90	
3 — Sind. Desp. Aduaneiros			1,40	
20 — Gratificações diversas			13.500,00	
24 — Depósitos para garantias diversas			—	—
25 — Multas para quem de direito	—	—	—	—
27 — Multas para empregados de Alfândegas			2.510,60	
35 — Percentagem pela Cobrança Executiva				
1 — 6 % ao procurador fiscal	—	—	—	—
2 — 10 % ao promotor público	—	—	—	—
3 — 4 % ao escrivão	—	—	—	—
4 — 4 % ao oficial de justiça	—	—	—	—
47 — Vencimentos não reclamados	—	—	—	—
58 — Comissão de Marinha Mercante			3.510,10	
72 — Selo de Estatística	—	—	—	—
75 — Quota especial sobre algodão em pluma	—	—	—	—
76 — Abono de percentagens - D. L. 7834/45	—	—	—	—
CONSIGNAÇÕES				30.377,20
I. P. A. S. E.			2.893,80	
Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro			1.000,00	
Caixa Econômica Federal de Niterói (E. do Rio)			100,00	
Caixa Econômica Federal de Corumbá			165,00	
Alimento de Família			500,00	4.658,80
MOVIMENTO DE FUNDOS, Externo				
D. R. I. R.			182,40	
Imprensa Nacional			4,80	187,20
MOVIMENTO DE FUNDOS, Interno				
Agência Fiscal, c/ Remessa — A. dos Reis				
Saldo do mês de novembro de 1950			74.878,80	
D. Fiscal — c/suprimento			200.000,00	274.878,89
Total Geral da Receita				5.457.612,80
Saldo do mês de outubro de 1950				560.879,40
TOTAL GERAL				6.018.492,20

DESPESA	PARCIAL	TOTAL
DESPESA DE PESSOAL A PAGAR		
Importância paga por cheque	269.946,80	
Importância paga por folha	40.596,10	310.542,90
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		
13 — Depósitos para quem de direito	4.815,50	
20 — Gratificações diversas	13.500,00	
25 — Multas para quem de direito	13.610,30	
27 — Multas para empregados das Alfândegas	40,00	
58 — Comissão de Marinha Mercante	3.510,10	35.475,90
CONSIGNAÇÕES		
I. P. A. S. E.	20.941,60	
Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro	—	—
Caixa Econômica Federal de Niterói	10.250,00	—
Caixa Econômica Federal	—	—
Alimento de Família	700,00	31.891,60
MOVIMENTO DE FUNDOS — Externo		
I — Banco do Brasil c/Recelta da União		
Rec. conforme guia		5.640.581,80
Total Geral da Despesa		6.018.492,20

Alfândega de Niterói, 30 de dezembro de 1950. — A. Vieira, Enc. dos Contas

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 18 a 29 de julho de 1949)

ANAI S**PREÇO: Cr\$ 40,00****A VENDA:****Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 11****Agência E Palácio da Fazenda.****Agência III Pretório****Atendo-se a pedidos pelo Serviço de Remessas Postais**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço PúblicoDivisão de Seleção
e Aperfeiçoamento

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrevente para os Ministérios Militares.

C. — 211

Ficam convidados a comparecer, com a máxima urgência, à sala 711 do 7.º andar do Ministério da Fazenda, a fim de preencherem o formulário para a prova de Investigação Social, todos os candidatos aprovados no referido concurso que ainda não tenham cumprido essa exigência.

S. O. J. da D. S. A., em 26 de janeiro de 1951. — *Mário Lopes, Chefe da S. O. J.*

Concurso para provimento da classe inicial da carreira de Inspetor de Aldeas do M. J. N. I.

C. — 227

Ficam convidados a comparecer, com a máxima urgência, à sala 711 do 7.º andar do Ministério da Fazenda, a fim de preencherem o formulário para a prova de Investigação Social, todos os candidatos aprovados no requerido essa exigência.

S. O. J. da D. S. A., em 26 de janeiro de 1951. — *Mário Lopes, Chefe da S. O. J.*

Faço público, para conhecimento do interessado, que Manuel Bertolazzi se acha habilitado na prova de Sanidade e Capacidade Física, referente à transferência para a carreira de Escrevente, de que trata o Processo número 7.271-48.

Seção de Execução, 26 de janeiro de 1951. — *Dagomir Azevedo, Chefe.*

Faço público, para conhecimento da interessada, que Adelina Fonseca de Romaniz se acha habilitada na prova de Sanidade e Capacidade Física, referente à transferência para a carreira de Escrevente, de que trata o Processo n.º 7.153-50.

Seção de Execução, 26 de janeiro de 1951. — *Dagomir Azevedo, Chefe.*

Faço público, para conhecimento da interessada, que Maria Haidéa Pinheiro de Assunção se acha habilitada na prova de Sanidade e Capacidade Física, referente à transferência para a carreira de Escrevente, de que trata o Processo n.º 55-51.

Seção de Execução, 26 de janeiro de 1951. — *Dagomir Azevedo, Chefe.*

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial de 28 último, a página n.º 1.324, onde se lê:

- O candidato está inabilitado.
- Leia-se:
- O candidato está habilitado.

Nota do S. Pb. — Retificado por ter saído com incorreções.

Serviço Nacional
de Recenseamento

PROVA PARA AUXILIAR TÉCNICO ESPECIALIZADO

De conformidade com as Resoluções Estatutárias ns. 8 e 18 da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, acham-se abertas as inscrições à prova pública para provimento das funções de Auxiliar Técnico Especializado do Serviço Nacional de Recenseamento. (Operadores das máquinas reprodutoras, reprodu-

EDITAIS E AVISOS

toras-resumo, interpretadas, intercaladoras, multiplicadoras e tabuladoras alfabéticas do equipamento I. B. M. — Sistema Hollerith).

As inscrições serão diariamente, inclusive aos sábados, de 9 horas, no período de 16 a 31 de janeiro corrente, à Avenida Pasteur n.º 404 e à Avenida Franklin Roosevelt, 166, onde serão fornecidas aos interessados minuciosas informações mimeografadas.

Só poderão inscrever-se na prova, mediante pagamento da taxa de ...

Cr\$ 10,00, os candidatos do sexo masculino com mais de 18 e menos de 45 anos à data do encerramento das inscrições.

No ato da inscrição serão exigidas duas fotografias iguais, de frente, formato 3x4, e prova de quitação com o Serviço Militar (caderneta ou certificado de reservista ou certificado da isenção definitiva).

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1951. — *Paulo Mesquita Lara* — Diretor de Administração do E. N. R. (N.º 1.222 — 23-1-51 — Cr\$ 439.00).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Estarão abertas até o dia 30 de abril próximo vindouro as inscrições para o Registro de Fornecedores deste Departamento.

2. Os requerimentos deverão ser instruídos com o Certificado (original ou cópia fotostática autenticada pela Recebedoria do Distrito Federal) — expedido pelo Departamento Federal de Compras ou com a documentação exigida para as concorrências públicas.

Seção do Material, 26 de janeiro de 1951. — *Jarbas da Silva Ramos, Chefe da S. M.*

EDITAL N.º 9-51

COLETA DE PREÇOS N.º 9

De ordem do Senhor Diretor Geral, faço público que às 16 horas do dia 8 de fevereiro de 1951, nesta Seção do Material serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe (a primeira das quais devidamente selada) para fornecimento do seguinte material:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	200	Kg.	Cola pastosa, para confecção de envelopes, colagem por máquinas automáticas.
			Prazo de entrega: Máximo 10 dias.
			Local de entrega: Almoarifado do D. I. N.
			OBSERVAÇÕES
			1) É obrigatória a apresentação de amostra.
			2) Só serão examinadas amostras de material próprio para ser utilizado em máquinas automáticas.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1950. — *Jarbas da Silva Ramos, Chefe da Seção do Material.*

Departamento Federal
de Segurança PúblicaServiço de Trânsito do Distrito
Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para 30 do corrente, às 6 horas e 45 minutos

Ovídio da Silva Rabelo,
Domingos Pereira do Sacramento,
Clóvis Gonçalves de Sousa,
Aguizão Paulo Correia.

Severino Silvestre da Silva,
Jair dos Santos Marques,
Antônio Lino Macedo,
José Augusto Veith,
Alfredo Chagas da Silva,
Renato Ribeiro,
Aureo de Sousa Alves,
Aroldo Franco Rocha.

Francisco Cesário de M. F. Sena,
João Batista Bastos de Azevedo,
Jorge Antônio Pereira,
Leônidas Pedro da Silva,
Adalberto Bedendo,
Lourenço Teixeira da Conceição.

Antônio Bernardo,
Nelson Garcia Rios,
Ernesto Dias Barbosa,
José de Sousa Moreira,
Joaquim Vieira Machado,
João das Neves,
Nataníel Lopes da Silva,
Albino Almeida da Silva,
Reinaldo Cavalcanti de Menezes,
Guerra,
Braz Magalhães,
José Fiel Faria,
Felipe Benevenuto,
Oswaldir Mesquen Iorio,
Mauro Neves Farias,
Carlos Galdino Ribeiro de Araújo,
Afonso dos Santos Braz,
Roberto Bento Domingues,
Oswaldo de Oliveira,
Jaime Coelho,
Nataldo Borges Alexandre Filho,
Nilton Gonçalves,
Alexandre Joaquim de Freitas.

Chamada para 30 do corrente, às 8 horas e 15 minutos

Clemente Matias de Santana,
Rolf Richard Kurt Schneidraht,
Pulsina Pereira de Oliveira,
Oswaldo da Rocha Freitas,
Humberto Gordilho Freire de Carvalho,
Manuel Pedro Sobrinho,
Fernando Penha Machado,
Casimiro Francisco Lages,
Joaquim de Sousa,
Ovídio da Silva Zanini,
Wilson Alexandre de Medeiros,
José da Silva Machado,
Juarez de Almeida Rios,
Regino Antônio de Pinho,
Sabino Santiago Silva,
Aberico José de Siqueira,
Eulália Sofia Metello,
Manuel Vicente Alves,
Venceslau Pereira,
Jorge de Matos Pires,
Jozireno Bonifácio,
Antenor Cabral Filho,
José Genuino Neto,
Manuel de Sousa,
Reinaldo do Amaral Domingues,
Davi d'Oliveira Simões,
Moisés Nunes Pereira,
José Brasileiro dos Santos,
Orlando da Silva Leal,
Afonso Machado Alves,
Geraldo Monteiro Guia,
Anibal Rodrigues Bueno,
Erico Couto,
José Joaquim Luiz,
Valdemar Farah,
Edson Falcão de Araújo,
José Bezerra da Silva,
Marino Ribeiro,
Antônio Passos de Oliveira,
Paulo Faria,
Alvaro Pereira dos Santos,
Milton Alves Saldanha,
Chamada para 30 do corrente, às 9 horas e 45 minutos
Jairo Raimundo Terêncio,
José da Silva Pimentel,
Jorge Pereira do Lago,
Antônio Maria Alves,
Antônio Carlos de Andrade,
Jair de Almeida Pais,
Nelson Olmo,
Hélio Andrade Gomes da Silva,
José Francisco Luiz,
José Solha Dlou,
Manuel Elpidio Silva,
Humberto do Amaral Martins,
Hassan Abido,
Selon Medelo dos Santos,
Tavares de Sá Olimpio,
Célio Manuel Batista,
Manuel Mendes de Oliveira,
Lucílio Monteiro,
Arlindo Ferreira Martins,
Anísio Neri dos Santos,
Alberto João Richa,
Miguel Pereira de Sousa,
Gilberto de Sousa Carvalhal,
João Alves de Sousa,
Amílcar de Carvalho e Silva,
Gualter Lopes Bandeira,
José Catarino Filho,
José Alves de Sousa Júnior,
José Pedro Leite.

Antanas Girnius.
Fernando Pito Ribeiro.
Nadir Anacleto da Silva.
Sebastião Oliveira de Sousa.
Osvaldo Francisco da Silva.
Alair Dias da Costa.
José Moreira Santos.
Osvaldo Oliveira Silva.
João dos Santos.
José Pinto dos Santos.
Valkemar Botelho de Melo.
Otávio Augusto Aguiar.
Osmar Penaforte.

Chamada para 30 do corrente, às
14 horas e 45 minutos

Aloir de Paula.
Sebastião Inácio Valentim.
Sebastião Barros.
Zaldir Francisco Barbosa.
José Pontes da Silva.
Maria Lindaura Rodrigues.
Jorge Luiz Spolidoro Borges.
Francisco de Oliveira.
Abel de Oliveira.
Jaime da Silva Santana.
Carmen Van Hombbeck.
Horácio Magalhães Mendes.
Jorge Valente Giannini.
João de Moraes.
Joaquim Adelino de Sousa.
Pedro Nascimento Lima.
Manuel Vicente.
Jorge Sérgio da Cunha.
Daniel Manhães Pinto.
Volodia Saschô.
Sebastião Gomes Leal.
Helycio de Sousa Lisboa.
Herculano Silveiro Almeida Neto.
Válter Dias Barbosa.
Antônio da Costa Carneiro.
Edio Fernandes dos Santos.
Ives Germain Pailluseau.
Osvaldo Matos Generoso.
Jerônimo Vieira.
Elpidio de Andrade.
Anito Gomes.
Marina Cardoso Russo.
Elza Browne de Araújo Sampaio.
Felícia Elisa Danetra Vasconcelos.
Rogério Junqueira C. dos Santos.
Ademar Pinto.
João Pereira da Silva.
Pedro Faustino de Andrade.
Amrando Rôcário de Oliveira.
Antônio Alves Pereira.

Observação — A falta à chamada importará no pagamento de nova inscrição.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 27 de janeiro de 1951. — Dr. Cláudio Vieira Peizoto, Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE FORNECEDORES DO GOVERNO

O Departamento Federal de Compras chama a atenção dos senhores comerciantes para o disposto no decreto-lei n.º 6.204 de 17 de janeiro de 1944 que instituiu o Registro de Fornecedores do Governo, com validade para todas as demais repartições públicas e autarquias.

Os formulários respectivos acham-se à disposição dos interessados na Seção de Ajustes e Contratos (S. A. G.), sala 825, 8.º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, das 12 às 16 horas e aos sábados das 9 às 10 horas, devendo a sua devolução ser acompanhada dos documentos e recibos de quitação seguintes:

1. — imposto de localização;
2. — imposto de indústria e profissões;
3. — patente de registro;
5. — imposto de renda;
5. — certidão de cumprimento da lei dos 2/3;

6. — imposto sindical de empregados e empregadores;

7. — quitação com os Institutos de Aposentadoria;

8. — contrato social ou folha do Diário Oficial com a ata de aprovação dos Estatutos e de eleição da última diretoria, com respectivas certidões de arquivamento no Ministério do Trabalho, se se tratar de sociedade anônima;

9. — estampilha federal de Cr\$ 10,00 e selo de educação e saúde.

Os documentos serão restituídos aos interessados, com exceção dos mencionados no n.º 8 que ficarão arquivados no Caastrô de cada firma ou sociedade, mas que poderão ser apresentados em pública forma ou fotocópia autenticada na Recebedoria do Distrito Federal.

Em se tratando de renovação de inscrição não há necessidade da apresentação dos documentos citados no n.º 8 —, salvo se tiver havido alteração na composição da firma ou sociedade e sua diretoria.

O D. F. C. fornecerá inicialmente um certificado para cada inscrição.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Laércio de Carvalho — Diretor da Divisão Comercial — Substituto.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, pelo presente, e no prazo de sessenta (60) dias, a contar desta publicação, conforme estabelecerem os arts. 11 e 12 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, ficam convidados os interessados, certos ou incertos, na demarcação da linha do preamar médio de 1831, no trecho compreendido entre a Avenida Teixeira de Castro e Avenida Guilherme Maxwell, litoral norte do Distrito Federal, correspondente aproximadamente às estações de Ramos e Bonsucesso, da Leopoldina Railway, nesta Capital, a apresentação de plantas ou documentos de autenticidade irrecusável, daquela época ou próxima, a fim de facilitar a execução desse Serviço, a cargo da Seção de Cadastro desta Delegacia, 5.º andar, sala 511, Ministério da Fazenda.

(Ref. Proc. n.º 220.066-50).

Delegacia do S. P. U. no Distrito Federal, em 24 de janeiro de 1951. — Hilda Lins Beltrão, Escriturário-dactilógrafo, 22.

(Dias 29-1-51 e 6 e 14-2-51)

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Patrimônio da União no Distrito Federal, e na forma do disposto no art. 107 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1951, faço público, para conhecimento dos interessados e confinantes, que, no dia 9 de fevereiro de 1951, será procedida pela Seção de Cadastro desta Delegacia, a diligência de medição e avaliação do terreno de acrescido de marinha, situado na Praia do Retiro Saudoso, fundos dos prédios n.ºs 148-50, da Rua General Gur-

jão, nesta Capital, requerido em regularização de aforamento pela Cia. América Fabril, conforme

processo protocolado no Ministério da Fazenda, sob número 104.925-47.

Delegacia do S. P. U., em 23 de janeiro de 1951. — Hilda Lins

Beltrão, Escriturário-dactilógrafo, ref. 22.

Publicação — De acordo com o art. 10 7º seus parágrafos do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946. (N.º 1.445—25-1-51—Cr\$ 91,80)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N.º 140-50

DR. de Botucatu

CURSO AVULSO DE TELEGRAFISTA (CAT)

O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nas provas de seleção para o Curso Avulso de Telegrafista (CAT) de que trata a Portaria n.º 1.295/DCT, de 18 de outubro de 1950, realizadas em 19 de novembro de 1950, na Diretoria acima citada, foram aprovados os candidatos constantes da relação anexa.

EACT, em 22 de dezembro de 1950. — Selúcia de Sampaio Braga, Secretário da EACT — eventual.

Resultado da prova de seleção para o Curso Avulso de Telégrafos "CAT" realizada em 19 de novembro de 1950, nas Diretorias Regionais.

DR. de Botucatu

Relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

NOMES	Média
1.º lugar — Judite Alves Gomes	67,50
2.º lugar — Manuel Laperuta	66,25
3.º lugar — Mário Nelson Zanella	63,25
4.º lugar — Terezinha Gomes	60,00

Os demais candidatos foram inabilitados

EACT, em 22 de dezembro de 1950. — Selúcia de Sampaio Braga, Secretário da EACT — eventual. — Regina Ferreira de Campos, Secretário do exame.

Honrologado. — Otto d'Azeredo, Diretor da EACT e Presidente do exame.

EDITAL N.º 151-50

DR. de Juiz de Fora

CURSO AVULSO DE TELEGRAFISTA (CAT)

O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nas provas de seleção para o Curso Avulso de Telegrafista (CAT) de que trata a Portaria n.º 1.295/DCT, de 18 de outubro de 1950, realizadas em 19 de novembro de 1950, na Diretoria acima citada, foram aprovados os candidatos constantes da relação anexa.

EACT, em 22 de dezembro de 1950. — Selúcia de Sampaio Braga, Secretário da EACT — eventual.

Resultado da prova de seleção para o Curso Avulso de Telegrafista "CAT" realizada em 19 de novembro de 1950, nas Diretorias Regionais.

DR. de Juiz de Fora

Relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

NOMES	Média
1.º lugar — Krenack Indiano Americano do Brasil	81,00
2.º lugar — Maurício Schmidt	77,33
3.º lugar — Valdir Jesuino da Silva	75,00
4.º lugar — Laert Marcos da Rocha	73,25
5.º lugar — Joaquim Ferreira Campos	63,33
6.º lugar — José Romero Bastos	61,66

Os demais candidatos foram inabilitados

EACT, em 22 de dezembro de 1950. — Visto: Selúcia de Sampaio Braga, Secretário da EACT — eventual. — Regina Ferreira de Campos, Secretário do exame.

Honrologado. — Otto d'Azeredo, Diretor da EACT e Presidente do exame.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Mineral****Divisão de Águas****RETIFICAÇÃO**

No edital de classificação de cursos d'água, publicado no *Diário Oficial* de 19 de janeiro de 1951, à pág. 999.

Onde se lê:

No Estado do Rio Grande do Sul.

Leia-se:

No Estado do Rio Grande do Sul.

Onde se lê:

2.º "Soicã".

Leia-se:

2.º "Saicã".

Onde se lê:

Com os de Quaraí e Alegrete.

Leia-se:

Com os de Quaraí e Alegrete.

Onde se lê:

Municípios de Dom Pedrito e Lavras e é tributário.

Leia-se:

Municípios de Dom Pedrito e Lavras e é tributário.

Onde se lê:

Nota — A identificação do curso d'água.

Leia-se:

Nota — A identificação dos cursos d'água.

Na pág. 1.000.

Onde se lê:

Nota — A identificação do curso d'água foi feita segundo os mapas municipais organizados em observância ao Decreto-lei número 311, de 2 de março de 1938. — D. Ag. 4.849-50.

Leia-se:

Nota — A identificação do curso d'água foi feita por perícia efetuada pelo 7.º Distrito (Relatório do 7.º Distrito, 1944, volume VII, pág. 1.782).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Universidade do Brasil****Escola Nacional de Música**

Concurso para provimento da cadeira de piano, vaga com a aposentadoria da Professora Alzira de Miranda Monteiro Munso.

De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria desta Escola, estarão abertas pelo prazo de 180 dias, a partir da data da publicação, das doze às dezessete horas, a inscrição ao concurso de títulos e de provas para provimento da citada cadeira de Piano.

As inscrições serão feitas em requerimento ao Diretor, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Documento que prove ser diplomado pelo Curso de Formação de Professores da Escola Na-

cional de Música ou de estabelecimento equiparado;

III — Documento que satisfaça as exigências do art. 82 do Regulamento (art. 82 — Só poderão inscrever-se em concurso para provimento de cátedra na Escola Nacional de Música os professores adjuntos da Universidade do Brasil, os docentes livres da Escola Nacional de Música ou docentes livres da disciplina em concurso de escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas, desde que provenham atividade didática, referente à cadeira, professores catedráticos da disciplina em concurso de outras escolas superiores oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber, a juízo da Congregação. Parágrafo único — O simples título de docente livre, sem comprovação de exercício de magistério da disciplina, bem assim o mero diploma de executante, não constituem credenciais para a inscrição a que se refere este artigo).

IV — Prova de estar quite com o serviço militar;

V — Prova de sanidade;

VI — Atestado de idoneidade moral;

VII — Setenta exemplares de uma tese impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à cadeira em concurso;

VIII — Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

Poderá ser dispensado das exigências da alínea II o candidato que provar haver exercido o magistério com eficiência e desenvolvido atividade notável na especialidade; ter publicado trabalhos didáticos de reconhecido valor e, para os instrumentistas e cantores, haver realizado concertos com êxito comprovado, a juízo da Congregação, que só poderá prover a inscrição, por dois terços da totalidade de seus membros.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

III — Estudos, trabalhos e composições musicais a serem previamente julgadas em seu valor intrínseco pela Comissão Julgadora.

Observação — O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência do candidato, bem como seus predicados didáticos constará de:

I — Defesa de tese;

II — Prova escrita;

III — Prova prática;

IV — Prova didática.

Os concursos obedecerão ao disposto no capítulo II do Regulamento da Escola (arts. 81 a 106), apro-

vado pelo Conselho Universitário e publicado no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1947, com as seguintes alterações: Art. 83 — ... VI — Setenta exemplares de uma tese impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à cadeira em concurso. Art. 85 — Os assuntos das provas escritas e didáticas serão escolhidos do programa vigente na época da abertura das inscrições. § 1.º — Suprimido. § 2.º — A tese a que se refere este artigo deverá ter caráter de didatismo e erudição, não podendo consistir em simples compilação bibliográfica e terminará com o estudo crítico e conclusões sobre o assunto. (Essas alterações foram publicadas no *Diário Oficial* de 1 de fevereiro de 1949, págs. 1.501).

O processo do concurso obedecerá à discriminação seguinte:

I — Prova escrita.

1 — Prova prática.

a) análise escrita de um trecho clássico, sorteado no ato da prova dentre uma lista de cinco (5);

b) marcação de dinâmica, fraseado, pedal, designação de andamento, colocação de dedilhados em um trecho clássico e esboço de quaisquer anotações, apresentado no ato da prova, sorteado de uma lista de vinte (20);

III — Prova didática.

IV — Defesa de tese.

Matéria constante do programa de ensino do curso de Piano:

1. Exposição pelo professor do seu processo particular de ensino, suas razões e vantagens.

2. Posição individual ao piano e justificativa da mesma. Colocação das mãos sobre as teclas e justificativo de acordo com a técnica adotada.

3. Explicação sobre as várias maneiras de atacar a tecla e justificativa do toque adotado como sendo, segundo o caso, o mais conveniente para obtenção do efeito sonoro requerido.

4. Técnica do trilo. Explicação sobre a importância do trilo na técnica pianística e sobre processos e exercícios de preparação do mesmo.

5. Técnica de escalas e arpejos. Análise detalhada do problema técnico e justificativa dos processos adotados para obtenção de perfeita igualdade e velocidade.

6. Técnica de oitavas. Oitavas repetidas, oitavas quebradas, escalas, arpejos e saltos em oitavas. Exposição completa da melhor maneira de preparar e vencer essas dificuldades.

7. Técnica de acordes. Precisão nos movimentos de translação e no ataque do acorde. Análise detalhada do problema e exposição dos processos indicados para vencer as dificuldades dessa ordem.

8. Técnica de agilidade (exercício para os cinco dedos). Explicação teórica e justificativa dos processos adotados para firmeza e independência aos dedos.

9. Técnica do glissando e das notas repetidas. Explicação da melhor maneira de resolver a dificuldade.

10. Análise detalhada de qualquer problema técnico surgido nas peças em estudo e apresentação racional da melhor maneira de vencer a dificuldade.

11. Explicação sobre a importância do dedilhado como fator primordial de uma execução perfeita ilustrada com o exemplo ao piano.

12. Problemas de Poliritmia. Análise detalhada da dificuldade e exposição de processos de preparação adequados (Método recomendado — FERRARI — Ritmo, Fraseado e Toque).

13. Execução polifônica. Análise muito detalhada dos problemas particulares da execução polifônica, explicações referentes à condução individual das diversas vozes e ao controle dos diversos planos dinâmicos. Exposição detalhada e justificativa dos exercícios preparatórios indicados à obtenção de uma perfeita execução polifônica.

14. Problema do fraseado. Explicações teóricas e ilustradas com exemplos extraídos das peças em estudo.

15. Técnica das notas dobradas. Terças, sextas, em escalas diatônicas e cromáticas. Exposição minuciosa do problema e indicação dos melhores processos de preparação.

16. Problemas do pedal. Análise detalhada das funções do pedal direito, explicações sobre como e quando deve ser usado, com exemplos ao piano. Apreciação crítica das diversas maneiras de se indicar o pedal esquerdo.

Escola Nacional de Música, em 4 de janeiro de 1951. — *Mitcio Tolentino da Costa*, Secretário. E' cópia autêntica. — *José Villemor*, Diretor de Documentação.

Faculdade de Medicina de Porto Alegre

Faço público, de ordem do Senhor Professor Luis Francisco Guerra Blesmann, Diretor desta Faculdade que, de acordo com o art. 157 do Regulamento e resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 9 do mês em curso, se acham abertas, a partir desta data, encerrando-se às 16 horas do dia 16 de julho de 1951 as inscrições ao concurso para o provimento efetivo de cátedra de Farmacologia da 2.ª série do curso de farmácia anexo a esta Faculdade.

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão:

a) apresentar diploma profissional ou científico de instituto em que se ministre ensino da matéria em concurso;

b) provar ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) apresentar prova de sanidade física e mental, bem como de idoneidade moral;

d) apresentar documentação de atividade profissional e científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) ser docente livre ou ter concluído o curso de farmácia, pelo menos seis anos antes;

f) apresentar documento que prove estar quite com o serviço militar;

g) apresentar 50 exemplares de tese (art. 32, § 1.º do Decreto-lei n.º 271, de 12-2-38).

O processo e julgamento do concurso obedecerão às disposições do Decreto n.º 19.851, de 11-4-31. Regulamento desta Faculdade, aprovado pelo Decreto n.º 24.462, de 25-6-34 e às da Lei n.º 444, de 4-6-37.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 17 de novembro de 1950. — O Secretário, José Almeida Pinto.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Inspeção do Trabalho

O Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho, faz público que devem apresentar suas defesas ao Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito na Avenida Presidente Antônio Carlos, dentro do prazo de cinco dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o artigo 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos

Calçados A. Riograndense Ltda. 47.561
D. Barata da Silva 47.562

D. Barata da Silva 47.563
Silvano Ferreira Tomás 48.118
Farmácia Niamar Ltda. 48.144
João Belmonte 48.145
A. J. Perfeito 48.146
L. A. Teixeira & Fernandes 48.147
Armundo Correia 48.148
Casa Roxi Comestíveis Ltda. 48.685
Casa Roxi Comestíveis Ltda. 48.686
Severino Martins 48.788
Lemos & Irmãos 49.046
Renê Dubini 49.087
L. Gonçalves & Oliveira Ltda. 49.126
Francisco da Rocha & Cia. 49.127
Preishtak & Zeiger Ltda. 49.135
Transportadora Spinelli Ltda. 49.136
Lopes Ramos & Cia. Ltda. 49.148
Lopes Ramos & Cia. Ltda. 49.149
Grilo, Paz & Cia. 49.150
J. Rodrigues Bar 49.323
Irmãos Black 49.324
Farmácia Franca Ltda. 49.325
J. Rodrigues Bar 49.327
Domingos Gonçalves & Cia. 49.328
Irmãos Black 49.329
Astra Films S. A. 49.342
British Films do Brasil Ltda. 49.353
Nelson Batista 49.355
Nelson Batista 49.354
Grilo, Paz & Cia. 49.434
Berta Dobiecki 49.574
Berta Dobiecki 49.575
José Ferreira de Araújo 49.576
José Ferreira de Araújo 49.577

Sociedade Indústria e Comércio de Artefatos de Couro Ltda. 49.579
Sociedade Indústria e Comércio de Artefatos de Couro Ltda. 49.579
Gastão Machado 49.580
Gastão Machado 49.581
Costa Narciso & Cia. Limitada 49.582
Manuel Alves 49.583
Manuel Augusto Valente Duarte Pereira 49.584
Manuel Augusto Valente Duarte Pereira 49.585
Cia. de Propaganda Administração e Comércio Propag 49.174
Esquina da Sorte Loterias Ltda. 49.175
Manuel V. Rios 49.176
Manuel V. Rios 49.177
Cafeteira Brasileira Sociedade Anônima 49.178
Cafeteira Brasileira Sociedade Anônima 49.179
Revista de Direito Imobiliário Ltda. 49.180
Revista de Direito Imobiliário Ltda. 49.181
Odorico Lemos 49.586
Antônio de Abreu 49.587
D'Elia Giacomo 49.588
D'Elia Giacomo 49.589
D'Elia Giacomo 49.590
Lídio Ribeiro & Irmão 49.591
Manuel José Rodrigues Ferreira 49.592
João Bastos Peres 49.593
Antônio Magalhães — Café 49.594

Antônio Magalhães — Café 49.595
J. Maria de Almeida .. 49.596
Maia Monteiro & Pereira 49.597
José Saar 49.598
Laboratório S. Martinho Ltda. 49.599
Laboratório S. Martinho Ltda. 49.600
Adolfo Antônio Travancos 50.035
Adolfo Antônio Travancos 50.036
Eduardo Schmith & Cia. Ltda. 50.037
Eduardo Schmith & Cia. Ltda. 50.038
Alfa Mecânica Ltda. ... 50.320
B. Herzog Comércio e Indústria S. A. 50.374
José Marques — Líquidos e Comestíveis 50.420
Mário T. Barros, Chefe da S.I.T.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Parque Especializado Central de Viaturas e Maquinárias

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente para os fornecimentos dos artigos de consumo habitual, publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, às páginas 1.215 e 1.216.

CONGRESSO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volume: Cr\$ 250,00

3 HBB28

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência do Ministério da Fazenda
Agência de Proteção

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REMESSAS POSTAIS

PARTE COMERCIAL

MOVIMENTO DA BÓLSA EM 18 DE JANEIRO DE 1951

ESPECIES	Valor nominal do título	Média oficial	JUROS	
			Fixo	Relativo
<i>Apólices e Obrigações:</i>	Cr\$	Cr\$	%	%
Uniformizadas	200,00	120,00	5	8,33
Uniformizadas — Miúdas	P/1.000,00	600,00	5	8,33
Uniformizadas	1.000,00	715,00	5	6,99
Diversas Emissões — Nom.	200,00	120,00	5	8,33
Diversas Emissões — Nom.	500,00	300,00	5	8,33
Diversas Emissões — Miúdas — Nom.	P/1.000,00	600,00	5	8,33
Diversas Emissões — Nom.	1.000,00	730,00	5	6,86
Diversas Emissões — Port.	1.000,00	675,00	5	7,41
Reajustamento Económico — Port.	1.000,00	735,00	5	6,80
Obrigações do Tesouro Nacional 1930	500,00	410,00	7	6,54
Obrigações do Tesouro Nacional — 1930	1.000,00	860,00	7	6,14
Obrigações do Tesouro Nacional de 1932	1.000,00	1.040,00	7	6,73
Obrigações do Tesouro Nacional 1939	1.000,00	890,00	7	7,87
Obrigações de Guerra — Port.	100,00	73,60	6	8,16
Obrigações de Guerra — Port.	200,00	147,50	6	8,14
Obrigações de Guerra — Port.	500,00	373,00	6	8,04
Obrigações de Guerra — Port.	1.000,00	767,00	6	7,93
Obrigações de Guerra — Port.	5.000,00	3.801,00	6	7,89
Minas Gerais — Port. — Decreto n.º 1.177	1.000,00	615,00	7	11,38
Minas Gerais — Port. — 1934 — 3.ª Série	200,00	146,50	6	6,83
Estado do Rio — Eletrificação, 2.ª série	1.000,00	830,00	3	9,64
São Paulo — Port.	200,00	200,50	5	4,99
Uniformizadas de São Paulo — Port.	1.000,00	835,00	8	9,58
Empréstimo Municipal 1906 — Port.	200,00	172,00	6	6,98
Empréstimo Municipal de 1914 — Port.	200,00	172,00	6	6,98
Empréstimo Municipal — Decreto n.º 1.550 — Port.	200,00	174,00	7	8,05
Empréstimo Municipal — Decreto n.º 3.264	200,00	178,00	7	7,87
Empréstimo Municipal, de 1931, Port.	200,00	155,00	6	7,74
<i>Ações de Bancos:</i>				
Moscoso Castro	500,00	500,00	—	—
<i>Ações de Companhias:</i>				
Alança do Bar	1.000,00	1.000,00	—	—
Brasil-Holanda de Comércio	1.000,00	1.000,00	—	—
Brasileira de Energia Elétrica — Port.	200,00	193,00	—	—
Imobiliária Ujuçambar	200,00	200,00	—	—
Águas Elétricas do Brasil	200,00	200,00	—	—
Indústria de Fôrça e Luz	200,00	200,00	—	—
Grôlar e Fôrça	200,00	200,00	—	—
Siderúrgica Belgo-Mineira — Port.	1.000,00	1.655,00	—	—
Siderúrgica Nacional	200,00	186,00	—	—
<i>Debêntures:</i>				
Banco do Brasil S. A. de Crédito Real	200,00	200,00	8	8,00

SOCIEDADES

METRÓPOLE — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

(Em liquidação)

BALANÇO INICIAL DA LIQUIDAÇÃO (EM 5 DE JANEIRO DE) 1950

ART. 147 DO DECRETO-LEI N.º 2.063, DE 7-3-1940

ATIVO			PASSIVO		
Valores a Convênio:			Encargos a Convênio:		
Empréstimos a Segurados	Cr\$ 627.226,20	Cr\$	Reserva Matemática	Cr\$ 17.746.353,00	Cr\$
Empresas Resseguradoras	167.576,00	794.802,20	Sinistros em Liquidação	1.978.337,70	
			Seguros Vencidos	31.483,00	
			Depósitos Condicionais	36.872,30	19.793.046,00
Bens e Valores Atrolados:			Encargos da Massa:		
Ações do Ins. de Resseg. do Brasil		98.000,00	Impostos a Pagar	2.359.771,30	
Ações de Outras Soc. Nacionais		8.000,00	Sinistros a Pagar — R. E.	773.815,50	
Títulos da Dívida Pública		339.396,00	1. A. P. C.	178.382,90	3.311.969,70
Contas Correntes		6.073.056,30	Credores Privilegiados:		
Corretores		6.904.180,30	Prêmios a Restituir — R. E.	1.341.116,00	
Congêneres		15.616,90	Ordenados a Pagar	294.465,30	
Depósitos e Cauções		8.768,40	Férias a Pagar	116.872,00	
Depósitos Judiciais		211.572,00	Dissídio Coletivo a Pagar	102.731,50	
Móveis e Utensílios		283.684,60	Gratificações a Pagar	9.866,30	
Impressos		149.163,90	Repouso Remunerado a Pagar	249.480,00	
Imóveis		11.490.006,80	Indenizações a Pagar — 1/3	1.032.430,10	3.146.961,20
Caixa		450,00	Credores Quirografários:		
Filiais e Agências		1.610.782,20	Indenizações Trabalhistas 2/3	2.064.860,30	
Bancos		200.824,70	Contas Correntes	13.592.879,40	
Banqueiros		8.107,90	Corretores	256.805,40	
Prêmios a Receber — Vida		21.216,10	Congêneres	211.332,80	
			Valores em Suspensão	50.850,20	
			Filiais e Agências	764.389,20	16.941.117,30
Passivo Descoberto		28.217.628,30			
		14.975.465,90			
		43.193.094,20			43.193.094,20

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1950. — Archimedes Pires Moniz de Carvalho, Liquidante. — Marília Nogueira Rodrigues de Oliveira, Contador
Registro n.º 53.648.

"METRÓPOLE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS"

EM LIQUIDAÇÃO

Na conformidade do art. 148 do Decreto-lei n.º 2.063 de 7 de março de 1940, convido os interessados na liquidação da "Metrópole" — Companhia Nacional de Seguros Gerais a examinarem o quadro de credores da sociedade liquidanda, que a disposição dos mesmos se encontra na sede da 4.ª Delegacia Regional de Seguros, no 6.º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo prazo de vinte dias da data desta publicação.
Em 22 de dezembro de 1950. — Archimedes Pires Moniz de Carvalho, liquidante. — Caixa Postal 1.020.

(em liquidação)

Encargos da Massa — Credores da Massa por Impostos a Pagar: Tesouro Nacional Cr\$ 2.359.771,30; Por Sinistros Pendentes: Perelson & Moreira Limitada Cr\$ 14.038,00; Perelson & Moreira Limitada Cr\$ 10.000,00; Rafael Aialas Filho Cr\$ 15.000,00; Manuel L. Alves Cr\$ 80.000,00; Túlio Sá Pereira de Sousa Cr\$ 6.000,00; José Antônio Carleto Cr\$ 40.000,00; Hugo Belm Cr\$ 15.000,00; Almir Heberle Cr\$ 12.000,00; Conrado Klimetz Cr\$ 40.000,00; João Calvado Cr\$ 200.000,00; Máximo Sonda Cr\$ 15.000,00; Despachadora Marítima (Ag) Cr\$ 4.121,80; Salomon L. Nader Cr\$ 10.794,80; Despachadora Marítima (Ag) Cr\$ 4.183,00; José A. F. Nader Cr\$ 739,60; S. A. Fab. São João Evangelista Cr\$ 3.648,00; Despachadora Marítima (Ag) 8.610,00; B. A. Fab. S. João Evangelista Cr\$ 3.456,80; S. A. Fab. São João Evangelista Cr\$ 2.593,60; Expresso Rio		Guará Cr\$ 9.970,70; Expresso Rio Cr\$ 42.744,70; Expresso Record Ltda. Cr\$ 5.733,50; Polonio & Cia. Cr\$ 699,80; Custódio Costa & Cia. Cr\$ 560,80; Dr. Moises Ben-chimel Cr\$ 55.000,00; João Martins Canito Cr\$ 6.469,40; Flávio C. Athayde Cr\$ 3.937,30; Flávio C. Athayde Cr\$ 7.012,00; Instituto Bio-químico Cr\$ 1.293,00; José Guedes Martins Cr\$ 1.096,00; João Martins Canito Cr\$ 3.200,00; João Martins Canito Cr\$ 3.330,80; Instituto Bio-químico Cr\$ 812,80; Instituto Bio-químico Cr\$ 699,00; Coop. G. B. Pernambuco Cr\$ 20.128,00; Almeida Fontes Imp. Ltda. Cr\$ 901,50; Almeida Fontes Imp. Ltda. Cr\$ 928,80; Sociedade Americana Desp. Ltda. Cr\$ 3.107,60; Ursula Hoepck Levs. Cr\$ 1.700,00; Eugene Sadi Aubaut Cr\$ 800,00; Oficina E. G. Mottiz Cr\$ 3.535,00; Alberto Francisco Torres Cr\$ 55.000,00; Salatier O. da Silva Cr\$ 4.450,00; Arlindo Gomes Leal Cr\$ 11.000,00; Henri C. Alder Cr\$ 900,00; Empresa A. O. Alto do	Pary Ltda. Cr\$ 750,00; Empresa A. O. Guarulhos Ltda. Cr\$ 550,00; Empresa A. O. Alto do Pary Ltda. Cr\$ 1.135,00; Empresa A. O. Alto do Pary Ltda. Cr\$ 2.700,00; Soc. Nordeste Comércio Ltda. Cr\$ 1.280,00; Empresa A. O. Alto do Pary Ltda. Cr\$ 600,00; Empresa A. O. Alto do Pary Ltda. Cr\$ 1.920,00; Empresa A. O. Alto do Pary Ltda. Cr\$ 1.200,00; Empresa A. O. Alto do Pary Ltda. Cr\$ 800,00; Manuel B. de Almeida Cr\$ 550,00; José da C. Neves Cr\$ 1.050,00; Moacir V. Borges Cr\$ 550,00; Afonso A. Alencar Cr\$ 550,00; Joaquim B. Almeida Cr\$ 6.750,00; Manuel de J. Pinheiro Cr\$ 1.750,00; José A. Ferreira Cr\$ 750,00; Farid M. Boueri Cr\$ 1.750,00; Antônio F. de Menezes Cr\$ 1.500,00; Pedro Rondina Cr\$ 1.890,00; Dr. Ademar S. Mendonça Cr\$ 600,00; Clóvis O. Alves Cr\$ 550,00; Francisco Freitas Cr\$ 550,00; Emídio Cr\$ 550,00; Avelino de Paula Cr\$ 4.000,00; Adelino Lopes Cr\$ 500,00; Renato Dias Cr\$ 500,00; Por	dos Comerciantes Cr\$ 178.382,90; Instituto de Aposentadoria e Pensão Credores Privilegiados por Restituições de Prêmios: Raimundo Pinheiro Cr\$ 550,30; Elias D. da Cunha Cr\$ 519,50; Olinto Pedro de Oliveira Cr\$ 828,20; José Ferreira Muniz Cr\$ 500,00; Ubirajara Severino Leite Cr\$ 549,00; Honorato M. Pereira Cr\$ 521,30; José Nagge Mildy Cr\$ 2.273,60; Manuel S. Jordão Filho 2.901,70; Remo Minelli Cr\$ 575,10; Cr\$ 598,30; A. A. taveira Cr\$ S. R. Garmalho Cr\$ 1.824,20; João Rodolfo Lindneiz Cr\$ 3.103,80; Jose Batista Brondam Cr\$ 624,40; Antônio G. B. de Castro Cr\$ 1.033,10; Gil Diniz Cr\$ 743,40; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários Cr\$ 1.057,50; S. G. A. do Serviço Social da Indústria (Sesi) Cr\$ 835,20; J. Cerqueira & Companhia Cr\$ 724,20; Capitão Tomás Pereira Cr\$ 605,70; Enio Veloso Cr\$ 1.052,60; Fausto Aita Gai Cr\$ 807,30; Julius Wasser Cr\$ 1.050,20; José Ramon Conde Rivas Cr\$ 822,40; Gibluis Wil-
--	--	---	---	---

Hamson Cr\$ 941,40; Leslie Francis
 Andrews Cr\$ 611,00; Joseph M. Tou-
 reng Cr\$ 879,80; Alberto M. dos
 Santos Cr\$ 1.095,90; Instituto de
 Aposentadoria e Pensões dos Bancá-
 rios Cr\$ 2.502,10; Dr. Arnaldo Mar-
 zotto Cr\$ 1.165,20; Alberto M. dos
 Santos Cr\$ 665,60; Honório Pinheiro
 Cr\$ 1.171,00; Armin Zichfuss Cr\$.
 1.085,20; Noé Martins Moreira Cr\$
 1.483,60; Caixa Econômica Federal
 do Rio de Janeiro Cr\$ 1.876,00;
 Caixa Econômica Federal do Rio de
 Janeiro Cr\$ 1.766,60; Caixa Econô-
 mica Federal do Rio de Janeiro Cr\$
 1.766,60; Caixa Econômica do Rio de
 Janeiro Cr\$ 1.766,60; Caixa Econô-
 mica Federal do Rio de Janeiro Cr\$
 1.766,60; Caixa Econômica Federal
 do Rio de Janeiro Cr\$ 1.076,40; Caixa
 Econômica Federal do Rio de Janeiro
 Cr\$ 1.280,00; Izidro Simões Cr\$.
 751,50; Dr. José Muniz de Mello Cr\$
 1.410,10; Tribunal Superior Eleitoral
 Cr\$ 1.475,80; Tribunal Superior Elei-
 toral Cr\$ 1.100,10; Dr. José Muniz
 de Melo Cr\$ 1.323,40; Comandante
 Antônio Henrique Maffa Cr\$ 1.570,90;
 Alfred Lloyd Hembre Cr\$ 1.105,40;
 Westeslau Jorge Mraz Cr\$ 1.173,70;
 Ursula Hoepche Senz Cr\$ 1.584,90;
 Olinda Guedes Ferreira Cr\$ 539,60;
 Modesto Ferreira Cr\$ 753,90; Mo-
 desto Ferreira Cr\$ 753,90; Manuel
 Ferreira Cr\$ 1.002,40; Carlos Nunes
 Borges Ferreira Cr\$ 1.265,40; Mo-
 desto Ferreira Cr\$ 753,90; Antônio
 Rodrigues Felix Cr\$ 852,40; Antônio
 Rodrigues Felix Cr\$ 824,80; Alexan-
 dre Joseph Sadi Cr\$ 1.561,20; Paul
 Ruffin Cr\$ 1.616,30; Capitão José
 Elpidio Nogueira Cr\$ 1.334,60; Gas-
 par Sampaio Vieira Cr\$ 1.641,90;
 Espôlio de Amadir Gomes de Almeida
 Cr\$ 1.393,60; José Raul Guimarães
 Cr\$ 1.624,50; Major João Fernandes
 do Albuquerque Cr\$ 1.624,50; Sup.
 Geral de A. do Serviço S. Indústria
 Sesi Cr\$ 1.821,70; Sup. Geral de A.
 do Serviço S. Indústria Sesi Cr\$.
 1.809,70; Sup. Geral de A. do Ser-
 viço S. Indústria Sesi Cr\$ 1.757,00;
 Sup. Geral de A. do Serviço S. In-
 dústria Sesi Cr\$ 1.872,00; Sup. Geral
 de A. do Serviço S. Indústria Sesi
 Cr\$ 1.864,90; Sup. Geral de A. do
 Serviço S. Indústria Sesi Cr\$.
 2.037,40; Sup. Geral de A. do Ser-
 viço S. Indústria Sesi Cr\$.
 2.325,10; J. Amarel & Machado Cr\$
 1.509,30; Kreuzan & Cia. Cr\$.
 1.848,50; Fred. Figner Cr\$ 917,80;
 Fred. Figner Cr\$ 1.304,10; Sup. Geral
 de A. do Serviço S. Indústria Sesi
 Cr\$ 2.008,70; Antônio Pereira Cr\$
 2.194,00; William Selig Cr\$ 1.761,60;
 Dr. Francisco Azevedo Marinho Cr\$
 1.304,90; Arminio Carlos da Costa
 Cr\$ 1.528,00; Sup. Geral de A. do
 Serviço S. Indústria Sesi Cr\$.
 2.387,60; Sup. Geral de A. do Ser-
 viço S. Indústria Sesi 2.387,60; Sup.
 Geral de A. do Serviço E. Indústria
 Sesi Cr\$ 1.988,00; Manuel M. Ro-
 drigues Cr\$ 522,70; Soc. Comercial
 Avícola Ltda. Cr\$ 1.644,90; Galeria
 Carioca de Modas S. A. Cr\$.
 2.124,90; Sup. Geral de A. do Ser-
 viço S. Indústria Sesi Cr\$ 2.961,50;
 José Francisco Ribeiro Cr\$ 1.713,70;
 J. Amarel & Machado Cr\$ 2.089,10;
 Manuel Ferreira Cr\$ 1.366,00; Mar-
 tins Charman Cr\$ 2.866,70; Gaspar
 Vieira Segundo Cr\$ 1.763,20; Caixa
 Econômica Federal do Rio de Jenei-
 ro Cr\$ 1.745,50; John Thomas
 Byrne Cr\$ 3.210,30; Antônio da
 Rocha Dias Cr\$ 2.289,30; Alexandre
 Joaquim America Duarte Cr\$ 824,10;
 Luigi Lanchesi Cr\$ 2.098,00; J.
 Amarel & Machado Cr\$ 1.283,90;
 Artur Frederico Josetti Cr\$ 3.789,70;
 Iur Brunstein Cr\$ 2.472,90; José Fer-
 reira da Costa Cr\$ 986,30; J. C. L.
 R. Britan Cr\$ 3.607,40; Hilda Zinner
 Cr\$ 3.350,20; Padre José Denitrovs-
 Cisne de Farias Saboia Cr\$ 501,00;
 tsch Cr\$ 1.619,50; Dr. Boanerges
 Trajano Paula Cr\$ 657,70; Luciano
 B. Aboim Cr\$ 880,30; Aloisio Vieira
 Cavalcante Cr\$ 597,50; Alvaro Men-
 des Mota Cr\$ 2.159,00; José William
 Gião Frota Cr\$ 870,90; José Pessoa
 de Araújo Cr\$ 1.411,80; José Pessoa
 de Araújo Cr\$ 2.282,50; Alcides Maia
 da Costa Cr\$ 4.409,50; Wener E.
 F. Luck Cr\$ 607,80; Luís Venâncio
 dos Santos Cr\$ 1.406,30; Arnaldo
 & Irmão Cr\$ 2.631,90; Antero Alves
 Guimarães Cr\$ 1.958,90; Luís Feliz
 do Nascimento Cr\$ 1.802,70; Imp. de
 Máquinas Agrícolas e Indústrias Limi-
 tada Cr\$ 2.298,00; Emp. Grechi (Al-
 fredo Grachi) Cr\$ 608,70; Devens
 & Faustini Cr\$ 1.075,30; Elias Chamon
 Cr\$ 635,80; Fábio Salardi Cr\$ 501,90;
 Antônio Diamiani Cr\$ 504,10; Viação
 Sto. Antônio (Floriano Brezinski) Cr\$
 747,30; Lourenço Colombo Cr\$.
 593,90; Nilo Armando Gava Cr\$.
 617,50; Alcino de Sousa Ramos Cr\$
 José Beluzzi Sarcinelli Cr\$ 668,40;
 916,10; Achilles B. Lima Cr\$ 663,50;
 José Beluzzi Sarcinelli Cr\$ 748,10;
 Sameses & Ricci Cr\$ 695,20; A. de
 Almeida & Filho Cr\$ 1.552,70; Reitor
 Alencar Cr\$ 765,20; Niaz Feres Bor-
 jailo Cr\$ 810,80; Angelo D. Bernar-
 dina Cr\$ 833,70; E. de Transporte
 Duque de Caxias Ltda. Cr\$ 1.039,00;
 Viação Tupinamba Limitada Cr\$.
 664,80; Viação Mauá Cr\$ 2.424,00;
 Mesbla S. A. p/c Araújo & Irmão
 Cr\$ 555,00; Mesbla S. A. p/c Co-
 ravio J. Vilela Cr\$ 546,60; Empresa
 Rodoviária de Transporte Ltda. Cr\$
 2.831,40; Oldemar Correa da Silva Cr\$
 699,30; Filhos de Augusto Marques
 Cr\$ 657,70; Nunes & Sousa Cr\$.
 & Cia. Ltda. Cr\$ 749,20; Fábrica de
 629,40; Irmãos Rodrigues Teixeira
 Linhas Bufalo Cr\$ 584,40; Joaquim
 Francisco Pinho Cr\$ 660,00; Rubens
 Dias Cardoso Cr\$ 707,50; Joaquim
 Francisco Pinho Cr\$ 918,00; Artur
 Coimbra Cr\$ 580,00; Joaquim E.
 Santos e Antônio Lopes Campos Cr\$
 761,00; Juvenal Rodrigues da Costa
 Cr\$ 694,20; Cordeiro & Silva Cr\$.
 1.146,60; Lotação Niterói Cr\$.
 1.641,10; Júlio Teixeira de Oliveira
 Cr\$ 663,50; Mesbla S. A. p/c Fran-
 cisco Assis Cardoso Cr\$ 973,60; Re-
 presentações Imp. Vitória Limitada
 Cr\$ 827,30; A. Batista Brum & Al-
 fredo Alves da Cruz Cr\$ 820,80; Bor-
 ges, Costa & Cia. Ltda. Cr\$ 745,40;
 Antônio Tavares da Silva Cr\$.
 3.801,20; Alberto Alexandre Frambach
 Cr\$ 1.027,20; José Bento Martins Bar-
 bosa Cr\$ 667,40; Altino Rodrigues da
 Silva Cr\$ 1.458,00; Viação Aragabuta
 Ltda. Cr\$ 5.806,20; Valdemar Cam-
 pelo Torres Cr\$ 1.658,90; Mesbla
 S. A. p/c José Teixeira Cr\$ 1.410,30;
 Fundação Leão XIII Cr\$ 1.470,00;
 Manuel Oliveira de Barros Cr\$.
 4.561,00; Alberto Rocha Cr\$ 1.082,70;
 Pedro de Oliveira (Viação Minas-
 Rio) Cr\$ 1.334,60; Viação Nacional
 Cr\$ 3.115,50; Viação Friburguense
 S. A. Cr\$ 24.839,90; Dr. Camilo
 Marcio Xavier Cr\$ 1.280,20; Im-
 portadora Auto-Peças S. A. Cr\$.
 1.022,10; Viação Lider Cr\$ 1.979,00;
 Viação Santa Rosa Cr\$ 8.054,70;
 Viação Oriental Ltda. Cr\$ 2.736,40;
 Giambatista Santoro Cr\$ 2.133,60;
 Giambatista Santoro Cr\$ 4.073,20;
 Empresa Melhoramentos Itaguaí Li-
 mitada Cr\$ 4.522,80; Pref. Muni-
 cipal de Macaé Cr\$ 2.305,40; Auto
 Viação Itapema Ltda. Cr\$ 2.298,20;
 Viação Humaitá Cr\$ 1.446,60; Auto
 Viação Comercial Cr\$ 2.420,60; José
 Gissi Cr\$ 1.538,10; Moacir Monteiro
 Barbosa Cr\$ 1.631,70; Auto Viação
 Barra do Itabapoana Cr\$ 1.527,50;
 Joel Mendes de Sousa p/c José F.
 Alves Cr\$ 1.621,80; Artur do Rêgo
 Lins Sobrinho Cr\$ 2.092,00; Import-
 adora Auto-Peça S. A. Cr\$.
 1.408,20; Otacilio R. Martins (Auto
 Viação Estrela) Cr\$ 1.459,00; Mo-
 desto Ferreira Cr\$ 2.261,90; Viação
 Aguiar (Alfredo Aguiar) Cr\$.
 1.881,20; Viação Passos Cr\$ 1.127,70;
 Viação Oriental Ltda. Cr\$ 909,30;
 Auto Viação 1.00L Ltda. Cr\$.
 26.364,50; Mário Marques Pinheiro
 Cr\$ 1.795,80; Alves & Cia. Ltda. Cr\$
 1.753,10; Viação Itambi Cr\$.
 3.043,90; Arlindo Rodrigues Cr\$.
 4.352,40; Viação S. José (J. F.
 Leão) Cr\$ 3.409,70; Empresa Jan-
 daia (Irmãos Cessendey e Filhos) Cr\$
 1.382,60; Mesbla S. A. p/c Antônio
 Alves Ferreira Cr\$ 2.173,80; Viação
 Paquequer Cr\$ 1.155,30; Agulhas
 Negras Com. e Indústria Ltda. Cr\$.
 1.188,00; Mesbla S. A. p/c Mine-
 rais Marvi S. A. Cr\$ 2.389,90; Mes-
 bla S. A. p/c Gildasio Avelino de
 Oliveira Cr\$ 2.389,90; Lourenço Tei-
 xeira & Cia. Ltda. Cr\$ 15.010,40; Joa-
 quim F. de Pinho Cr\$ 2.502,50; De-
 merval Rodrigues Cr\$ 1.716,00; Via-
 ção Cabussú Ltda. Cr\$ 3.030,70; Em-
 presa Auto Ônibus Guarulhos Ltda.
 Cr\$ 1.903,00; Emp. Auto Ônibus Gua-
 rulhos Ltda. 1.311,50; Auto Viação
 Cruzeiro do Sul Ltda. Cr\$ 1.366,90;
 Francisco Sanches Vialar Cr\$ 820,20;
 José Sanches Fernandes Cr\$ 820,20;
 Viação Nova Paulista Ltda. Cr\$.
 3.280,70; Francisco Romero Martins
 Cr\$ 1.518,80; Viação Alta Paulista
 Ltda. Cr\$ 4.374,20; Ferreira Lage
 & Cia. Ltda. Cr\$ 530,20; A. Mon-
 tessio & Filhos Cr\$ 520,90; Floriano
 Vicente Cr\$ 1.050,60; Pref. Muni-
 cipal de São Vicente Cr\$ 649,00; Em-
 presa Auto Ônibus do aPrY Ltda.
 Cr\$ 6.468,50; Moses Felder Cr\$.
 667,90; Anibal Martins Clemente Cr\$
 744,40; Santos & Companhia Ltda. Cr\$
 1.394,10; Albano Visoto Cr\$ 683,30;
 G. P. Mesquita Cr\$ 882,00; Gelso
 Correia Dias Cr\$ 929,10; Dr. Livio
 Malzoni Cr\$ 885,40; Dr. Túlio Mal-
 zoni Cr\$ 760,40; Pref. Municipal de
 São Vicente Cr\$ 3.167,00; Viação
 Alta Paulista Ltda. Cr\$ 689,20; João
 Marchici & Cia. Cr\$ 2.392,20; Luís
 Marchici & Cia. Cr\$ 3.987,10; Silvio
 de Sampaio Moreira Cr\$ 1.534,10;
 Emp. Auto Ônibus Guarulhos Ltda.
 Cr\$ 10.946,10; Emp. Auto Ônibus
 Guarulhos Ltda. Cr\$ 27.596,30; Joa-
 quim Batista Cr\$ 825,90; João Sil-
 veira Lara Cr\$ 2.714,50; Francisco
 Schulz Júnior Cr\$ 1.893,10; Com. In-
 dústria de Móveis Astrini Ltda. Cr\$
 3.512,00; Miranda Leme & Cia. Cr\$
 5.505,20; Linhande Toiceli & Jorge
 Toiceli Cr\$ 2.752,60; Lucas Jacinto
 Baratela Cr\$ 1.835,10; Sebastião Ortiz
 de Godov Cr\$ 1.835,10; José Ribeiro
 de Sá Cr\$ 917,50; Paulo de Carvalho
 Cr\$ 942,40; S. A. Comercial Júlio
 Meca Cr\$ 4.376,00; Almeida Viana
 S. A. Cr\$ 1.735,90; Fonseca & Com-
 panhia Ltda. Cr\$ 1.228,20; Viação
 Alta Paulista Ltda. Cr\$ 246,00; Elias
 Truffi & Cia. Cr\$ 2.202,30; Viação
 Nova Paulista Cr\$ 1.042,30; Leonardo
 Cruz e Filha Cr\$ 1.206,60; Dr. Bana-
 dito Borba Araújo Cr\$ 1.965,60;
 Dr. João Borba de Araújo Cr\$.
 1.994,30; Atilio Buzzo Cr\$ 2.255,30;
 Miguel Leão Cr\$ 5.980,20; Sousa
 Santos & Cia. Ltda. Cr\$ 1.284,00;
 Sousa Santos & Cia. Ltda. Cr\$.
 1.843,20; Otacilio Soares de Oliveira
 Cr\$ 1.417,70; Elias Truffi & Cia. Cr\$
 1.455,50; Silvestre Fernandes Cr\$.
 2.936,50; Osvaldo da Silva Maia Cr\$
 1.680,10; Pref. Municipal de São Vi-
 cente Cr\$ 4.340,20; Lindolfo Pinto
 Moraes Cr\$ 3.088,50; Sousa Santos
 & Cia. Ltda. Cr\$ 1.608,30; Sousa
 Santos & Cia. Ltda. 1.544,40; Elias
 Truffi & Cia. Cr\$ 1.601,10; José Nas-
 cimento dos Santos Cr\$ 3.120,80;
 Dr. Florentino Lhorente Cr\$ 2.279,40;
 Francisco Henrique de Campos Cr\$.
 3.342,60; Henri Romero Sanson Cr\$
 2.810,30; L. R. Sanson Cr\$.
 2.767,20; Soc. Nordestina de Comércio
 Ltda. Cr\$ 3.709,30; Irmãos Cruzeiro
 & Batista Ltd. Cr\$ 3.114,70; Emilio
 Rossani Cr\$ 4.126,10; Alzira Beltra-
 nelli Cr\$ 3.607,10; Antônio Ormeneta
 Cr\$ 4.696,80; Miguel Russosvli Cr\$
 690,00; Selier & Filhos Cr\$ 538,40;
 Itamar Carvalho Cr\$ 539,50; David
 Zouvi Cr\$ 649,20; Maggi de Celeste
 & Irmãos Cr\$ 558,40; Maggi de Ce-
 leste & Irmãos Cr\$ 507,80; Hugo
 Francisco Spert Cr\$ 1.005,90; Miguel
 Starosta Cr\$ 1.098,00; Idel Rus-
 owski Cr\$ 1.145,20; Elias Shames
 Cr\$ 1.408,20; Ernesto Rezende Cr\$
 1.286,20; Dr. Maurício Stensbuch
 Cr\$ 893,60; Valdemar Nestrowschl
 Cr\$ 820,70; Sender Szapszay Cr\$.
 907,90; Isaac Sheider Cr\$ 1.106,70;
 Valter Fetzer Cr\$ 590,10; Vva. Fe-
 rnan e Filhos Ltda. Cr\$ 1.674,70;
 Coop. de Consumo dos Bancários de
 P. Alegre Cr\$ 1.405,20; Karl Herz
 Cr\$ 1.764,80; Karl Herz Cr\$ 1.550,80;
 Ernesto de Rezende Waick Cr\$.
 1.523,00; Galauski e Wainer Cr\$.
 1.732,90; Alberto Menda Cr\$.
 1.578,80; Dr. Maurício Barani Cr\$
 628,20; Idel Rossowski e Sobrinho
 Cr\$ 2.583,70; Salomão Dublin Cr\$.
 1.943,80; Coop. de Consumo dos Ban-
 cários de P. Alegre Cr\$ 1.639,90;
 Josué U. P. Cardoso Cr\$ 1.871,40;
 Pereira Moutinho & Cia. Cr\$ 4.175,20;
 José Coelho da Silva Cr\$ 2.034,20;
 Maria S. Pequeno e Lopoldo Car-
 valho Cr\$ 542,50; Samuel Gutman
 & Irmão Cr\$ 641,90; Auto Importa-
 dora Ltda. Cr\$ 851,30; Caixa Econô-
 mica Federal Maranhão Cr\$ 523,80;
 Manuel Oliveira Saraiva Cr\$ 678,00;
 Pedro A. Nunes Cr\$ 900,20; Antônio
 Leoncio de Sousa Cr\$ 650,90; Otavio
 C. Monteiro Cr\$ 699,00; Luís Pi-
 nheiro Barbosa Cr\$ 7.977,20; Socie-
 dade Expansão Comercial Ltda. Cr\$
 867,00; Socores S. A. Comercial e
 Representações Cr\$ 800,10; José Di-
 rier & Cia. Ltda. Cr\$ 2.285,20; J.
 R. Lopes & Cia. Cr\$ 962,20; Sousa
 Mesquita & Cia. Cr\$ 569,20; Usina
 Massanassu S. A. Cr\$ 2.765,10;
 Cia. Usina Água Branca S. A. Cr\$
 1.133,90; Genzebaldo Figueiredo
 & Cia. Cr\$ 505,50; Lyceu Salesiano
 do Salvador Cr\$ 1.576,90; Santos
 Queiros & Cia. Cr\$ 936,90; I. Sam-
 paio Cr\$ 515,70; Maio, Salgueiro
 & Cia. Cr\$ 1.405,40; Benevides
 & Cia. Cr\$ 552,30; Caixa Econômica
 Federal da Bahia Cr\$ 1.757,80; Leão
 Berman Cr\$ 1.886,20; Eng. Civil
 Benevides & Cia. Cr\$ 639,00; Carlos
 Adolfo E. L. Carvalho Cr\$ 1.440,20;
 & Monteiro Cr\$ 549,00; Valdemiro
 Coelho & Cia. Cr\$ 504,80; Rezende
 & Campanha Cr\$ 1.015,90; Manuel
 Luís Alves Cr\$ 1.134,00; Claudina

Leite de Moraes Cr\$ 623,20; Aloisio Pirajá Cr\$ 557,60; Paulo Birman Cr\$ 821,80; Usina Brasileira Açúcar e Alcool Cr\$ 2.983,80; Nicolas Klein Cr\$ 950,40; José Maria Simões Cr\$ 585,80; Almeida & Ramos Cr\$ 514,80; Representações Wilcos do Brasil Limitada Cr\$ 1.121,80; J. Gonçalves Coutinho Cr\$ 631,20; Othon Sousa & Cia. Ltda. Cr\$ 911,30; Imobiliária Icarai Ltda. Cr\$ 867,00; Francisco Correia Lage Cr\$ 733,10; Mário Avelar Pinto Cr\$ 525,80; José Maria Simões Cr\$ 585,80; Apesquita & Azevedo Cr\$ 683,80; Condomínio Edif. Araribóia Cr\$ 728,30; Antônio Pinto de Matos Cr\$ 742,60; Bianco & Silva Cr\$ 653,40; João da Rocha Ferreira Filho Cr\$ 522,70; I. Cortese & Cia. Cr\$ 543,20; Mário Indio do Brasil Leal & Cia. Cr\$ 764,30; A. Moreira Cr\$ 1.101,40; Coop. Rio Bonito Ltda. Cr\$ 655,80; Elias Salomão Cr\$ 548,30; Danasco & Gonçalves Cr\$ 526,70; Viação Friburguense S. A. Cr\$ 37.717,00; Germano Augusto Costa Cr\$ 757,00; Cia. Fiação e Tecidos Confiança Ltda. Cr\$ 1.356,10; Sup. Geral Abst. SESI Cr\$ 7.670,00; João da Luz Franco Cr\$ 554,70; Sup. Geral Abst. do SESI Cr\$ 575,30; Sup. Geral Abst. do SESI Cr\$ 817,80; Sup. Geral Abst. do S. E. S. I. Cr\$ 575,30; Francisco F. Rêgo Cr\$ 556,10; Sup. Geral Abst. S. E. S. I. Cr\$ 630,10; Sup. Geral Abst. S.E.S.I. Cr\$ 756,10; Sup. Geral Abst. S.E.S.I. Cr\$ 630,10; Sup. Geral Abst. S. E. S. I. Cr\$ 630,10; Augusto Oliveira e Silva Cr\$ 818,50; Sobraco Engenharia Ltda. Cr\$ 1.150,60; Osmar Bastos Cr\$ 540,90; Cap. José Elpidio Nogueira Cr\$ 932,50; Kavaguti Saiti Cr\$ 1.049,50; M. Hausen & Cia. Cr\$ 990,10; Sind. Cont. Mestres, Moços e Mar Marinha Cr\$ 1.117,20; Alberto M. Tanchenco Cr\$ 532,10; Manuel Pinto Machado Cr\$ 603,60; José Vilela Pedras Cr\$ 518,20; S. A. — Diário de Notícias Cr\$ 654,10; Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro Cr\$ 659,10; Comandante Otávio Guedes Carvalho Cr\$ 653,90; João Nicolau Amin Cr\$ 922,00; Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro Cr\$ 778,20; C. Aronson Cr\$ 842,20; Miguéis & Cia. Ltda. Cr\$ 554,40; José Garcia Jurado Cr\$ 2.247,00; Emp. Auto Ônibus Guarulhos Ltda. Cr\$ 617,60; E. S. Mangioni Cr\$ 727,50; Emp. Auto Ônibus A. Pary Ltda. Cr\$ 609,50; José Ferreira Cr\$ 611,10; Arcos Industrial S. A. Cr\$ 524,30; Aguiar R. & Cia. Ltda. Cr\$ 997,40; N. Mathias Farhat Cr\$ 708,80; Soc. Anônima Auto Estradas Cr\$ 734,40; Abraham Moses Felder Cr\$ 755,00; Colégio Cristo Rei Cr\$ 661,50; Liga Paulista C. A. Tuberculosa Cr\$ 595,60; Joaquim Nunes da Silva & Cia. Cr\$ 513,60; Zucha & Divina Ltda. Cr\$ 878,40; Manuel C. Camargo Cr\$ 1.077,30; Paschoal Amama & Irmão Cr\$ 939,50; Companhia Nacional Forjagem Ago Brasileiro Cr\$ 6.773,70; Emp. Gráfica Bauat Ltda. Cr\$ 942,50; Cuchi Maeda Cr\$ 599,30; Mariano L. Lagoeiro Cr\$ 532,80; Serzideira A. Garcia Cr\$ 509,50; Empório Linense Ltda. Cr\$ 1.068,50; Danilo Viana & Cia. Ltda. Cr\$ 1.257,50; Antônio R. Auciade Cr\$ 832,10; Alfredo Savignani Cr\$ 1.486,10; José Cuzio Cr\$ 545,70; R. Kauvada Cr\$ 1.205,70; Estefano, Silvio Otávio Sacchetti Cr\$ 545,50; Cuchi Maeda Cr\$ 1.151,00; S. A.	Comercial Júlio Meca Cr\$ 1.981,20; Fundição Tipos Modernos Ltda. Cr\$ 706,60; Adelino J. Corrêa Cr\$ 1.901,00; Antônio C. França Meireles Cr\$ 710,80; Espólio Kiril Lebedenko Cr\$ 741,30; Contonificio Adelina S. A. Cr\$ 2.077,70; José S. Alonso Cr\$ 704,70; Irm. Sta. Casa Misericórdia S. Paulo Cr\$ 701,00; Miguita & Companhia Ltda. Cr\$ 1.883,50; M. Pufio Cr\$ 686,70; Carlos Cabeças Cr\$ 811,00; João Braulio J. Andrade Cr\$ 962,90; Teixeira Carvalho & Cia. Cr\$ 1.480,10; Oscar Costa Cr\$ 997,10; Irmãos Roman Cr\$ 520,20; Diocese Campinas e Soc. F. Ind. Com. Cr\$ 684,90; Dário Bergami Cr\$ 849,20; Centro Espirita Ismenia de Jesus Cr\$ 791,60; S. A. Fiação Malharia Indiana Cr\$ 1.125,00; Vitor O. Dallerba & Cia. Cr\$ 627,40; F. Hamazake & Cia. Ltda. Cr\$ 1.819,40; Harimatsu Kamimura Cr\$ 1.345,90; Jos. Moacir Mognanelli & Cia. Ltda. Cr\$ 1.491,70; Djalma Farias Cr\$ 1.833,80; Tipografia Mercúrio Ltda. Cr\$ 934,20; Natal Rosen & Companhia Cr\$ 1.010,80; Antônio Sousa Nunes Cr\$ 1.482,60; Antônio Rodrigues Cr\$ 1.242,90; José Antônio Rodrigues Cr\$ 828,60; Emp. Auto Ônibus Guarulhos Ltda. Cr\$ 7.560,60; Coop. Cons. Ferr. Est. Fer. Santos Jundisi Cr\$ 918,40; Coop. Cons. Ferr. Est. Ferro Santos Jundisi Cr\$ 806,20; Coop. Cons. Ferr. Est. Fer. Santos Jundisi Cr\$ 2.599,10; I. Pires Alvim Cr\$ 810,60; Guzaemon Ojama Cr\$ 1.046,40; Vicente S. Costa Cr\$ 1.142,40; Bergamashi & Cia. Cr\$ 1.612,00; J. Langes & Irmão Cr\$ 2.962,30; Anelder Sant'Ana Cr\$ 2.056,30; Gil & Irmãos Ltda. Cr\$ 600,50; Hospital dos Pobres Cr\$ 624,10; Irmãos Pupio Cr\$ 2.249,90; B. Martina & Companhia Cr\$ 2.056,30; Pinto Fernandes & Cia. Cr\$ 595,90; Luis Sousa Leão Cr\$ 825,60; 9.493,70; Vale & Cia. Ltda. Cr\$ 14.817,30; Artur Lins a Vasconcelos Lopes Cr\$ 1.140,70; Ind. de Artefatos de Borracha 1.001 Ltda. Cr\$ 870,50; Martins Amaro & Companhia Cr\$ 780,70; Cuculo & Fiziiani Ltda. Cr\$ 854,40; Banco de Brasil S. A. Agência Cuiabá Cr\$ 1.767,40; Dr. Alexandre Marcondes M. Filho Cr\$ 583,90; Espólio de José Sampaio Moreira Cr\$ 542,60; Benedito J. dos Reis Cr\$ 685,40; Casa de Saúde São Vicente Cr\$ 502,70; Irmãos Pacioruck Cr\$ 586,80; Joaquim Alves da Silva Cr\$ 2.278,30; Moira Wayne Cr\$ 850,50; Zaslacsky & Irmão Cr\$ 1.207,70; Beno José Eich Cr\$ 538,70; Israel Wainer Cr\$ 713,10; Metalúrgica Iman Ltda. Cr\$ 683,00; Abram Saidelman Cr\$ 679,40; Comercial Indústria King Ltda. Cr\$ 538,70; Arão Saitovith Cr\$ 542,40; Alberto Colheu Cr\$ 521,80; I. Samuel & Cia. Cr\$ 546,40; Turkimez & Rozman Cr\$ 754,50; Manuel Schames Cr\$ 918,40; Valdemar Guttin Cr\$ 1.139,10; Beizamm & Fur-	Varejo Artefatos de Couros Ltda. Cr\$ 785,90; Nicolau Flaus & Cia. Ltda. Cr\$ 2.260,00; H. Levitonias Cr\$ 807,50; Jacob Tackenko Cr\$ 1.111,80; Fafael Teruchkin & Filho Cr\$ 560,90; Tessier & Faiber Cr\$ 1.652,80; Moses Spritzer Cr\$ 1.125,90; William Vassertein & Irmãos Cr\$ 885,00; Salomão Coster & Irmão Cr\$ 2.211,60; Salomão Coster & Irmão Cr\$ 949,30; Michel Magrisse & Menda Cr\$ 569,20; Natalio Hockmann Cr\$ 737,20; Miguel Duboy Cr\$ 1.592,80; Gregório Levitonias Cr\$ 875,20; Turkientch & Fialcov Cr\$ 4.091,50; Isaac Seffer Cr\$ 2.234,60; Israel Fridmann Cr\$ 835,60; Luis Chachamowich Cr\$ 2.123,20; Toster & Faimberg Cr\$ 3.821,80; Salim Elias Hauguy Cr\$ 616,40; Schlajmann & Cia. Ltda. Cr\$ 2.531,40; Adams S. A. — Calçados Couros Ind. Comércio Cr\$ 566,70; Vva. Samuel Foguel & Cia. Ltda. Cr\$ 1.194,60; Zafira B. Zouni Cr\$ 525,50; Soute & Cia. Ltda. Cr\$ 1.066,40; Irmãos Mozzato Ltda. Cr\$ 557,10; S. A. Fábrica F. S. G. Evangelista Cr\$ 580,40; Agências Despachadora Maritima Ltda. Cr\$ 568,40; F. Villela S. A. Cr\$ 4.533,70; Edifício F. Condomínio Cr\$ 778,90; Dr. José Lage Filho Cr\$ 704,90; Vitor Belfer Arantes Filho Cr\$ 510,60; Edifício Baependi — Condomínio Cr\$ 1.494,50; Irineu da Costa Lomar Cr\$ 598,00; Antônio A. Policarpo Cr\$ 756,40; Mara Wachline Cr\$ 549,20; João Balestero & Cunha Ltda. Cr\$ 580,30; Nicolau Zelentzoff Cr\$ 1.536,10; José de Resende Loures Cr\$ 554,90; Tavares & Cia. Cr\$ 811,50; Antônio C. Povea & Cia. Cr\$ 614,60; Professor Mário A. Salneário Cr\$ 1.218,20; Ginário Marques Silveira Cr\$ 2.062,00; José Pereira J. Neto Cr\$ 576,30; Artes Gráficas de Minas S. A. Cr\$ 626,20; Hermann von Fiesenhende Cr\$ 1.085,50; Jaime Linhares Cabral Cr\$ 1.243,50; Edwald Brasil Cr\$ 1.716,80; Teodor & Monteiro Cr\$ 2.244,80; Assunção Martins & Cia. Ltda. Cr\$ 904,20; Prof. Municipal S. João Del Rei Cr\$ 1.726,00; Antônio M. Maia Cr\$ 1.628,40; Dr. Cristiano Giese Cr\$ 590,70; Waisman Koogan Lt. Cr\$ 1.356,20; Antônio Celoccini Cr\$ 1.855,40; Por Ordenados a Pagar: Adriano Leite Pinto Cr\$ 2.485,00; Agripino de Carvalho Cr\$ 630,70; Alberto Dau Cr\$ 3.922,10; Alípio de Oliveira Júnior Cr\$ 537,60; Antônio Borges de Medeiros Cr\$ 882,00; Antônio Carlos Müller Cr\$ 4.120,00; Antônio Pedro de Araújo Cr\$ 945,00; Benjamin Abagli Cr\$ 25.500,00; Carlos Alberto Neto Cr\$ 721,00; Doracil Boaventura Cr\$ 735,50; Fernando da Ponte Cabral Cr\$ 3.140,00; Feliciano Monteiro Guedes Cr\$ 536,40; Flávio Magno Regadas Cr\$ 2.084,80; Galeno Moreira de Rezende Cr\$ 7.211,10; Helena Cardoso Cr\$ 7.435,00; Helena Neto Cr\$ 2.680,00; Heverton Albuquerque Cr\$ 3.496,00; Iracema Carvalho Brasil Cr\$ 1.517,50; Inês Richter Cr\$ 1.491,20; Jaci da Costa Valadão Cr\$ 2.242,90; José Nogueira Monteiro Cr\$ 2.470,00; José Maria Dupont Cr\$ 16.915,00; Leda Reis Cr\$ 1.057,00; Lourenço Vinemai Cr\$ 1.197,90; Maria das Graças P. Moraes Cr\$ 1.125,30; Maria Pires Belfort Cr\$ 2.064,00; Maria Rodrigues Cr\$ 780,00; Marília Rodrigues Oliveira Cr\$ 1.780,30; Moisés da Silva Brandão Cr\$ 3.722,50; Nazareth de Oliveira Cr\$ 1.683,80; Nelson de Azevedo Marques Cr\$ 4.438,10; Renée	Maria Roques Cr\$ 21.841,70; Rosa de Oliveira Martins Cr\$ 1.205,00; Rodolfo Brummkrost Cr\$ 18.400,00; Sérgio Silva Filho Cr\$ 1.069,80; Zileica do Nascimento Cr\$ 1.049,30; Anália Rodrigues de Carvalho Cr\$ 736,00; Ângelo da Silva Ramalho Cr\$ 92.700,00; Ascânio de Paiva Cr\$ 4.500,00; José Rodrigues de Carvalho Cr\$ 1.200,00; Manuel D'Oliveira Cr\$ 500,00; Paulo Fonseca São Thiago Cr\$ 8.000,00; Vidal de Sá Cr\$ 1.200,00; Silvio A. de Campos Cr\$ 17.700,00; Manuel Pelaez Fernandez Cr\$ 600,00; Ramando Kassel Cr\$ 2.200,00; César Moreira da Cruz Cr\$ 1.900,00; José Tria Cr\$ 1.500,00; Liberata Mamocci Cr\$ 925,00; Mário Boschi Cr\$ 1.100,00; Pascoal Hashimura Cr\$ 703,00; Rui C. Aranda Colhe Cr\$ 880,00; Edite Tavares Cr\$ 640,00; Por Férias a Pagar: Adriano Pinto Cr\$ 2.000,00; Albert Dan Cr\$ 1.000,00; Alberto Moreira de Sousa Cr\$ 1.000,00; Antônio Pedro Araújo Cr\$ 500,00; Benjamin Albaghi Cr\$ 2.500,00; Carlos Alberto Neto Cr\$ 600,00; Doracil Teixeira Ventura Cr\$ 650,00; Fernando da Ponte Cabral Cr\$ 1.500,00; Galeno Moreira Resende Cr\$ 3.500,00; Helena Cardoso Cr\$ 2.500,00; Helena Neto Cr\$ 1.600,00; Heverton Albuquerque Cr\$ 3.750,00; Iris Ribeiro Cr\$ 650,00; Inês Richter Cr\$ 750,00; Leda Reis Cr\$ 600,00; Lourenço Vinemai Cr\$ 750,00; Maria Pires Belfort Cr\$ 900,00; Marília Nogueira de Oliveira Cr\$ 1.800,00; Milton S. de Carvalho Cr\$ 750,00; Moisés Gomes Brandão Cr\$ 1.500,00; Nazareth de Oliveira Cr\$ 800,00; Renée Maria Roques Cr\$ 7.500,00; Rosa de Oliveira Martins Cr\$ 650,00; Rodolfo Brummkrost Cr\$ 2.400,00; Zuleica do Nascimento Cr\$ 575,00; Altamiro Coelho Duarte Cr\$ 1.000,00; Ângelo da Silva Ramalho Cr\$ 6.500,00; Ascânio de Paiva Cr\$ 6.000,00; Francisco Rafael do Monte Cr\$ 550,00; Gerson Aurélio Macedo Cr\$ 2.250,00; Heraclito Fernandes da Silva Cr\$ 2.000,00; Idalina Gomes da Silva Cr\$ 1.200,00; José Antônio Barbosa Cr\$ 750,00; José Rodrigues de Carvalho Cr\$ 500,00; João Calisto Pinto Cr\$ 2.550,00; João Luis de Paiva Cr\$ 600,00; Juvêncio Coelho de Jesus Cr\$ 1.500,00; Manuel D'Oliveira Cr\$ 1.250,00; Orlandina Moura Cr\$ 587,00; Paulo F. São Thiago Cr\$ 4.000,00; Vidal de Sá Cr\$ 500,00; Manuel Fernandes Pelaez Cr\$ 1.500,00; Laudelina R. Mota Cr\$ 1.500,00; Licidio Barbosa Travassos Cr\$ 6.750,00; Agenor Ferreira de Lima Cr\$ 2.700,00; Frederico C. P. da Carvalheira Cr\$ 750,00; Hebe Gomes da Silveira Cr\$ 2.250,00; Hercília Gomes da Silveira Cr\$ 1.950,00; Virgínio Carneiro de Novais Cr\$ 4.500,00; José Simões de Oliveira Cr\$ 2.000,00; Mafalda dos Santos Aguiar Cr\$ 1.300,00; Mário Boschi Cr\$ 1.500,00; Osvaldo Nunes Cr\$ 1.000,00; Artur Persilva Cr\$ 600,00; Barão Carl Von Knobelsdorff Cr\$ 1.050,00; Hercílio Corrêa da Costa Cr\$ 1.800,00; Maria do Carmo Nunes Cr\$ 2.400,00; Nazareno Davidoff Lessa Cr\$ 3.000,00; Por Dissídio Coletivo a Pagar: Alberto Moreira de Sousa Cr\$ 1.160,00; Antônio Borges de Medeiros Cr\$ 3.325,00; Antônio Pedro A. Araújo Cr\$ 17.752,00; Fernando da Ponte Cabral Cr\$ 7.000,00; Feliciano Monteiro Guedes Cr\$ 4.208,00; Helena Neto Cr\$ 2.000,00; Heverton Albuquerque Cr\$ 6.576,00; Iris Ribeiro Cr\$ 8.252,00; Inês Ri-
---	--	---	--

chter Cr\$ 3.880,00; Leda Russo Cr\$ 2.200,00; Maria das Graças P. Moraes Cr\$ 2.892,00; Marília N. Rodrigues de Oliveira Cr\$ 2.462,50; Maria Pires Belfort Cr\$ 1.362,00; Milton Sebastião de Carvalho Cr\$ 6.732,00; Nazareth de Oliveira Cr\$ 6.710,00; Renée Maria Roques Cr\$ 1.800,00; Rosa de Oliveira Martins Cr\$ 2.400,00; Vitor Kieffer Cr\$ 1.060,00; Almir de Oliveira Cr\$ 7.980,00; José Antônio Barbosa Cr\$ 1.200,00; Juvêncio Coelho de Jesus Cr\$ 8.340,00; Paulo F. São Thiago Cr\$ 3.440,00; Por Gratificações a Pagar: Heverton Albuquerque Cr\$ 1.654,90; Renée Maria Roques Cr\$ 8.071,40; Por Repouso Remunerado: Adriano Leite Pinto Cr\$ 9.600,00; Agripino de Carvalho Cr\$ 2.160,00; Alberto Moreira de Sousa Cr\$ 4.800,00; Alípio de Oliveira Júnior Cr\$ 2.880,00; Antônio Borges de Medeiros Cr\$ 3.840,00; Antônio Carlos M. Franceschin Cr\$ 3.200,00; Antônio Carmo Farago Cr\$ 1.440,00; Antônio Pedro A. Araújo Cr\$ 2.400,00; Carlos Alberto Neto Cr\$ 2.880,00; Doralice Teixeira Ventura Cr\$ 3.120,00; Fernando da Ponte Cabral Cr\$ 7.200,00; Feliciano Monteiro Guedes Cr\$ 3.360,00; Flávio Magno Regadas Cr\$ 6.000,00; Galeno Moreira Rezende Cr\$ 6.000,00; Helena Cardoso Cr\$ 6.000,00; Helena Neto Cr\$ 4.800,00; Heverton Albuquerque Cr\$ 6.000,00; Iracema Carvalho Brasil Cr\$ 1.200,00; Iris Ribeiro Cr\$ 3.120,00; Inês Richter Cr\$ 3.600,00; Jaci da Costa Valadão Cr\$ 5.520,00; José Nogueira Monteiro Cr\$ 3.840,00; José Maria Dupont Cr\$ 6.000,00; Leda Reis Cr\$ 2.880,00; Leda Russo Cr\$ 2.880,00; Lourenço Vinemei Cr\$ 3.600,00; Maria das Graças P. Moraes Cr\$ 2.800,00; Maria Pires Belfort Cr\$ 4.320,00; Maria Rodrigues Cr\$ 2.160,00; Marília N. Rodrigues de Oliveira Cr\$ 4.320,00; Milton Sebastião de Carvalho Cr\$ 1.800,00; Moisés Gomes da Silva Brandão Cr\$ 7.200,00; Nazareth de Oliveira Cr\$ 3.840,00; Nelson Azevedo Marques Cr\$ 9.600,00; Renée de Maria Roques Cr\$ 12.000,00; Rosa de Oliveira Martins Cr\$ 3.120,00; Sérgio Silva Filho Cr\$ 780,00; Vitor Kieffer Cr\$ 1.920,00; Zuleica do Nascimento Cr\$ 2.760,00; Altamiro Coelho Duarte Cr\$ 4.800,00; Almir de Oliveira Cr\$ 1.920,00; Altair Mac Cord Cr\$ 1.920,00; Anália Rodrigues de Carvalho Cr\$ 1.920,00; Ângelo da Silva Ramalho Cr\$ 8.100,00; Ascânio de Paiva Cr\$ 9.600,00; Cândida Aíves Mendes Cr\$ 2.200,00; Francisco Rafael do Monte Cr\$ 2.640,00; Gerson Aurélio Cr\$ 3.600,00; Heraclito Fernandes da Silva Cr\$ 4.800,00; Izaura M. Silva Cr\$ 1.920,00; Idalina Gomes da Silva Cr\$ 1.920,00; José Antônio Barbosa Cr\$ 3.600,00; José Rodrigues de Carvalho Cr\$ 2.440,00; João Caldas Pinto Cr\$ 4.080,00; Juvêncio Coelho de Jesus Cr\$ 3.600,00; Manuel D'Oliveira Cr\$ 6.000,00; Orlandina Moura Cr\$ 3.840,00; Paulo F. São Thiago Cr\$ 6.000,00; Pedro Leite Osório Cr\$ 1.920,00; João Luís de Paiva Cr\$ 2.880,00; Vidal de Sá Cr\$ 2.440,00; Por Indenizações a Pagar 1/3: Adriano Leite Pinto Cr\$ 40.000,00; Agripino de Carvalho Cr\$ 7.800,00; Albert Dau Cr\$ 2.000,00; Alípio de Oliveira Júnior Cr\$ 1.649,30; Alberto Moreira de Sousa Cr\$ 16.000,00; Antônio Bordes de Medeiros Cr\$ 13.866,70; Antônio Pedro A. Araújo Cr\$ 8.000,00; Benjamim Albagli Cr\$ 25.000,00; Carlos Alberto Neto Cr\$ 1.200,00; Doralice Teixeira Ventura Cr\$ 1.300,00; Fernando da Ponte Cabral Cr\$ 22.000,00; Feliciano Monteiro Guedes Cr\$ 3.266,70; Flávio Magno Regadas Cr\$ 20.000,00; Galeno Moreira de Rezende Cr\$ 35.000,00; Helena Cardoso Cr\$ 25.000,00; Helena Neto Cr\$ 2.666,70; Heverton Albuquerque Cr\$ 25.000,00; Iris Ribeiro Cr\$ 3.033,40; Inês Richter Cr\$ 3.000,00; Jaci da Costa Valadão Cr\$ 1.533,40; José Nogueira Monteiro Cr\$ 2.666,70; José Maria Dupont Cr\$ 2.500,00; Leda Reis Cr\$ 2.200,00; Leda Russo Cr\$ 3.200,00; Lourenço Venemei Cr\$ 2.000,00; Maria das Graças P. Moraes Cr\$ 2.500,00; Maria Pires Belfort Cr\$ 4.800,00; Maria Rodrigues Cr\$ 600,00; Marília N. R. Oliveira Cr\$ 12.000,00; Meyer Milnar Cr\$ 74.070,00; Milton Sebastião de Carvalho Cr\$ 1.500,00; Moisés Gomes da Silva Brandão Cr\$ 5.000,00; Nazareth de Oliveira Cr\$ 4.256,70; Nelson de Azevedo Marques Cr\$ 26.666,70; Renée Maria Roques Cr\$ 50.000,00; Rosa de Oliveira Martins Cr\$ 3.900,00; Rodolfo Brummkrost Cr\$ 4.666,70; Vitor Kieffer Cr\$ 1.866,70; Zuleica do Nascimento Cr\$ 766,70; Altamiro Coelho Duarte Cr\$ 13.333,40; Almir de Oliveira Cr\$ 1.333,40; Altair Mac Cord Cr\$ 533,40; Ângelo da Silva Ramalho Cr\$ 48.000,00; Ascânio de Paiva Cr\$ 40.000,00; Francisco Rafael do Monte Cr\$ 8.066,70; Gerson Aurélio Macedo Cr\$ 10.000,00; Heraclito Fernandes da Silva Cr\$ 13.333,40; Izaura M. Silva Cr\$ 533,40; Idalina Gomes da Silva Cr\$ 800,00; Iracema M. Nogueira Cr\$ 2.000,00; José Antônio Barbosa Cr\$ 4.500,00; José Rodrigues de Carvalho Cr\$ 9.333,40; João Carlos Pinto Cr\$ 12.466,70; João Luís de Paiva Cr\$ 800,00; Juvêncio Coelho Jesus Cr\$ 14.000,00; Manuel D'Oliveira Cr\$ 16.666,70; Orlandina Moura Cr\$ 3.200,00; Paulo F. São Thiago Cr\$ 16.666,70; Vidal de Sá Cr\$ 8.666,70; Aldemir Sousa Corrêa Cr\$ 1.066,70; Carlos Augusto Alencar Cr\$ 2.000,00; Lília Meneses Cr\$ 833,40; Lianita de Paula Lima Cr\$ 2.800,00; Manuel Inácio Cr\$ 700,00; Sílvia José A. de Campos Cr\$ 9.333,40; Agenor Ferreira de Lima Cr\$ 5.400,00; Frederico C. T. da Carvalheira Cr\$ 500,00; Hebe Gomes Silveira Cr\$ 10.000,00; Hercília Gomes Silveira Cr\$ 3.033,40; Virgínio Carneiro de Novaes Cr\$ 24.000,00; Manuel Fernandes Pelaez Cr\$ 26.000,00; Francisco Wilson de Marques Cr\$ 800,00; João Corrêa Picanço Cr\$ 11.000,00; Laudelino R. Mota Cr\$ 1.666,70; Renato Façanha Cr\$ 3.333,40; Armando Kaisal Cr\$ 60.000,00; César Moreira da Cruz Cr\$ 30.000,00; José Simões de Oliveira Cr\$ 18.666,70; José Tria Cr\$ 8.666,70; Liberata Cr\$ 500,00; Mafalda dos Santos Aguiar Cr\$ 2.600,00; Mário Boschi Cr\$ 30.000,00; Rui C. Aranda Coelho Cr\$ 3.382,50; Jardelina Simões da Silva Cr\$ 4.500,00; Licídio Barbosa Travassos Cr\$ 36.000,00; Maria de Lourdes R. Andrade Cr\$ 1.755,00; Niason Campos e Mota Cr\$ 1.012,50; Noé Travassos Cr\$ 6.933,40; Artur Persilva Cr\$ 1.200,00; Barão Carl Von Knobelsdorff Cr\$ 4.900,00; Edith Tavares Cr\$ 1.600,00; Hercílio Corrêa da Costa Cr\$ 3.600,00; Maria do Carmo Nunes Cr\$ 19.200,00; Nazareno Davidoff Lessa Cr\$ 6.000,00; Por Credores Quiragrários: Adriano Leite Pinto Cr\$ 80.000,00; Agripino de Carvalho Cr\$ 15.600,00; Albert Dau Cr\$ 4.000,00; Alberto Moreira de Sousa Cr\$ 32.000,00; Alípio de Oliveira Júnior Cr\$ 3.298,60; Antônio Borges de Medeiros Cr\$ 27.733,30; Antônio Pedro A. Araújo Cr\$ 16.000,00; Benjamin Albagli Cr\$ 50.000,00; Carlos Alberto Neto Cr\$ 2.400,00; Doralice Teixeira Ventura Cr\$ 2.600,00; Fernando da Ponte Cabral Cr\$ 44.000,00; Feliciano Monteiro Guedes Cr\$ 6.533,30; Flávio Magno Regadas Cr\$ 40.000,00; Galeno Moreira Rezende Cr\$ 70.000,00; Helena Cardoso Cr\$ 50.000,00; Helena Neto Cr\$ 5.333,30; Heverton Albuquerque Cr\$ 50.000,00; Iracema Carvalho Brasil Cr\$ 1.333,30; Iria Ribeiro Cr\$ 6.066,60; Inês Richter Cr\$ 6.000,00; Jaci da Costa Valadão Cr\$ 3.066,60; José Nogueira Monteiro Cr\$ 5.333,30; José Maria Dupont Cr\$ 5.000,00; Leda Reis Cr\$ 4.000,00; Leda Russo Cr\$ 6.000,00; Lourenço Venemei Cr\$ 4.000,00; Maria das Graças P. Moraes Cr\$ 5.000,00; Maria Pires Belfort Cr\$ 9.600,00; Maria Rodrigues Cr\$ 1.200,00; Marília N. Rodrigues de Oliveira Cr\$ 24.000,00; Meier Milner Cr\$ 148.140,00; Milton Sebastião de Carvalho Cr\$ 3.000,00; Moisés Gomes da Silva Brandão Cr\$ 10.000,00; Nazareth de Oliveira Cr\$ 8.533,30; Nelson de Azevedo Marques Cr\$ 53.333,30; Renée Maria Roques Cr\$ 100.000,00; Rosa de Oliveira Martins Cr\$ 7.800,00; Rodolfo Brummkrost Cr\$ 9.333,30; Vitor Kieffer Cr\$ 3.733,30; Zuleica do Nascimento Cr\$ 1.533,30; Por Indenizações a Pagar 2/3: Altamiro Coelho Duarte Cr\$ 26.666,60; Almir de Oliveira Cr\$ 1.066,60; Ângelo da Silva Ramalho Cr\$ Ascânio de Paiva Cr\$ 80.000,00; Francisco Rafael do Monte Cr\$ 16.133,30; Gerson Aurélio Macedo Cr\$ 20.000,00; Heraclito Fernandes da Silva Cr\$ 26.666,60; Izaura M. Silva Cr\$ 1.066,60; Idalina Gomes da Silva Cr\$ 1.600,00; Iracema M. Nogueira Cr\$ 4.000,00; José Antônio Barbosa Cr\$ 9.000,00; João Luís de Paiva Cr\$ 1.600,00; José Caldas Pinto Cr\$ 24.933,30; José Rodrigues de Carvalho Cr\$ 18.666,60; Juvêncio Coelho de Jesus Cr\$ 28.000,00; Manuel D'Oliveira Cr\$ 33.333,30; Orlandina Moura Cr\$ 1.400,00; Paulo São Thiago Cr\$ 33.333,30; Pedro Leite Osório Cr\$ 533,30; Vidal de Sá Cr\$ 17.333,30; Aldemir Sousa Corrêa Cr\$ 2.133,30; Carlos Augusto Alencar Cr\$ 4.000,00; Lília Meneses Cr\$ 1.666,60; Lianita de Paula Lima Cr\$ 5.600,00; Manuel Inácio Cr\$ 1.400,00; Sílvia José de Campos Cr\$ 18.666,60; Egenor Ferreira de Lima Cr\$ 10.800,00; Antônio Targina de Araújo Cr\$ 600,00; Frederico C. P. de Carvalheira Cr\$ 1.000,00; Hebe Gomes da Silveira Cr\$ 20.000,00; Hercília Gomes da Silveira Cr\$ 6.077,60; Virgínio Carneiro de Novaes Cr\$ 48.000,00; Manuel Fernandes Pelaez Cr\$ 52.000,00; Francisco Wilson B. Marques Cr\$ 1.600,00; João Picanço Cr\$ 22.000,00; Laudelino R. Mota Cr\$ 3.333,30; Renato Façanha Cr\$ 6.666,60; Armando Kaisal Cr\$ 120.000,00; César Moreira da Cruz Cr\$ 60.000,00; José Simões de Oliveira Cr\$ 37.333,30; José Tria Cr\$ 17.333,30; Liberata Mamocci Cr\$ 1.000,00; Mafalda dos Santos Aguiar Cr\$ 5.200,00; Mário Boschi Cr\$ 10.000,00; Osvaldo Nunes Cr\$ 666,60; Paschoal Hashimura Cr\$ 831,60; Rui C. Aranda Coelho Cr\$ 6.759,10; Jardelina Simões da Silva Cr\$ 9.000,00; Licínio Barbosa Travassos Cr\$ 72.000,00; Maria de Lourdes R. Andrade Cr\$ 3.510,00; Niason Campos e Mota Cr\$ 2.025,00; Noé Barbosa Travassos Cr\$ 13.866,60; Artur Persilva Cr\$ 2.400,00; Barão Karl Von Knobelsdorff Cr\$ 9.800,00; Edith Tavares Cr\$ 3.200,00; Hercílio Corrêa da Costa Cr\$ 7.420,00; Maria do Carmo Nunes Cr\$ 38.400,00; Manuel Carvalho Cr\$ 800,00; Nazareno Davidoff Lessa Cr\$ 12.000,00; Por Conta Corrente: Adriano Leite Pinto Cr\$ 58.595,80; Ângelo Ramalho c/especial Cr\$ 3.326,00; Archimedes M. P. Carvalho Cr\$ 84.800,00; Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A. Credor Hipotecário Cr\$ 2.216.637,10; Coelho Barbosa & Cia Cr\$ 10.000,00; Eduardo Bahul Cr\$ 500,00; Expresso Rio Guara Ltda. Cr\$ 1.000,00; Flávio Magno Regadas Cr\$ 13.359,50; Francisco Solano Carneiro da Cunha Cr\$ 2.799.532,40; Helena Cardoso Cr\$ 157.397,70; Humberto Rezende Cr\$ 4.692,20; José Augusto Oliveira Cr\$ 1.000,00; João Caldas Pinto Cr\$ 4.229,00; Luís Oudin Seabra Cr\$ 950,00; Nelson A. Marques Cr\$ 15.505,40; Nelson A. Marques c/especial Cr\$ 8.252,60; Novo Mundo Auto Ônibus Ltda. Cr\$ 8.104,40; Otávio Busso Cr\$ 580,00; Pedro Otávio da Cunha Cr\$ 118.460,10; Senis de Oliveira Filgueiras Cr\$ 15.781,00; Temístocles Silva Cr\$ 760,00; Alfredo Gomes Nunes Cr\$ 1.000,00; Antônio Penafiel Cr\$ 600,00; Demétrio Xavier Cr\$ 757,60; Luís Cedro Carneiro Leão Cr\$ 4.490,70; O Radical Cr\$ 1.272,80; Soc. Coop. Chauffeurs Rio de Janeiro Cr\$ 4.500,00; A. Saladino-Pereira Cr\$ 584,00; Amaro Lanari Cr\$ 11.861,30; Caixa dos Comerciantes Cr\$ 1.032,00; Edich Hirchfeld Cr\$ 882,00; Eugênio Veiga Geraldi Cr\$ 546,40; Fued Nassir Cr\$ 1.249,60; Alberto P. Moreira Sousa Cr\$ 40.515,30; Almerindo dos S. Silva Cr\$ 1.980,00; Ascânio de Paiva Cr\$ 3.610,10; Banco Hipotecário Lar Brasileiro Credor Hipotecário Cr\$ 1.385.860,30; Brasil Imóveis Limitada Credor Hipotecário Cr\$ 2.774.255,80; Companhia Industrial de Aracaju Cr\$ 133.004,80; Diário de Notícias Cr\$ 1.593,10; Galeno Cláudio Moreira de Rezende Cr\$ 55.035,70; Horácio Carvalho Silva Cr\$ 40.300,00; Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes Cr\$ 178.382,90; José Solano Bastos Cr\$ 20.186,50; Lino Tipi Guanabara Cr\$ 30.261,90; Petrópolis Cia. Nacional Seguros de Acidentes de Trabalho Cr\$ 2.513.781,00; Nicolai Semela Cr\$ 930,00; Olímpio Guimarães Cr\$ 699,90; Paulo C. Cunha Cr\$ 2.110,00; Polônio & Cia. Cr\$ 8.247,50; Renée M. Roques Cr\$ 60.400,00; Tancred Testes Cr\$ 7.859,00; Amin José Miguel Cr\$ 651,10; Herdeiros de J. Eloy da Guia Cr\$ 5.000,00; José Américo Almeida Cr\$ 2.105,50; Legião Brasileira Assistência Cr\$ 10.808,90; Ricardo Viana Cr\$ 920,00; Durval Ernani de Paula Cr\$ 893,60; Epitácio Pessoa de Queirós Cr\$ 676,40; Ernani Pivateli Cr\$ 894,00; Frederico Dalm Cr\$ 656,40; Hans Bayer Cr\$ 509,60; Henrique Práximo Barbosa Cr\$ 742,00; J. Amaral & Machado Cr\$ 1.471,60; Luís Domingues Fernandes Cr\$ 876,20; Mundek Rosa Cr\$ 771,60; Osvaldo Brandino Corrêa Cr\$ 856,40; Rodolfo Bahia Cr\$ 616,10; Severino

O. da Silva Cr\$ 724,00; Henrique Schamager Cr\$ 1.036,40; João Borges Filho Cr\$ 1.840,00; Jorge de Menezes Moreira Cr\$ 601,60; José J. Cunha Filho Cr\$ 578,60; Leonard Zwart Cr\$ 613,80; Manfredo Swart Cr\$ 583,40; Vital Moura de Castro Cr\$ 1.036,40; Alberto Brazão Ferreira Cr\$ 2.301,40; Antônio Cordeiro Cr\$ 1.712,40; Beleslavas Keelys Cr\$ 1.674,60; Cia. Seguros Independência Cr\$ 1.136,40; Cia. de Seguros Astoria Cr\$ 1.136,40; Cia. Seguros Atlântica Cr\$ 2.315,60; Cia. Seguros Brasil Cr\$ 26.614,90; Cia. Seguros Equitativa Cr\$ 1.136,40; Cia. Seguros Garantia Industrial Paulista Cr\$ 1.728,00; Cia. Seguros Madepinho Cr\$ 13.637,20; Cia. Seguros Niterói Cr\$ 1.990,80; Cia. Seguros Seguranga Industrial Cr\$ 2.817,60; Ciro Soares de Sousa Cr\$ 647,40; Eduardo Carvalho Pinho Cr\$ 640,00; Estevam José de Almeida Cr\$ 7.300,00; Gabriel Pergela Cr\$ 3.850,00; Ind. Artefatos Aço Tupan L. Cr\$ 3.393,80; Indústria Paulista Aço e Ferro L. Cr\$ 2.000,00; Israel Martins Cr\$ 1.300,00; Moacir Coelho Oliveira Cr\$ 9.119,60; Olimpio Ferraz de Almeida Cr\$ 594,70; Silvio Egidio Oliv. Carvalho Cr\$ 600,00; Artibano Simonetto Cr\$ 2.640,40; Antônio da Silva Cr\$ 830,60; Humberto Cesar de Andrade Cr\$ 1.602,70; João Le Re Cr\$ 1.103,40; Pedro Otávio Carneiro Cunha Cr\$ 20.000,00; Rádio Club Baurú Cr\$ 600,00; São Paulo Elétrica Cr\$ 2.900,00; Ernesto Martins Silva Cr\$ 593,90; Alexandre Augusto Mendes Monteiro Cr\$ 1.026,20; Campo & Hansberger Cr\$ 1.250,00; Cia. Segs. Aliança da Bahia Cr\$ 7.828,50; Cia. Seguros Atalaia Cr\$ 1.400,60; Cia. Seguros Auxiliadora Cr\$ 6.430,20; Cia. Seguros Central Cr\$ 4.733,60; Cia. Seguros Garantia Cr\$ 31.333,00; Cia. Seguros Indiana Cr\$ 1.179,20; Cia. Seguros Ipiranga Cr\$ 6.183,80; Cia. Seguros A Marítima Cr\$ 1.910,20; Cia. Seguros Mundial Cr\$ 514,40; Cia. Seguros Paulista Cr\$ 1.136,40; Cia. Seguros Sul América TMA Cr\$ 2.143,70; Companhia Seguros Ultramar Cr\$ 1.136,40; Domingos José Martins Cr\$ 1.450,00; Erwin Hauff Cr\$ 2.700,00; Facamar Ltda. Cr\$ 700,00; Gustavo Correia Leite Cr\$ 3.664,30; Irmãos Matheus Cr\$ 2.000,00; José Cerqueira Leite Cr\$ 500,00; José Gkllherme Cr\$ 13.925,00; Mário Russo Cr\$ 820,40; Olga Berthe Cr\$ 29.400,00; Antônio Eleper Cr\$ 532,90; Engenheiro Jair H. Horta Cr\$ 1.000,00; José P. Oliveira Cr\$ 600,00; Olavo Barbosa Azevedo Cr\$ 2.757,40; R. Nascimento Cr\$ 1.350,00; Roberto Pinto de Sousa Cr\$ 753,50; José Antônio Pires Cr\$ 850,20; Mitouro Kay Cr\$ 749,70; Lauro Muniz Barreto Cr\$ 1.310,10; M. Freire & Cia. Cr\$ 1.000,00; Antônio Ribeiro Avelar Cr\$ 2.760,00; Francisco Justino Campelo Cr\$ 1.100,00; Israel Martins Cr\$ 3.660,00; João Batista de Abreu Cr\$ 585,50; José de Andrade Costa Cr\$ 810,00; José Carlos Natal Rossi Cr\$ 5.760,00; José Rafael Paulo Cr\$ 944,00; Juvenal Batista Lopes Cr\$ 575,00; Nuno Meireles Ruas Cr\$ 3.420,00; Rodolfo Coimbra Cr\$ 750,00; Salim Hassen Gazel Cr\$ 2.285,30; Severino de Almeida Ruas Cr\$ 1.040,00; Vicente Ribeiro do Vale Cr\$ 1.000,00; Aloisio L. Guimarães Cr\$ 9.642,20; José E. de Brito Cr\$ 770,00; A. Costa Teófilo

Cr\$ 1.520,00; Aristides Libânio Cr\$ 7.450,40; Elmiro Dias Prates Cr\$ 1.740,00; Homero Vieira Pinto Cr\$ 2.540,00; Josephat César Riani Cr\$ 1.340,00; José Calazans Ferreira Cr\$ 1.650,00; José R. Sete C-mara Cr\$ 4.300,00; Luís Andrade Cr\$ 670,00; Rubem Gonçalves Sousa Cr\$ 3.100,00; Santos Pereira Leal Cr\$ 1.600,00; Silvio Alves Linhares Cr\$ 539,70; Carlos Bolivar Cr\$ 539,00; Jorge Coelho Moura Cr\$ 1.392,00; Antônio Cordeiro Sobrinho Cr\$ 700,00; João Mara Ewertin Cr\$ 1.440,00; Porfírio Antônio Ramos Cr\$ 690,00; Ramiro B. Ferreira Cr\$ 4.000,00; Cristóvão Silva Cr\$ 1.000,00; Gastão Leão Rêgo Cr\$ 815,40; José Araújo e Silva Cr\$ 2.487,40; Eulério Vitor Cr\$ 700,00; Caetano Luís Farias Cr\$ 2.000,00; Artur Rêgo Lins Sobrinho Cr\$ 10.000,00; Organizações Rêgo Lins Cr\$ 47.025,00; Antônio Francisco Santana Cr\$ 570,00; Lopes Filho Cr\$ 600,00; Otacilio Flav. Moraes Cr\$ 610,00; Fernando Campelo Cr\$ 1.386,30; Silvano Queiroga Cr\$ 2.661,30; Aurélio Pereira da Silva Cr\$ 1.430,00; Manuel Rods. de Moraes Cr\$ 925,00; Hercílio Speranza Cr\$ 940,00; Ernesto Lacerda Cr\$ 1.090,00; Heron Wanderlei Cr\$ 1.476,70; Edivaldo Labatut Cr\$ 2.917,30; José Fernandes Oliv. Jor. Cr\$ 3.343,00; Ari Cesimbra Annes Cr\$ 1.440,00; João Herminio Garcia Cr\$ 640,00; Goldenfun & Greize Cr\$ 766,80; José S. Rimoli Cr\$ 1.558,40; Erduan Burd Cr\$ 1.187,00; Hélio Cidade Cr\$ 880,00; Jacob Heller Cr\$ 1.050,00; Manuel de F. Vale Neto Cr\$ 850,00; Turkisnich & Fialcow Cr\$ 1.500,00; Por Conta Corrente: Frutuoso G. Lamas Cr\$ 5.694,60; Helvécio X. Lopes Cr\$ 514,50; Manuel Moura Cr\$ 1.111,40; Alfredo M. da Costa Cr\$ 891,10; Artur Alcantú Cr\$ 6.438,40; Cláudio J. Boulhosa Neto Cr\$ 12.188,50; Denyse A. de Vasconcelos Cr\$ 10.349,80; Jacob Penzarim Cr\$ 2.653,20; João B. Arantes Cr\$ 1.403,50; João Petruccelli Cr\$ 30.094,20; M. M. Fuller

Cr\$ 621,50; Manuel Dias do Pinho Cr\$ 1.449,20; Ocério Borges Cr\$ 661,40; Olga Berthe Cr\$ 600,00; Rosner & Fabis Cr\$ 522,30; Sebastião G. Dias Cr\$ 808,00; Valdemar Alves Cr\$ 723,10; A. Martini & Cia. Cr\$ 4.454,10; Alfredo Quono Cr\$ 1.403,70; T. Teodoro de Oliveira Cr\$ 500,00; José M. C. Carvalho Cr\$ 2.018,40; N. V. Lopes Cr\$ 1.553,80; Ricardo Oliveira Cr\$ 5.507,60; Sebastião Seixas Cr\$ 636,50; Luís Junqueira Cr\$ 712,00; Cláudio Amaral Cr\$ 601,80; Gustavo Scarpa Cr\$ 2.940,40; Rodolfo G. Correia Cr\$ 538,50; Fidelina F. Alvarenga Cr\$ 836,30; Amaro Ferreira Silva Cr\$ 2.824,10; Francisco F. Lima Cr\$ 657,70; Guilhermina Farias Cr\$ 1.037,70; Joaquim B. Palito Cr\$ 544,20; Pedro C. Frota Cr\$ 836,40; Raimundo Hibermon Cr\$ 905,10; José Baltazar Pinto Cr\$ 565,40; José Rodrigues Viana Cr\$ 916,00; José S. Gulim Cr\$ 664,40; Lindberg Leite Cr\$ 2.348,50; Maria D. Santos Cr\$ 574,50; Maria Garcia Jucá Cr\$ 2.308,50; Miron Cabral Cr\$ 751,00; Antônio G. Sousa Cr\$ 615,50; Miriam G. Santos Cr\$ 3.875,70; Odilon L. Sousa Cr\$ 1.617,50; Virgílio L. da Fonseca Cr\$ 534,50; Cleto B. Silva Cr\$ 526,50; Eurides Sousa Cr\$ 084,40; Olinto Oliveira Cr\$ 860,10; Severino B. Santos Cr\$ 703,80; Severino C. Lucena Cr\$ 1.164,00; Maria S. Fernandes Cr\$ 690,70; Almerinda L. Vieira Cr\$ 3.967,50; Aristeu C. Melo Cr\$ 5.396,20; Artur Moreira Filho Cr\$ 1.642,90; Avelino Fernandes Cr\$ 1.196,80; Beatriz L. Carvalho Cr\$ 2.599,00; Belathildes Queirós Cr\$ 1.822,40; Benedito T. Pinto Cr\$ 638,90; Carlos Magno Gomes Cr\$ 1.343,00; Rômulo Campelo Costa Cr\$ 743,60; Eulina R. Silva Cr\$ 657,50; Exelda N. Santos Cr\$ 524,10; João B. Pimentel Cr\$ 536,00; João S. Vieira Cr\$ 897,30; Lauro Bezerra Cr\$ 1.564,00; Valdemar de F. Jatobá Cr\$ 943,50; Zulmira G. Mota Cr\$ 3.941,70; José Maia Filho Cr\$ 785,80; José Tobias Almeida Cr\$ 1.168,80; Maria N. Melo Barros Cr\$

3.638,70; Maria P. Silvestre Costa Cr\$ 5.325,80; Otávio Pino Cr\$ 730,30; Raul Seabra Cr\$ 627,40; Gilsa Menezes Lima Cr\$ 6.681,10; José V. do Nascimento Cr\$ 1.258,80; Luís X. de Figueiredo Cr\$ 513,70; Maria G. de Andrade Cr\$ 1.316,40; Romeu B. Fontes Cr\$ 1.680,20; Fernando Agliari Cr\$ 561,30; Teófilo E. M. Campos Cr\$ 1.169,90; A. Costa & Cia. Cr\$ 536,20; Antônio Plutarco Rodrigues Cr\$ 1.172,50; Ari I. Baeta Neves Cr\$ 591,40; Cândido A. Sousa Cr\$ 875,60; João F. Mota Cr\$ 503,90; Maria A. T. Mendes Cr\$ 1.441,50; Natanasel P. Chaves Cr\$ 582,20; Peri Ruas Tupi Sr\$ 642,10; Raimundo P. Miranda Cr\$ 3.775,00; Roberto Mauro da Fonseca Cr\$ 2.801,70; Afonso de Azevedo Filho Cr\$ 608,70; Manuel M. Corrêa do Crosto Cr\$ 2.131,60; Renato Campelo Cr\$ 1.201,70; Adelaide V. Moraes Cr\$ 5.477,50; Antônio Leite Júnior Cr\$ 703,30; Honorato Pereira Cr\$ 754,90; Por Sociedades Compensoras: Cia. de Seguros Assecurazioni Generali Cr\$ 7.764,00; Cia. de Seguros Atalaia Cr\$ 140.899,90; Cia. de Seguros Previdência do Sul Cr\$ 53.222,10; Companhia de Seguros Rochado Cr\$ 3.588,90; Cia. de Seguros Integridade Cr\$ 1.762,90; Cia. de Seguros Internacional Cr\$ 512,50; Cia. de Seguros Niterói Cr\$ 563,50; Cia. de Seguros Lloyd Sul Americano Cr\$ 2.296,20; Por Valores em Suspensão: Saldo de balanço Cr\$ 50.850,20; Por Filiais e Agências: Saldo de balanço Cr\$ 764.389,20;

— Nesta publicação não estão incluídos os credores de quantia inferior a Cr\$ 500,00, os quais, todavia, constam da relação apresentada ao DNSPC. — Metropole. — Companhia Nacional de Seguros Gerais. — Archimedes Pires Moniz de Carvalho, Liquidante. (N.º 1.159 — 23-1-51 — Cr\$ 4.386,00)

ARMAZENS GERAIS BEZERRA DE MELO, S. A.

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, do dia 24 de janeiro de 1951, fazem-se necessárias as seguintes retificações, à página n.º 1.233:

Depois da 33.ª linha, 1.ª coluna, acrescente-se: Madeira por metro cúbico,

refrigeradores.
Na 73.ª linha, 1.ª coluna,
Onde se lê: 0,007
Leia-se: 0,005
Na 28.ª linha, 2.ª coluna,
Onde se lê: Fornecerá.
Leia-se: Fornecer.

Agradecendo de antemão suas providências. — Armazéns Gerais Bezerra de Melo. — Arthur Brito Bezerra de Melo.

(N.º 1.494 — 26-1-51 — Cr\$ 61,20)

(*) CIA. TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

Na publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária, feita no *Diário Oficial*, Seção I do dia 23 de janeiro corrente, à página 1.170, após o trecho — "Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio". Leia-se: *Plínio Pinheiro Guimarães*, Secretário.

(**) N. do S. Pb. — Incluído por ter sido omitido na publicação anterior.

DICIONÁRIO BRASILEIRO DE DATAS HISTÓRICAS

Organizado por
JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA

2.ª EDIÇÃO — Aumentada — Refundida — Atualizada

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

CLIMAR TURISMO, S. A.

(Em organização)

Manifesto, prospecto e projeto de Estatutos

Projeto de Estatuto

Manifesto de lançamento

"Feriadas, gozar férias na serra, "Week-end", foi outrora privilégio dos que sabiam as vantagens dessa mudança de clima e constituía até um hábito elegante. Os que não possuíam "fazenda" no interior, corriam para as aristocráticas cidades de Petrópolis e Teresópolis, que por esse afluência possuíam hoje excelentes estradas e abundante transporte rodoviário.

Ha alguns anos, porém, todas as férias sociais iniciaram verdadeiras "bandeiras" pelas cidades serranas estabelecendo de preferência núcleos de serviços nas estações de Miguel Pereira, Barão de Javary, Paty do Alferes, Arcozeiro, etc., onde se encontram hoje elegantes bairros, com confortáveis casas de campo, excelentes hotéis e centros de diversões.

O número de viajantes que triplicou nos últimos anos, na linha de Arcozeiro, mas os meios de transportes são poucos, isto é limitado a dois ônibus diários.

Para benefício dos atuais excursionistas e moradores, tão prejudicados como meio de desenvolvimento daquela zona, torna-se indispensável uma linha de caminhonetes de luxo, de uma necessidade evidente.

Os fundadores, velozes concededores do percurso Distrito Federal-Arcozeiro, estudaram com técnicos no serviço de transporte de passageiros e caiga o sério problema. Depois da imprescindível consulta a estatísticas, experimentaram com autos-lotações as viagens de Paty do Alferes e Japery e Distrito Federal, tendo sempre esgotadas as lotações. O inquérito procedido entre moradores, veranistas, proprietários de hotéis e turistas, concluiu pelo apoio integral a iniciativa de se organizar a sociedade objeto deste manifesto. O sucesso está assegurado plenamente pela manifestação unânime dos maiores interessados.

Nesta excelente oportunidade os fundadores organizam a sociedade denominada Climar Turismo S. A. com o objetivo essencial de explorar o ramo de transporte, turismo em geral, e atividades correlatas. Inicialmente será estabelecida uma linha entre o Distrito Federal e Arcozeiro, servindo Japery, Paes Leme, Contralto, Arcadia, Governador Portela, Barão de Javary, Miguel Pereira, Monte Alegre, Paty do Alferes e Arcozeiro. Os passageiros serão servidos por excelentes caminhonetes de luxo que garantirão uma viagem cômoda, rápida e direta ao destino.

Posteriormente estabeleceremos o serviço de entregas rápidas, permitindo às famílias enviarem e receberem encomendas poucas horas depois da expedição; mais tarde o transporte de bagagem e por último o socorro da produção da lavoura naquela zona para abastecimento do Distrito Federal.

Para consecução do objetivo social os fundadores entregaram a subscrição pública o capital de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) dividido em três mil (3.000) ações de portador, de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, sendo 1.500 ordinárias e 1.500 preferenciais, sem voto, com prioridade de um dividendo fixo de 6%. Os subscritores poderão integralizar as ações à vista ou em 10 prestações iguais, mensalmente. A sociedade durará 50 anos, podendo esse prazo ser prorrogado. A subscrição se iniciará na data da publicação deste manifesto e do projeto de Estatuto no Diário Oficial, devendo a assembleia de constituição reunir-se até outubro de 1951.

As quotas recebidas dos subscritores serão depositadas nos Bancos de Minas Gerais S. A. e

ANÚNCIOS

PROJEAO DE ESTATUTO

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, objetivos sociais e prazo de duração

Art. 1.º — Sob a denominação de CLIMAR TURISMO S. A. constituir-se-á uma sociedade anônima que se regerá por estes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º — A sociedade ora constituída ter sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, podendo estabelecer agências onde seja julgado conveniente pela Diretoria.

Art. 3.º — A sociedade tem por objetivo essencial a exploração do ramo de transporte, turismo em geral e atividades correlatas.

Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade será de cinquenta (50) anos, a contar da data de sua constituição definitiva, podendo ser prorrogado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º — O capital social é de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) dividido em três mil ações de portador, de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, sendo mil e quinhentas (1.500) ordinárias com voto e mil quinhentas (1.500) preferenciais sem voto.

Art. 6.º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias gerais. As ações preferenciais renderão o dividendo fixo de 6% ao ano.

Art. 7.º — As ações serão integralizadas à vista ou em 10 prestações iguais, pagas mensalmente na sede da sociedade.

Art. 8.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e tanto estes como as ações e respectivas cauções deverão ser assinadas por dois diretores.

Art. 9.º — A sociedade para atender as despesas com trocas ou substituições de títulos poderá cobrar, além dos gastos legais, se houver, a taxa máxima de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, acionistas, eleitos pela assembleia geral para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor-Gerente e Diretor-Tesoureiro.

Art. 11 — O mandato da Diretoria será de seis anos, permitida a reeleição.

Art. 12 — A Diretoria que se reunir pelo menos uma vez por trimestre e cujas decisões serão tomadas por maioria de votos, têm amplos poderes de administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto.

Art. 13 — Cada Diretor exercerá trinta ações da sociedade para entrar no exercício de suas funções. A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria.

Art. 14 — No caso de vagar um cargo de diretor, será convocada, dentro de trinta dias, a assembleia geral para eleger o substituto, que terá exercício pelo tempo que restar no mandato do substituído.

Parágrafo único. Se entretanto a vaga ocorrer quando faltarem menos de três anos para a terminação do mandato, os demais diretores escolherão o substituto, o que também farão nos casos de impedimento ou ausência temporária por tempo superior a 60 dias.

Art. 15 — O presidente tem direito de voto de qualidade nos casos de empate de votos.

Art. 16. Só obrigam a sociedade documentos assinados por dois diretores ou por um diretor e um mandatário com poderes especiais expressos em documento hábil.

Parágrafo único. Os cheques bancários conterão sempre as assinaturas do Diretor Tesoureiro e serão visados pelo Diretor Presidente ou Diretor Gerente.

Art. 17. Os honorários da Diretoria serão fixados pela assembleia geral que os eleger.

Art. 18. A Diretoria elaborará o Regimento Interno da Sociedade, o mais detalhadamente possível, e o fará cumprir como a estes Estatutos.

CAPÍTULO IV

DIRETORES

Art. 19. Compete ao Presidente: a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nomeando advogados, quando necessário; b) convocar, com os demais diretores, as assembleias gerais; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) apresentar às assembleias gerais o relatório da Diretoria, acompanhado do balanço geral e da conta de lucros e perdas do último exercício, bem como o parecer do Conselho Fiscal; e) visar os documentos de despesas e autorizar as extraordinárias; f) superintender os negócios da sociedade, especialmente os afetos às agências.

Art. 20. Compete ao Diretor Gerente: a) administrar os serviços de transporte, fiscalizar a conservação do material e do seu consumo; fiscalizar o pessoal; b) admitir, punir e dispensar o pessoal; c) propor à Diretoria a fixação dos salários do pessoal; d) apresentar à Diretoria, semestralmente, um relatório dos serviços sob sua direção; e) comparecer às reuniões da Diretoria.

Art. 21. Compete ao Diretor Tesoureiro: a) ter sob sua guarda e responsabilidade toda a receita da sociedade; b) apresentar, anualmente, o balanço acompanhado da conta de lucros e perdas, e assiná-las; c) ter a seu cargo a direção dos serviços de contabilidade e de "caixa"; d) comparecer às reuniões da Diretoria.

Art. 22. Os diretores substituir-se-ão nas faltas e impedimentos ocasionais.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, que designará o seu presidente, podendo ser reeleitos.

Art. 24. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhes confere.

Art. 25. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que o eleger.

CAPÍTULO VI

ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 26. As assembleias gerais ordinárias reunir-se-ão no primeiro trimestre de cada ano para exame e discussão do relatório, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, competindo-lhes ainda decidir sobre os assuntos de interesse social, eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e fixar-lhes os honorários.

Art. 27. Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles constarão sempre a ordem do dia, ainda que sumariamente, dia, hora e local da reunião.

Parágrafo único. As assembleias gerais não poderão discutir nem deliberar sobre assuntos que não constem no edital de convocação.

Art. 28. As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão sempre que legalmente convocadas, só podendo deliberar sobre os assuntos que motivaram a sua convocação.

Art. 29. As assembleias gerais serão instaladas pelo Presidente da sociedade e em seguida eleito um acionista para dirigir os trabalhos, o qual escolherá dois outros para funcionar como secretários.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 30. O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 31. Anualmente será levantado o balanço na forma das disposições legais.

Art. 32. Os lucros líquidos, depois das deduções necessárias, serão distribuídos pela forma abaixo:

- a) 5% para constituição do Fundo de Reserva Legal até o limite de 20% do capital social;
- b) 90 mil cruzeiros para pagamento dos dividendos das ações preferenciais;
- c) 10% para distribuição entre as partes beneficiárias;
- d) 10% para constituição do Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias;
- e) 10% para constituição do Fundo de Renovação do Material;

f) 1/2 avos do total da folha anual, para o Fundo de Indenizações do pessoal dispensado por pena disciplinar, ou ao fim do encerramento das atividades da sociedade;

g) 10% para gratificação da Diretoria, respeitada a disposição do artigo 134 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940;

h) a assembleia geral, à vista da proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, deliberará sobre a distribuição do saldo e o respectivo montante, com pagamento de dividendos entre as ações ordinárias até o limite de igual taxa paga às ações Preferenciais, e se houver saldo, sua distribuição entre as duas classes de ações.

CAPÍTULO VIII

LIQUIDAÇÃO

Art. 33 — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais.

Art. 34 — A assembleia geral elegerá os liquidatários e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 — O acionista que se atrasar no pagamento de suas contribuições ficará sujeito a penalidade cominada no art. 74 § 2.º do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940.

Art. 36 — A sociedade trabalhará em colaboração com outras empresas de turismo, com o elevado intuito de facilitar, não somente aos estrangeiros, mas também aos brasileiros, viagens de conhecimento de nossa terra e cooperará — por deliberação da Diretoria — com a futura Organização Nacional de Turismo.

Art. 37 — Serão criadas imediatamente após o arquivamento legal dos atos consecutivos da sociedade, 120 partes beneficiárias, ao portador, que serão distribuídas em partes iguais entre os fundadores, títulos esses que conferem aos seus possuidores o direito de dez por cento (10%) dos lucros líquidos anuais, durante 10 anos consecutivos e serão obrigatoriamente resgatadas pela sociedade decorrido esse prazo.

§ 1.º — O valor do resgate decorre da média do lucro líquido conferido

pelas partes beneficiárias nos três primeiros balanços anuais; o capital que, na base de 7% ao ano, teria produzido aquele rendimento, dividido pelas 120 partes beneficiárias, determina o preço do resgate.

§ 2.º — É permitida a conversão das partes beneficiárias em ações ordinárias, tomando-se por base para determinar-lhe o valor os elementos constantes do parágrafo primeiro.

§ 3.º — No caso de liquidação da sociedade, solvido o passivo social, os titulares das partes beneficiárias terão direito sobre o que restar do ativo até o limite da importância do respectivo Fundo de Resgate.

Oswaldo Serpa Monteiro, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Domingos Olímpio n.º 57.

Gustavo Montello Salvini, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Almirante Galvão n.º 59.
(N.º 1.433 — 25-1-51 — Cr\$ 2.244,00).

"Esil" — Empresa de Saneamento e Instalações Ltda.

Terminado no dia 5 de fevereiro próximo futuro o mandato do Gerente eleito no início da organização da Empresa, ficam convocados para o dia 30 de janeiro corrente às 15 horas na sede social da Empresa à Rua Visconde de Inhaúma n.º 134, para deliberarem sobre a eleição do novo Gerente.

V. Pinheiro, Gerente em Exercício.
(N.º 02.813 — Dias: 26, 27 e 28 — 24-1-51 — Cr\$ 122,40).

Editora Trabalhista, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Editora Trabalhista convoca seus acionistas para a realização de uma Assembleia Extraordinária, a realizar-se na sede social à Avenida Presidente Vargas n.º 417-A, 10.º andar, às 14 horas, do dia 8 de fevereiro, a fim de eleger a nova Diretoria, por motivo de transferência de ações. — Antonio Vieira de Melo, Diretor.

(N.º 1.469 — Dias: 26, 27 e 29-1-51 — 25-1-51 — Cr\$ 111,20).

Companhia Textil Comercial, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Avenida Rio Branco, n.º 9 — 1.º andar, sala 142, nesta Capital os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — Edmar da Silva Carvalho, Diretor-Secretário.

(N.º 1.472 — Dias: 26, 27 e 29-1-51 — 25-1-51 — Cr\$ 110,20).

Companhia Comercial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 de fevereiro próximo às 15 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n.º 57 — 1.º andar, a fim de conhecerem das exigências feitas no processo de arquivamento da ata da Assembleia que autorizou o aumento do capital, e tomarem conhecimento da efetivação do aumento autorizado e aprová-lo. Os senhores acionistas, até 3 dias antes da data da Assembleia, deverão depositar no escritório da Companhia suas ações no portador ou o certificado do depósito delas em estabelecimento bancário idôneo, a juízo da Diretoria, de acordo com o artigo 9.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — J. M. Macalães, Diretor.

Carlos Pinto Soares, Diretor.
(N.º 1.426 — Dias: 26, 27 e 29-1-51 — 25-1-51 — Cr\$ 214,20).

Tenda Espírito de São José

Comunico a todos os interessados, que transferiu sua sede social da Rua Luis de Camões n.º 83 — Sobrado, para à Rua Borja Castro número 15 — Segundo andar.

O Presidente: — José Rodrigues Lopes de Barros.

(N.º 01.427 — 25-1-51 — Cr\$ 61,20 — Dias: 26, 27 e 29-1-51).

Cia. Fluminense de Cimento Portland

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda Convocação)

Ficam os senhores acionistas convidados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de fevereiro, às 15 horas, na sua sede à rua do Rosário n.º 104 — 4.º andar, a fim de deliberar sobre a matéria seguinte:

a) eleição de nova Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo e Técnico em virtude de renúncia dos respectivos titulares;

b) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — Diretores: T. Meilo Araujo. — Orlando de Oliveira Correia.

(N.º 1.448 — Dias: 26, 27 e 29-1-51 — 25-1-51 — Cr\$ 183,50).

Banco Americano de Crédito, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 8 de março próximo, às 16 horas, na sede social, à rua do Rosário n.º 59, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1950, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1951.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — Cel. Julio Rodrigues de Souza, Diretor-Presidente. — Dr. Julio Rodrigues Filho, Diretor-Superintendente.

(N.º 1.443 — Dias: 26, 27 e 29-1-51 — 25-1-51 — Cr\$ 214,20).

S. A. "Revista do Supremo Tribunal"

(Em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda Convocação

Ficam convocados os acionistas da Sociedade Anônima "Revista do Supremo Tribunal", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 5 de fevereiro de 1951, às onze horas, na sede social à Rua Senador Dantas n.º 118-C, 4.º andar, sala n.º 414, Edifício do Liceu Literário Português, para o fim de ratificar o ato da Assembleia de 11 de dezembro de 1950, e da continuação desta em 3 de janeiro de 1951, que resolveu a liquidação da Sociedade na forma do art. 137, letra c da Lei das Sociedades por Ações e todas as demais deliberações tomadas na Assembleia de 3 de janeiro de 1951.

Tratando-se de ações ao portador, os acionistas devem exhibir as respectivas ações, para tomarem parte na Assembleia, na forma do art. 91 da Lei número 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1951. — Pela S. A. "Revista do Supremo Tribunal", em liquidação, Murilo Fontainha, Liquidante.

(N.º 1.419 Dias: 26, 27 e 29 — 26-1-51 — Cr\$ 244,80).

A. C. Israel Comércio e Indústria Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 8 de fevereiro de 1951, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número 257 — Salas 1.700-9, a fim de:

a) Tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) Elegerem a nova Diretoria e novo Conselho Fiscal;

c) Fixarem os honorários dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — Pela Diretoria: Norman Etkin.

(N.º 01.438 — 25-1-51 — Cr\$ 214,20 — Dias: 26, 27 e 29-1-51).

Banco da Capital, S. A.

(Dividendo n.º 12)

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data, estamos pagando em nossa sede, à Avenida 13 de Maio n.º 23-A, o dividendo correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro último, à razão de 8% ao ano.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — Lauro de Souza Carvalho, pela Diretoria.

Avios

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à Avenida 13 de Maio n.º 23-A, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — Lauro de Souza Carvalho, pela Diretoria.

(N.º 1.456 — Dias: 26, 27 e 29-1-51 — Cr\$ 183,50).

Empresa Nacional de Petróleo, Sociedade Anônima

Ficam à disposição dos senhores acionistas na sede da Empresa, à rua México n.º 11, — 12.º Pavimento, — Grupo de Salas 1.201-B, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Pela Diretoria: Héitor S. Bergallo, Presidente.

(N.º 1.104 — Dias: 26, 27 e 29-1-51 — 24-1-51 — Cr\$ 112,20).

Bawag S. A. de Comércio Internacional

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, à Rua Teófilo Otoni n.º 15 — Salas 605-8 — 6.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1951. — W. Birkhauser.

(N.º 01.402 — 25-1-51 — Cr\$ 110,20 — Dias: 26, 27 e 29-1-51).

Companhia Brasileira de Imóveis e Construções

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Visconde de Inhaúma n.º 66 — 4.º andar, o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, cópia do balanço e da conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1951. — Luiz Simões Lopes, Diretor Presidente. — Robert Soliva, Diretor. — Arthur Germain, Diretor.

(N.º 01.394 — 25-1-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 26, 27 e 29-1-51).

Produtos Pindorama Perfumarias Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 e alíneas do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, no escritório da sociedade à rua Ana Neri n.º 1.944.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — Produtos Pindorama Perfumarias S. A. — Germano José Gonçalves, Diretor-Presidente.

(N.º 1.416 — Dias: 26, 27 e 29-1-51 — 25-1-51 — Cr\$ 112,20).

Cia. Fábrica de Papel Petrópolis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua do Itamarati, n.º 16, Petrópolis Estado do Rio de Janeiro os documentos exigidos pelo artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Petrópolis, 25 de janeiro de 1951. — Mario da Costa Martins, Diretor-Gerente.

(N.º 1.401 — Dias: 26, 27 e 29-1-51 — 25-1-51 — Cr\$ 110,20).

Estabelecimentos de Modas Canada Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 138, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — Dr. Peter Fuss, Diretor.

(N.º 1.457 — Dias: 26, 27 e 29-1-51 — 25-1-51 — Cr\$ 112,00).

Casa Bancária Nacional, S. A.

(Primeira Convocação)

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 2 de março de 1951, às 16 horas, na sede social à rua Teófilo Otoni n.º 74, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, parecer do Conselho Fiscal e contas referentes ao exercício de 1950, bem como da renúncia de um Diretor, deliberando a respeito, bem assim, eleger o novo Diretor e os membros e Suplentes do Conselho Fiscal para o Exercício de 1951, de acordo com os nossos Estatutos.

Ficam os senhores acionistas avisados de que se acham à sua disposição, desde esta data, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto n.º 2.627 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro de 1951. — José de Castro Menezes, Diretor-Presidente.

(N.º 1.169 — Dias: 26, 27 e 29-1-51 — 24-1-51 — Cr\$ 214,20).

Associação Benficiente dos Empregados de "A Noite"

De ordem do Sr. Presidente convoco os senhores associados quites a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na forma dos Estatutos em vigor dia 30 do corrente às 17 horas em primeira convocação e às 18 horas em segunda, na sede social para apresentação e discussão do Relatório do Presidente e respectivas contas.

Rio, 25 de janeiro de 1951. — Raul Bria Finaldi, 2.º Secretário.

(N.º 1.453 — Dias: 26, 27, 28, e 30-1-51 — 27-1-51 — Cr\$ 244,80).

Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil, S. A.**Aviso**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social à Rua do Passeio ns. 48-54 — 1.º andar, nesta Cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Pela Diretoria: L. La Saigne, Presidente.

(N.º 01.531 — 26-1-51 — Cr\$ 153,00 — Dias: 27, 29 e 30-1-51).

Mesbla Bancária, S. A.**Aviso**

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, à Rua do Passeio ns. 48-54 — 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Pela Diretoria: J. Corominas, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 01.533 — 27-1-51 — Cr\$ 153,00 — Dias: 27, 29 e 30-1-51).

Club de São Cristóvão**REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**

De ordem do Senhor Presidente, e de acordo com o art. 84, item I, letras a e b dos estatutos em vigor, convido os Senhores Membros do Conselho Deliberativo para a reunião ordinária dia 31 do corrente, em nossa sede provisória, no Campo de São Cristóvão n.º 412, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Clube e os Membros da Comissão Fiscal;

b) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo.

A primeira convocação será às 20 horas, a segunda às 20,30 horas e a terceira às 21 horas, conforme estabelece o art. 86, seus itens e parágrafos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1951. — Affonso Carneiro Filho, Segundo Secretário.

(N.º 01.190 — 24-1-51 — Cr\$ 214,20 — Dias: 27, 29 e 30-1-51).

À Praça

Júlio Lopes da Silva Couto, estabelecido nesta Cidade à Rua Quito n.º 141, faz saber a quem interessar possa que nesta data vende o seu negócio de Quitanda, aos Srs. José de Sousa e Antônio José dos Santos Vianna, e pede a quem se julgar seu credor a apresentar-se munido dos títulos ou títulos creditórios, dentro do prazo estipulado em lei.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — Julio Lopes da Silva Couto.

(N.º 01.558 — 26-1-51 — Cr\$ 122,40 — Dias: 27, 29 e 30-1-51).

Declaração

Panambrá S. A., Importadora e Exportadora Pan Americana Brasileira, estabelecida à Avenida Rio Branco n.º 311 — 6.º andar — nesta Capital, comunica para os devidos fins que se extraviaram as cauções números 8.385, de 9-3-48 e 11.761, de 27-12-49, de Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 2.549,00, respectivamente, ambas emitidas pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Distrito Federal, para efeito de concorrência junto a V.C.M.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — Carlos Figueira Contente.

(N.º 01.517 — 26-1-51 — Cr\$ 163,20 — Dias: 27, 29 e 30-1-51).

Banco Comercial**Dividendos**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir do dia 9 de fevereiro estaremos pagando em nossa sede à Travessa do Ouvidor n.º 14 o dividendo correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro último.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Jorge Mutzenbecher, Diretor-Presidente.

(N.º 01.527 — 26-1-51 — Cr\$ 112,20 — Dias: 27, 29 e 30-1-51).

Banco Comercial, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de fevereiro próximo vindouro, às 11 horas, na sede social, à Travessa do Ouvidor n.º 14, nesta Cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e contas referentes ao exercício de 1950 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal bem como procederem à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1951.

Comunicamos, outrossim, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas na sede do Banco, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Lídio Ramos Carvalho, Diretor-Superintendente.

(N.º 01.525 — 26-1-51 — Cr\$ 214,20 — Dias: 27, 29 e 30-1-51).

Banco Comercial, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de fevereiro próximo vindouro, às 17 horas, na sede social, à Travessa do Ouvidor n.º 14, nesta Cidade, para tomarem conhecimento da proposta da Diretoria para as seguintes ordens do dia:

1) — Aumento do Capital Social.

2) — Modificação dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Lídio Ramos Carvalho, Diretor-Superintendente.

(N.º 01.526 — 26-1-51 — Cr\$ 153,00 — Dias: 27, 29 e 30-1-51).

Mesbla, S. A.**Aviso**

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social à Rua do Passeio ns. 48-54, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao Exercício encerrado em 31 de outubro de 1950.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Pela Diretoria: A. A. Santos, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 01.532 — 26-1-51 — Cr\$ 153,00 — Dias: 27, 29 e 30-1-51).

Empresa de Propaganda Sino, Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 128 — 15.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e correspondentes ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — Manoel Teixeira Gomes, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.363 — Dias: 26, 27 e 29-1-51 — 25-1-51 — Cr\$ 110,20).

Miller Maton Transportes, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 131, 9.º andar, salas 901/5, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — Miller Maton Transportes, S. A. — Dr. Marek Reichmann, Diretor-Superintendente. — Romeu Costillas, Diretor-Secretário.

(N.º 1.431 — Dias: 26, 27 e 29-1-51 — 25-1-51 — Cr\$ 110,20).

Bhering, Companhia, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia à rua Sete de Setembro n.º 113 os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1951. — Moacyr de Carvalho Cheltes, Diretor-Gerente. — José Teixeira Junior, Diretor-Secretário.

(N.º 2.788 — Dias: 24, 26 e 29-1-51 — 22-1-51 — Cr\$ 112,20).

Sociedade Anônima Roxy**AVISO**

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social à Rua Evaristo da Veiga n.º 16, sala número 1.403, documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1951. — Raul Martins Ferreira, Diretor.

(N.º 01.196 — 24-1-51 — Cr\$ 112,20).

**Juizo de Direito da 10.ª Vara Cível
Falncia da Papelaria Agostinho Ltda****(Aviso aos interessados)**

O Banco Português do Brasil S. A., Síndico da Falência da Papelaria Agostinho Ltda., comunica que está sendo distribuído o rateio da Massa devendo os interessados requerer, em Juízo, o levantamento das importâncias que lhes foram rateadas, do depósito feito no Banco do Brasil.

Banco Português do Brasil, Sociedade Anônima. — Alberto ed Faria Filho.

(N.º 1.212 — Dias 26, 29 e 31-1-51 — 23-1-51 — Cr\$ 132,60).

Imobiliária Darke, S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório da Sociedade, à Rua Sete de Setembro número 115 — 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — Moacyr de Carvalho Cheltes, Diretor-Presidente. — João Antonio Rodrigues Velho, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 01.352 — 25-1-51 — Cr\$ 123,40 — Dias: 27, 29-1 e 1-2-51).

Imobiliária Higienópolis S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório da Sociedade, à Rua Sete de Setembro número 115 — 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — Armando da Costa Pereira, Diretor-Presidente. — Heitor Amaral, Diretor-Secretário.

(N.º 01.470 — 25-1-51 — Cr\$ 122,40 — Dias: 27, 29-1 e 1-2-51).

Companhia América Fabril**Sede — Rua Candelária, 67**

No escritório desta Companhia, à Rua da Candelária n.º 67, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — Dr. Carlos T. da Rocha Faria.

(N.º 01.187 — 24-1-51 — Cr\$ 153,00 — Dias: 27, 29-1 e 1-2-51).

Edifício Guamá

Ficam os Senhores Condôminos convocados para uma assembleia geral a ser realizada no dia 30 do corrente mês, em primeira convocação às 20 horas e em segunda, às 20 horas e 15 minutos do mesmo dia, na Rua Visconde de Pirajá, 284, apartamento 402, a fim de tratar de assuntos gerais do condomínio. — A Administração, Nahyr de Alencar.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — Nahyr de Alencar.

(N.º 1.510 — Dias: 27 e 29-1-51 — 26-1-51 — Cr\$ 81,00).

Companhia Brasileira Transatlântica de Comércio e Engenharia, Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, na Rua Teófilo Otoni n.º 15, salas 602-4, 6.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Herman Theodor Wolfgang Boettiger.

(N.º 1.509 — Dias: 28, 29 e 30-1-51 — 26-1-51 — Cr\$ 110,20).

"Oceânica" — Companhia Brasileira de Seguros, antiga Companhia de Seguros "Astória"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****3.ª CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido acionistas em número legal para realizar-se a Assembleia Geral Extraordinária convocada para a data de hoje, são novamente convidados os senhores acionistas para a Assembleia, a reunir-se no dia 1 de fevereiro, às 14 horas, na sede social à Avenida Franklin Roosevelt, 137, nesta capital, e que terá por objetivo a aprovação da inclusão de um parágrafo único ao art. 5.º e nova redação para o art. 18 dos Estatutos Sociais e de acordo com o Decreto n.º 28.965, de 12 de dezembro de 1950.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — Os Diretores: Nelson Ribeiro — Mariano Badenes Torres.

(N.º 1.559 — Dias: 27, 29 e 30-1-51 — 26-1-51 — Cr\$ 244,80).

Prodrex-Organização Comercial Farmacêutica, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à sede social à Rua Carlos Vasconcelos n.º 7, no dia 9 de fevereiro próximo, às 20 horas, para deliberar sobre:

a) Incorporação desta Sociedade à Companhia Industrial Delfos S. A.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. Prodrex Organização Comercial Farmacêutica S. A. — Joaquim Gomes de Campos, Diretor-Tesoureiro — Joaquim Alves Teixeira, Diretor-Gerente.

(N.º 1.498 — Dias: 27, 29 e 30-1-51 — 26-1-51 — Cr\$ 153,00).

**Sociedade Industrial de Ladrilhos,
Sociedade Anônima**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua Conde de Leopoldina, 702, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Sociedade Industrial de Ladrilhos, S. A. — Nelson Cabral de Andrade, Diretor.

(N.º 1.508 — 27, 29 e 30-1-51 — Cr\$ 110,20).

Empório de Casemiras, S. A.

**ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, às 14 horas do dia 5 de março próximo, na sede da Sociedade, à Rua Buenos Aires n.º 130, a fim de deliberarem sobre as contas e balanço relativo ao exercício de 1950, bem como sobre a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — Manoel Lopes Fortuna Junior — Arlindo Filipe da Costa — Porphyrio Moreira Cursino, Diretores.

(N.º 1.521 — Dias: 27, 29 e 30-1-51 — 26-1-51 — Cr\$ 183,60).

**"Efecé" Confecções Fernandes e
Chaves, S. A.**

**ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 9 de fevereiro de 1951, para julgarem o relatório da Diretoria, suas contas, balanço do ano de 1950 e parecer do Conselho Fiscal; eleição de Diretores Auxiliares, dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes. Os Srs. Acionistas devem depositar as suas ações ao portador no escritório da sociedade, até 3 dias antes da data marcada para esta Assembleia, em obediência aos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951 — Confecções Fernandes e Chaves, S. A. — Alvaro S. F. Chaves, Diretor — Adriano Glz Fernandes, Diretor.

(N.º 1.503 — Dias: 27, 29 e 30-1-51 — 26-1-51 — Cr\$ 183,60).

Cia. Geral de Empreendimentos

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a reunir-se no próximo dia 28 de fevereiro, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 311, salas 619-624, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Exercícios e Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, deliberando acerca dos mesmos, e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente ano social de 1951.

Outrossim, ficam desde já, à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os papéis e documentos a que se trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — A Diretoria: Dr. João Pinheiro Filho, Diretor-Presidente; Léo Berkowitz, Superintendente; Dr. Paulo Metralles Reis, Técnico; Robert Albert René Marie van Lerberghe, Gerente.

(N.º 1.518 — Dias: 27, 29 e 30-1-51 — 26-1-51 — Cr\$ 183,60).

**Cotonifício Gávea — Fiação e Te-
celagem de Algodão**

**ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 9 de fevereiro de 1951, para julgarem o relatório da Diretoria, suas contas, balanço do ano de 1950 e parecer do Conselho Fiscal; eleição de Diretores Auxiliares, dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes. Os Srs. Acionistas devem depositar as suas ações ao portador no escritório da sociedade, até 3 dias antes da data marcada para esta Assembleia, em obediência aos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951 — S. A. Cotonifício Gávea — Alfredo L. Ferreira Chaves, Diretor-Presidente — Alvaro S. F. Chaves, Diretor.

(N.º 1.504 — Dias: 27, 29 e 30-1-51 — 26-1-51 — Cr\$ 183,60).

**Banco de Operações Mercantis,
Sociedade Anônima**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 9 de fevereiro de 1951, às 16 horas, na sede social, à Rua da Afandega n.º 86, a fim de tomarem conhecimento e votarem a seguinte ordem do dia:

1.º Relatório da Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal. Balanço e Contas referentes ao exercício de 1950;

2.º Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1951;

3.º Fixação de honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1951.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — Os Diretores: Ernst G. W. Schulz, Presidente; Hans Mar Kostenbader, Superintendente; Newton da Silva Barbosa, Gerente.

(N.º 1.455 — Dias: 26, 27 e 29-1-51 — 25-1-51 — Cr\$ 193,90).

**Casa Bancária de Depósitos e
Descontos, S. A.**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de março p. futuro, às 10 horas da manhã, na sede social, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1950, elegerem os membros do Conselho Fiscal e Suplentes, fixando os respectivos honorários.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1951. — Zozimo Barroso do Amaral Filho.

(N.º 1.383 — 27, 29 e 30-1-51 — 26-1-51 — Cr\$ 183,60).

**Companhia Nacional de Explosivos
de Segurança**

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede da Companhia, à Travessa do Ovidor n.º 4, 1.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — Jean Louis Bodin, Presidente.

(N.º 1.569 — 27, 29 e 30-1-51 — 26-1-51 — Cr\$ 183,60).

**Companhia Nacional de Explosivos
de Segurança**

São convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na forma do art. 23 dos estatutos, no dia 5 de março de 1951, às 9 horas, na sede social, à Travessa do Ovidor n.º 4, 1.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do ano de 1950, e bem assim elegerem a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando os honorários do referido Conselho.

Rio de Janeiro 25 de janeiro de 1951. — Jean Louis Bodin, Presidente.

(N.º 1.370 — 27, 29 e 30-1-51 — 26-1-51 — Cr\$ 153,00).

Declaração

Declaro que o meu Certificado da 3.ª série do curso científico (2 vias) encontra-se extraviado.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1950. — Gastão Coelho.

(N.º 1.372 — Dias: 27, 29 e 30-1 — 26-1-51 — Cr\$ 59,20).

Casa São Roque

De acordo com o art. 4.º dos Estatutos, a Diretora-Presidente convoca sua Diretoria e associados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede à Rua Barbosa da Silva n.º 35, no dia 31 do corrente, às 15 horas, para aprovação de contas do exercício passado e eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Lídia Viana Noronha, Diretora-Presidente.

(N.º 1.493 — Dias: 27, 29 e 30-1 — 26-1-51 — Cr\$ 122,40).

**Banco de Pescontos do Rio de
Janeiro, S. A.**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas deste Banco a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 7 de março de 1951, às 15 horas e 30 minutos em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 114, 3.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950, eleger a nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Armando de Carvalho Braga — Brício de Moraes Mesquita — Alberto Silva Braga, Diretores.

(N.º 1.492 — Dias: 27, 29 e 30-1 — 26-1-51 — Cr\$ 244,80).

Declaração

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Eu, Sabino da Silva Moraes Neto, declaro que a 1.ª via do meu certificado do art. 91 se encontra arquivada na secretaria do Colégio Vera Cruz, e a 2.ª via do mesmo, se encontra na Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Sabino da Silva Moraes Neto.

(N.º 1.573 — Dias: 27, 29 e 30-1 — 26-1-51 — Cr\$ 59,20).

**Faculdade de Ciências Médicas,
Sociedade Anônima**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral no próximo dia 3 de março, às 10 horas, na sede da Sociedade, à Rua Cadete Ulisses Veiga n.º 25, a fim de tomarem as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950, e bem assim procederem às eleições da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes e tratarem de assunto de interesse da Sociedade.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1951. — Rolando Monteiro, Diretor.

(N.º 1.387 — 27, 29 e 30-1-51 — 26-1-51 — Cr\$ 183,60).

**Industrial de Mármore Brasil,
Sociedade Anônima**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 5 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Avenida Teixeira de Castro n.º 394, tendo por objeto:

a) apreciação e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1950;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1951, fixando-se a remuneração daqueles.

Na sede da sociedade, encontram-se à disposição dos Srs. acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 26 de janeiro de 1951. — Valantino Furlanetto, Diretor-Gerente; Váiter Augusto Furlanetto, Diretor Comercial.

(N.º 1.519 — Dias: 27, 29 e 30 — 26-1-51 — Cr\$ 214,20).

P. E. N. Clube do Brasil

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores sócios para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 8 de fevereiro, às 16 horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha n.º 26 — 13.º andar, para discussão e aprovação do balanço de 1950, com o parecer da Comissão de Contas e eleição da Diretoria.

Será ainda tratado a transformação da Associação em Fundação e outros assuntos de interesse social.

Caso não haja número, fica desde já convocada a mesma assembleia para às 17 horas do mesmo dia, a qual resolverá com qualquer número de presentes.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Dr. Claudio de Souza, Presidente perpétuo.

(N.º 1.575 — Dias: 29, 30 e 31-1-51 — 27-1-51 — Cr\$ 183,60).

Wilson King, S. A. (Automóveis)

(Aviso)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida Treze de Maio n.º 38, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — Nicola De Santis, Diretor-Superintendente.

(N.º 1.868 — Dias: 29, 30 e 31-1-51 — 27-1-51 — Cr\$ 110,20).

Banco dos Estados, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária on dia 13 de fevereiro de 1951, às 15 horas na sede social, à travessa do Ouvidor, número 20, nesta Capital, a fim de:

1.º) tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

2.º) elegerem os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e fixarem a remuneração dos primeiros.

3.º) procederem a renovação parcial da Diretoria.

(N.º 1.573 — Dias: 29, 30 e 31-1-51 — 27-1-51 — Cr\$ 183,60).

Casa Bancária Independência, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação na sede desta Casa Bancária, à Avenida Rio Branco, n.º 108 — 3.º andar, salas 801 e 803 nesta Capital, às 17 horas do dia 2 de março de 1951, para exame e julgamento do relatório da Diretoria do Balanço Geral e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1950 e bem assim, para eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes. Outrossim, encontram-se à disposição dos acionistas, no local acima indicado, o relatório da Diretoria, a cópia do Balanço e a Cópia da Conta Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — José Fernando de Carvalho Seabra, Diretor-Gerente.

(N.º 1.556 — Dias: 29, 30 e 31-1-51 — 20-1-51 — Cr\$ 230,50).

Companhia Oscar Rudge de Papéis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à rua Silva Jardim n.º 16 — 1.º andar, nesta cidade, às 15 horas do dia 9 de fevereiro de 1951, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1950;

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1951 bem como fixar-lhes a remuneração;

c) tomar quaisquer outras deliberações de interesse social.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1951. — Luciano Rudge, Diretor.

(N.º 1.582 — Dias: 29, 30 e 31-1-51 — 27-1-51 — Cr\$ 214,20).

Fevadores Sawis, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, rua Barão do Bom Retiro n.º 1.811, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1951. — Aage Kierulf Abrahamsen, Diretor.

(N.º 1.597 — Dias: 29, 30 e 31-1-51 — 27-1-51 — Cr\$ 110,20).

Banco Lowndes, S. A.**Juros e Dividendos****(9.º Dividendo)**

A partir do dia 1.º de fevereiro de 1951, exceto aos sábados, será pago na Seção de Títulos e Valores deste Banco, à Avenida Presidente Vargas n.º 290, sub-solo, das 13 às 15 horas o 9.º dividendo relativo ao exercício financeiro de 1950, à razão de Cr\$ 16,00 por ação.

Rio, 27-1-1951. — Afonso Marques. (N.º 1.543 — Dias: 29, 30 e 31-1-51 — 27-1-51 — Cr\$ 153,00).

Declaração

Declaro que meu diploma de contador, expedido pelo Instituto Comercial Coronel Joaquim Cândido, de São João da Boa Vista, se encontra extraviado.

São João da Boa Vista, 6 de janeiro de 1950. — Manoel Nascimento Sobrinho.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 137 — 3 vezes — 25-1-51 — Cr\$ 100,00).

Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara

Convido os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de fevereiro próximo, às 14 horas, na sede social à rua Candelária n.º 81 — 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao ano social de 1950 e elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Os donos das ações ao portador deverão depositá-las na sede social ou provarem que o fizeram em qualquer Banco desta cidade até o dia 12 de fevereiro próximo; ficando suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — José Lourenço Barreira Vianna, Diretor-Presidente.

(N.º 1.467 — Dias: 29, 30 e 31-1-51 — 25-1-51 — Cr\$ 183,60).

Madeirense do Brasil S. A. Indústria e Exportação de Madeiras**Aviso aos Acionistas**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Mayrink Veiga n.ºs 17-21 — 6.º andar, os documentos relativos ao ano de 1950, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1951. — Amadeu A. Ferreira, Diretor-Gerente. — Rubem S. de Figueiredo, Diretor-Secretário.

(N.º 1.544 — Dias: 29, 30 e 31-1-51 — 27-1-51 — Cr\$ 122,40).

Companhia Indústria e Comércio Santa Luzia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem no dia 3, de fevereiro, próximo futuro, às 10 horas à Praça Pio X n.º 98, sala 308, nesta Capital, a fim de, cumprindo exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, deliberarem sobre a mudança da sua denominação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1951. — Carlos Pinto Monteiro, Diretor-Presidente.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 1.542 — Dias: 29, 30 e 31-1-51 — 27-1-51 — Cr\$ 185,60).

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Sede social: Rua da Alfândega n.º 183. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — Os Diretores: Dr. Jorge Amaro de Freitas. — Raul Lopes de Freitas. — João Caetano de Freitas. — Octavio de Almeida Soares. — José Lopes de Freitas.

(N.º 1.581 — Dias: 29, 30 e 31-1-51 — 27-1-51 — Cr\$ 122,40).

S. A. Restantes Turismo Internacional — (Sarti)

Comunicação aos Senhores Acionistas De acordo com o disposto no artigo 23 dos Estatutos tornamos público para conhecimento dos senhores acionistas que se acham a sua disposição durante o prazo de 30 dias, a contar de 28 de janeiro de 1951, no horário normal da Sociedade Anônima Restaurantes Turismo Internacional à Avenida Rio Branco, n.º 277 — 10.º andar — Grupo 1.003, o seguinte:

a) relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício de 1950 e os principais fatos administrativos;

b) cópia de Balanço Geral em 31 de dezembro de 1950;

c) demonstração da conta de Lucros e Perdas;

d) relação dos acionistas;

e) e outros documentos referentes a contas a serem julgadas pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o art. 19, tudo de acordo com o que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1951. — S. A. Restaurantes Turismo Internacional. — Dora César Burlamaqui, Diretora-Presidente. — Zuleida César Burlamaqui, Diretora-Tesoureira. — Basílio Schaefer, Diretor-Gerente.

(N.º 1.563 — Dias: 29, 30 e 31-1-51 — 26-1-51 — Cr\$ 336,60).

Cooperativa Mista Caixa Federal, Limitada**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Segunda Convocação)**

Convido os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede desta Cooperativa, à Praça Pio X, n.º 78, sala 802, às 12 horas do dia 3 de fevereiro de 1951 para deliberarem o seguinte:

1.º) tomar conhecimento das renúncias de Diretores;

2.º) eleição de novos Diretores;

3.º) leitura do Relatório da Inspeção procedida por funcionário do Serviço de Economia Rural, para geral conhecimento e deliberação;

4.º) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1951. — Josias Freire Sant'Iago, Diretor-Presidente.

(N.º 1.570 — 27-1-51 — Cr\$ 66,30).

Condomínios do Edifício.**"UVECB"**

Avenida Mem de Sá n.º 247

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**(Primeira e Segunda Convocação)**

São convidados todos os senhores Condôminos do Edifício Nuvech, à Avenida Mem de Sá n.º 247, nesta, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia dez (10) de fevereiro próximo futuro, às quatorze (14) horas, em primeira convocação ou, na falta de número legal, às quatorze e trinta (14,30) horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, no primeiro andar do Edifício, a fim de deliberarem:

a) sobre a prestação de contas do exercício de 1950;

b) orçamento para as despesas de 1951;

c) eleição do Administrador para 1951;

d) assuntos de interesse do condomínio.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1951. — P. p. da União dos Visitantes Comerciais do Brasil, Haroldo de Mello.

(N.º 1.499 — 26-1-51 — Cr\$ 81,60).

TRATADO DE DIREITO DIPLOMÁTICO

• Obra em 2 volumes, de autoria
de Rubens Ferreira de Melo

PREÇO: CR\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: BRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,60.